



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024-SRP PROC. ADM. Nº 1236/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA ABERTURA: 25/04/2024, às 08:30 horas

Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinha/Ma.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **08 de Março de 2024** procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1236/2024**, que tem por objeto o Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinha/Ma.

Chapadinha(MA), 08 de Março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinha/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadinha (MA), 08 de Março de 2024.

Atenciosamente,


Leila Maria Silva Pessoa
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha

Leila Maria Silva Pessoa

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

Objeto: Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13kg (somente conteúdo)	Und.	4.400
2	Carga de Gás de cozinha (GLP), envasado em botijão de 45kg, de acordo com legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP)	Und.	800
3	Botijão de Gás (vasilhame 13kg)	Und.	400


Leila Maria Silva Pessoa
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha

Leila Maria Silva Pessoa

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Chapadinho, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o Aviso de Registro de Preços, com o objetivo de realizar O fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinho/Ma, conforme o Pregão Eletrônico nº 010/2024, processo administrativo nº 1236/2024.

Nos termos do art. 78 da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o uso da modalidade de Registro de Preços, as secretarias municipais interessadas em aderir ao presente processo de aquisição deverão se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, manifestando-se formalmente sobre os quantitativos apresentados pela Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão gerenciador do processo.

A manifestação de adesão, bem como a aprovação dos quantitativos, é necessária para a inclusão das secretarias interessadas no processo de aquisição de serviços e materiais gráficos.

Prazo para manifestação: Até de 10 (dez) dias úteis, conforme estabelecido na legislação vigente.

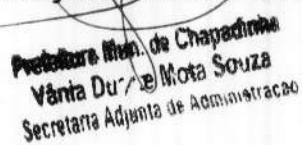
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Chapadinho.

As manifestações deverão ser confirmadas ou declinadas se for o caso por meio de despacho, que deverão ser assinados em conjunto, na Secretaria Municipal de Administração.

Para mais informações, as secretarias poderão acessar o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024 no portal oficial da Prefeitura Municipal de Chapadinho ou entrar em contato diretamente com a Secretaria Municipal de Administração.

Chapadinho, 11 de Março de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração


Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1236/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Considerando o **Aviso de Registro de Preços** referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2024, publicado pela **Secretaria Municipal de Administração**, para o eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinha/MA;

Considerando o prazo de 10 (dez) dias úteis concedido para manifestação das secretarias sobre a aprovação dos quantitativos apresentados;

Considerando a manifestação das **Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social**, as quais aprovaram os quantitativos apresentados pela Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão gerenciador do processo;

Em conformidade com o **art. 78 da Lei nº 14.133/2021**, que regula a modalidade de Registro de Preços, e considerando o interesse de todas as secretarias envolvidas,

DETERMINO:

1. A aprovação dos quantitativos apresentados no Aviso de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2024, para a aquisição de serviços e materiais gráficos destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadinha e suas secretarias.
2. A confirmação da adesão das **Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social** ao referido processo, com base na aprovação dos quantitativos estabelecidos.
3. O prosseguimento da execução do processo licitatório conforme os termos e condições estabelecidos no edital, sendo a Secretaria Municipal de Administração responsável pela gestão e acompanhamento do registro de preços.

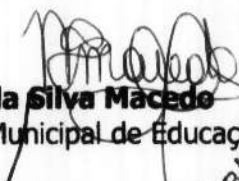
Assinam abaixo as autoridades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, confirmando a aprovação dos quantitativos e o compromisso com a participação no processo:

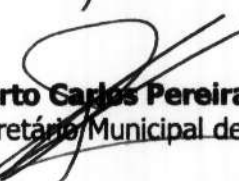
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

[Assinatura]
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Chapadinhã, 21 de Março de 2024.



Chapadinho – MA, 21 de Março de 2024.

A Senhora
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Senhora,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, encaminhado através de correspondência no dia 11/03/2024, para a possível contratação de empresa especializada para Contratação de empresa para Eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinho/Ma, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Nara da Silva Macêdo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macêdo
Secretária Municipal de Educação



Chapadinha – MA, 21 de Março de 2024.

A Senhora
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Senhora,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, encaminhado através de correspondência no dia 11/03/2024, para a possível contratação de empresa especializada para Contratação de empresa para Eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinha/Ma, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



Chapadinho – MA, 21 de Março de 2024.

A Senhora
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Senhora,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, encaminhado através de correspondência no dia 11/03/2024, para a possível contratação de empresa especializada para Contratação de empresa para Eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinho/Ma, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário-Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

OBJETO: Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinho/Ma.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 22 de Março de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Platiny Vendas LTDA	
ENDEREÇO: R. Assaí, 10-A	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Santa Britânia UF: MA
CEP: 65.540-000	
CNPJ: 93.702.753/0001-44	

Recebi em 22/03 /2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 22 de 03 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável

**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13kg (somente conteúdo)	Und.	4.400
2	Carga de Gás de cozinha (GLP), envasado em botijão de 45kg, de acordo com legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP)	Und.	800
3	Botijão de Gás (vasilhame 13kg)	Und.	400

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

LIQUIGÁS

**PETROBRAS**

CNPJ: 23.702.753/0001-44
Av. Presidente Médice, 560 – Centro – Anápolis/MA
CEP: 65.525-000



À Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA
Conforme solicitado segue planilha de cotação

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	Und	4.400	R\$ 120,00	R\$ 528.000,00
2	Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP).	unid	800	R\$ 470,00	R\$ 376.000,00
3	Botijão gás vasilhame	und	400	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00
	TOTAL				R\$ 1.024.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA DIAS)

Chapadinha, 22 de Março de 2024.

Proprietário

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

OBJETO: Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinho/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 22 de Março de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	C.L. Distribuidora LTDA		
ENDEREÇO:	R. Horácio Gonçalves, 516		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Uaruá Grande
CEP:	65.430-000		
CNPJ:	40.183.216/0002-35		
UF: MA			

Recebi em 22/03 /2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 22 de 03 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável

**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1 ✓	Gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13kg (somente conteúdo) ✓	Und. ✓	4.400 ✓
2 ✓	Carga de Gás de cozinha (GLP), envasado em botijão de 45kg, de acordo com legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP) ✓	Und. ✓	800 ✓
3 ✓	Botijão de Gás (vasilhame 13kg) ✓	Und. ✓	400 ✓

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



C L DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 40.183.216/0002-35
END: Rua Horácio, nº 516 – Vargem Grande /MA
CEP: 65430-000

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado, segue abaixo planilha orçamentária para aquisição de gás liquefeito de interesse das Secretarias Municipais de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13kg (somente conteúdo)	Und.	4.400	125,00	550.000,00
2	Carga de Gás de cozinha (GLP), envasado em botijão de 45kg, de acordo com legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP)	Und.	800	480,00	384.000,00
3	Botijão de Gás (vasilhame 13kg)	Und.	400	330,00	132.000,00

Valor total: R\$ 1.066.000,00 (Hum milhão sessenta e seis mil reais).

Validade da proposta: 60 dias.

Chapadinha(MA), 22 de Março de 2024.

Francisco das Chagas Ferreira Veras
CPF. Nº 253.206.883-34
Representante legal da empresa

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

OBJETO: Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinha/Ma.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 22 de Março de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Sancao Veras & Cia LTDA		
ENDEREÇO: R. Prefeito Saquim Almeida, Nº 803		
BAIRRO: Aparecida	CIDADE: Chapadinha	UF: Ma
CEP: 65.500-000		
CNPJ: 07.737.554/0013-59 (Fidial)		

Recebi em 22 / 03 / 2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 25 de 03 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável

**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1 /	Gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13kg (somente conteúdo) /	Und. /	4.400 /
2 /	Carga de Gás de cozinha (GLP), envasado em botijão de 45kg, de acordo com legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP) /	Und. /	800 /
3 /	Botijão de Gás (vasilhame 13kg) /	Und. /	400 /

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de interesse da Administração Pública de Chapadina.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1/	Gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13Kg (somente o conteúdo).	Und	4.400	R\$ 135,00	R\$ 594.000,00
2	Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 45Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP).	unid	800	R\$ 475,00	R\$ 380.000,00
3	Botijão gás vasilhame	und	400	R\$ 320,00	R\$ 128.000,00
	TOTAL				R\$ 1.102.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.102.000,00(hum milhão cento e dois mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

Chapadina, 25 de Março de 2024.

Proprietário

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

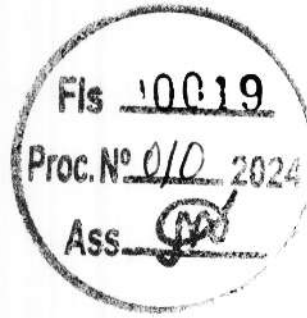
PROC. ADM Nº 1236/2024

Contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinha/Ma				SANÇÃO VERAS E CIA LTDA CNPJ. nº 07.737.554/0013-59		PLATINY VERAS E CIA LTDA CNPJ. nº 23.702.753/0001-44		C. L. DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ. nº 40.183.216/0002-35		Valor total da média R\$	
1	Gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13kg (somente conteúdo)	Und	4.400	135,00	594.000,00	120,00	528.000,00	125,00	550.000,00	126,67	557.348,00
2	Carga de Gás de cozinha (GLP), envasado em botijão de 45kg, de acordo com legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP)	Und	800	475,00	380.000,00	470,00	376.000,00	480,00	384.000,00	475,00	380.000,00
3	Botijão de Gás (vasilhame 13kg)	Und	400	320,00	128.000,00	300,00	120.000,00	330,00	132.000,00	316,67	126.668,00
TOTAL										1.064.016,00	

OK

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação





A Senhora
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação de Registro de Preços da **Secretária Municipal de Administração**, e aprovação das secretarias de **Educação, Saúde e Assistência Social** para realização de pesquisas de preços referente ao **Registro de Preço com o objetivo de** contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinha/Ma. Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Chapadinha/MA, em 03 de Abril de 2024.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Pregão Eletrônico para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg e 45 kg com Vasilhame.

1. Introdução

Este estudo técnico preliminar tem como finalidade fundamentar a aquisição contínua de GLP em botijões de 13 kg e 45 kg, necessária para atender as demandas das diversas instalações e serviços públicos municipais, garantindo assim a continuidade das atividades que dependem desse insumo, como preparo de alimentos em escolas e hospitais, aquecimento e outros usos diversos.

2. Definição do Objeto

Objetiva-se a aquisição de:

- Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 kg;
- Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 45 kg;
- Vasilhames para os respectivos botijões, quando necessário.

3. Justificativa

A necessidade de utilização de GLP no município é ampla, abrangendo desde unidades educacionais, unidades de saúde, até outros estabelecimentos públicos que necessitam desse recurso para suas operações diárias. A falta desse insumo poderia comprometer severamente serviços essenciais, tais como a alimentação em escolas e hospitais.

4. Metodologia

Para a definição das quantidades a serem adquiridas, foi realizada uma análise das quantidades consumidas nos últimos 12 meses, considerando também as projeções de aumento ou diminuição da demanda. Adicionalmente, consultas de mercado foram realizadas para entender as tendências de preços e disponibilidade do produto.

5. Quantificação da Demanda

- **GLP 13 kg:** Estima-se uma demanda anual de 4.600 botijões;
- **GLP 45 kg:** Estima-se uma demanda anual de 850 botijões.

6. Estimativa de Custos

Com base na pesquisa de mercado e nos contratos anteriores, estima-se que o custo total anual para a aquisição de GLP incluindo o custo dos vasilhames será de aproximadamente R\$ 947.922,10 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e dez centavos), valor esse orçado no ano de 2023 que sofrerá alterações em conformidade com as cotações realizadas neste exercício de 2024.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7. Sustentabilidade

Serão considerados critérios de sustentabilidade no processo de seleção, priorizando fornecedores que adotem práticas de redução do impacto ambiental e maior eficiência energética, em conformidade com as políticas ambientais do município.

8. Riscos

Identificação de riscos potenciais, incluindo atrasos na entrega, fornecimento de GLP fora das especificações técnicas e questões de segurança no manuseio e armazenamento do produto. Planos de mitigação incluem a seleção cuidadosa de fornecedores qualificados e a definição de penalidades contratuais claras.

9. Conclusão

Recomenda-se a realização de um pregão eletrônico para a aquisição de GLP, conforme as necessidades identificadas e a metodologia aplicada. As etapas subsequentes incluem a elaboração do edital, revisão jurídica e publicação para início do processo licitatório.

Chapadinho(MA), 04 de Abril de 2024.


Leila Maria Silva Pessoa

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Leila Maria Silva Pessoa

APROVADO POR EM 04/04/2024

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.

Considerando a necessidade de garantir o fornecimento de gás glp e vasilhames para recarga, venho por meio deste solicitar a disponibilização de dotação orçamentária para a Contratação de empresa para Eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinha/MA, por meio de **Registro de Preços**, conforme previsão do **artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**, com um valor **orçado em R\$ 1.064.016,00 (um milhão e sessenta e quatro mil e dezesseis reais)**, conforme **solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 1236/2024**.

Chapadinha (MA), 04 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

A Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



Em atendimento ao Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando a contratação de empresa para o Registro de Preço com o objetivo de Contratação de empresa para Eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinda/Ma.

Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil em conformidade com o § 7º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021:

"§ 7º Não será exigida a indicação de recursos orçamentários no momento da licitação para o sistema de registro de preços, sendo obrigatória sua comprovação para a formalização do contrato ou para a emissão da autorização de fornecimento ou do instrumento equivalente."

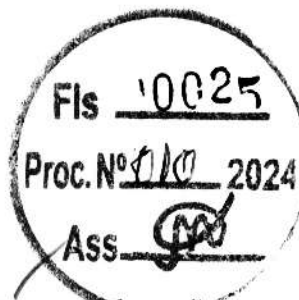
Chapadinda/MA, 04 de Abril de 2024.



Prefeitura Mun. de Chapadinda
MASIO AKYLS QUARESIMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

A Sra.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

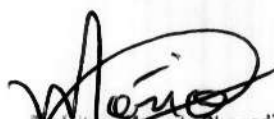


Em atendimento ao Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando a contratação de empresa para o Registro de Preço com o objetivo de Contratação de empresa para Eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinha/Ma.

Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil em conformidade com o § 7º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021:

"§ 7º Não será exigida a indicação de recursos orçamentários no momento da licitação para o sistema de registro de preços, sendo obrigatória sua comprovação para a formalização do contrato ou para a emissão da autorização de fornecimento ou do instrumento equivalente."

Chapadinha/MA, 04 de Abril de 2024.



Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Ao Sr.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

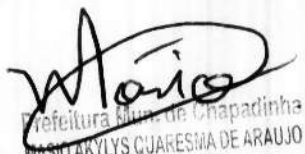


Em atendimento ao Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando a contratação de empresa para o Registro de Preço com o objetivo de Contratação de empresa para Eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadina/MA.

Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil em conformidade com o § 7º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

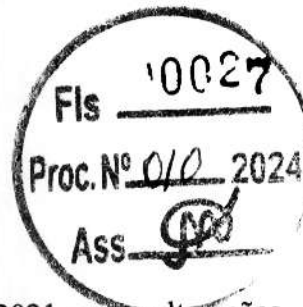
"§ 7º Não será exigida a indicação de recursos orçamentários no momento da licitação para o sistema de registro de preços, sendo obrigatória sua comprovação para a formalização do contrato ou para a emissão da autorização de fornecimento ou do instrumento equivalente."

Chapadina/MA, 04 de Abril de 2024.


Prefeitura Municipal de Chapadina
MASIO ARYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

Ao Sr.

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social



Em atendimento ao Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando a contratação de empresa para o Registro de Preço com o objetivo de Contratação de empresa para Eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinho/Ma.

Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil em conformidade com o § 7º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021:

"§ 7º Não será exigida a indicação de recursos orçamentários no momento da licitação para o sistema de registro de preços, sendo obrigatória sua comprovação para a formalização do contrato ou para a emissão da autorização de fornecimento ou do instrumento equivalente."

Chapadinho/MA, 04 de Abril de 2024,



Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinha/MA.

1. Justificativa

A aquisição de GLP é essencial para atender às necessidades de diversas unidades administrativas da Prefeitura de Chapadinha, como escolas, hospitais, e outras instalações municipais que utilizam gás para preparo de alimentos, aquecimento e outros fins. A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e adequado, evitando interrupções nas atividades essenciais do serviço público.

O Orçamento será SIGILOSO - nos termos do Art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

2. Definição do Objeto

Aquisição de botijões de GLP de 13 kg e 45 kg, incluindo os vasilhames quando necessário, para uso conforme a demanda das unidades da Prefeitura de Chapadinha e demais secretarias.

3. Especificações Técnicas

- **GLP 13 kg:** Gás Liquefeito de Petróleo em botijões de 13 kg. O GLP deve atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
- **GLP 45 kg:** Gás Liquefeito de Petróleo em botijões de 45 kg. Similarmente, deve atender às normas da ANP.
- **Botijão de Gás (Vasilhame para gás 13 kg):** Deve ser novo sem nenhum tipo de característica que desabilite sua utilização.

4. Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13kg (somente conteúdo)	Und.	4.400
2	Carga de Gás de cozinha (GLP), envasado em botijão de 45kg, de acordo com legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP)	Und.	800
3	Botijão de Gás (vasilhame 13kg)	Und.	400

5. Prazo de Execução

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme as disposições legais e necessidades da Administração.

6. Condições de Entrega

O gás liquefeito, assim como o vasilhame deverá ser fornecido/entregue de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produto(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento. Fica vedado o subestabelecimento para abastecimento.

7. Critérios de Aceitação

Os produtos entregues deverão estar de acordo com as especificações técnicas e em perfeito estado de uso. Serão realizadas inspeções para verificar a conformidade do GLP e dos vasilhames com as normas da ANP.

8. Forma de Pagamento

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal/fatura após a entrega e aceitação dos produtos, em um prazo de até 30 dias.

9. Sanções para o caso de inadimplemento

O contrato estipulará multas e penalidades para casos de atraso na entrega, entrega de produtos que não estejam em conformidade com as especificações, ou qualquer outra violação das obrigações contratuais.

10. Critérios de Sustentabilidade

Preferência será dada a produtos que comprovem menor impacto ambiental e maior eficiência energética, conforme legislação vigente e políticas de sustentabilidade do município.

Chapadinha/MA, 05 de Abril de 2024.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA EM: 05/04/2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, que tem por objeto o Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinhã/Ma, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadinhã-MA, 05 de Abril de 2024.

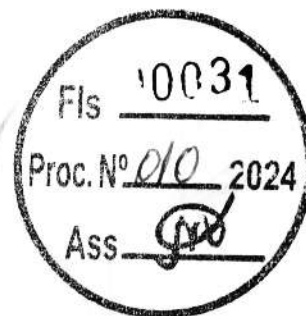
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO



Ilmo. Sr.

Luciano de Souza Gomes

Pregoeiro Municipal

Objeto: Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinda/MA.

Considerando o disposto no **artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**, que regula as contratações públicas;

AUTORIZO a abertura do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com vistas à formação de Registro de Preços, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Adote-se as providências necessárias para a tramitação do processo, com observância das disposições legais aplicáveis.

Chapadinda/MA, 08 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Chapadinda-MA.

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.1236.2024, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 006/2024 de 10 de Janeiro de 2024.

Chapadinhã - MA, 09 de abril de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



PORTARIA Nº 006/2024 –GP

“Designa Pregoeiro e equipe de apoio para a condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, dos seguintes servidores:

EQUIPE:

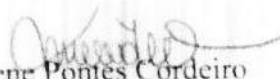
- Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro – Mat. 4567
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio - Mat. 4355
- Renilson de Aguiar Lopes – Membro da Equipe de Apoio – Mat. 8969

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 10 de janeiro de 2024.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO EXTRA, N.º 3330-B – PÁGINAS: 01

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 006/2024 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 006/2024 – GP

“Designa Pregoeiro e equipe de apoio para a condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, dos seguintes servidores:

EQUIPE:

- Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro – Mat. 4567
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio – Mat. 4355
- Renilson de Aguiar Lopes – Membro da Equipe de Apoio – Mat. 8969

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

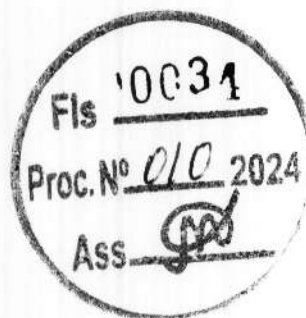
Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinhã, 10 de Janeiro de 2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

***ESTA PORTARIA TERÁ EFEITOS RETROATIVOS À 10 DE JANEIRO DE 2024.**

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:
061177090001
58

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=
CHAPADINHA, OU=
34173682000318, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
presencial, CN=MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
Data: 2024.04.08 18:37:56-03'00'



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Página 1

Assinado Digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Chapadinhã | CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58
Data Assinatura: 08/04/2024 18:38:50
Hash Documento original:
d4e4dce2a21a76ed991f1856b8e0d4e6ebbe034a61f66cfd5340292587

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **1236/2024**
- Modalidade: **Pregão Eletrônico**
- Requisitante: **Yânia Duarte Mota Souza** – Secretária Adjunta de Administração; **Nara da Silva Macedo** – Secretária Municipal de Educação; **Alberto Carlos Pereira Junior** – Secretário Municipal de Saúde; **Ezequias Douglas dos Santos Silva** – Secretário Municipal de Assistência Social.
- Tipo de Licitação: **Menor preço por item**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o pregão eletrônico nos **artigos 6º, inciso XLII**, e pelo **artigo 56** da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como o **artigo 18 da Lei nº 14.133/2021** regula o uso do Sistema de Registro de Preços.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinho/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 1.064.016,00 (um milhão e sessenta e quatro mil e dezesseis reais)**.

Chapadinho-Ma, em 09 de abril de 2024.

Luciano de Souza Gomes

Portaria nº 006/2024

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA

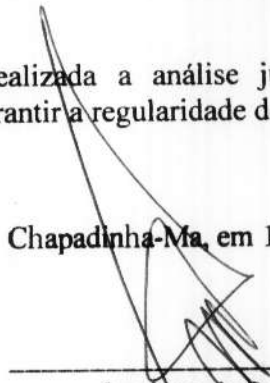
Senhor Assessor,

Encaminho para análise a **minuta** o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024, oriundo do **Processo Administrativo nº 1236/2024**, que tem como objeto a formação de **Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame**, destinados as secretarias do município de Chapadinho/Ma.

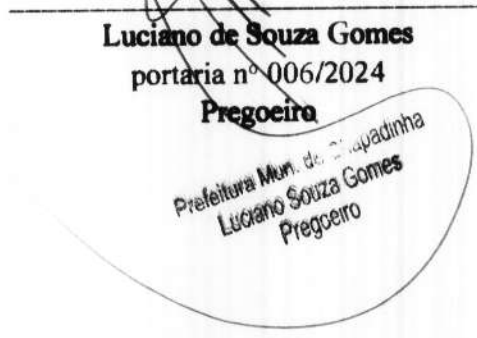
A presente contratação encontra-se fundamentada no **artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, e no **artigo 56 da mesma lei**, que estabelece a obrigatoriedade de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para a aquisição de bens e serviços comuns.

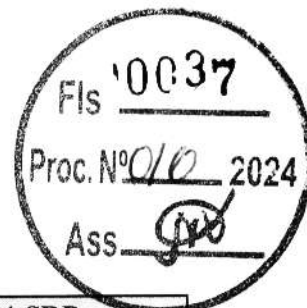
Solicito que seja realizada a análise jurídica quanto à conformidade legal da minuta apresentada, com vistas a garantir a regularidade do procedimento licitatório.

Chapadinho-Ma, em 10 de abril de 2024.



Luciano de Souza Gomes
portaria nº 006/2024
Pregoeiro


Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

**MINUTA EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 e DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1236/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** ____/2024-
SRP**ÓRGÃO GERENCIADOR:**
Secretaria Municipal de Administração**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria
Municipal de Administração; Educação; Saúde
e Assistência Social**TIPO DE LICITAÇÃO:**
MENOR PREÇO**ORÇAMENTO:**
Sigiloso(conf. Art. 24
Lei nº 14.133/2021)**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA
POR UNITÁRIO (eventual aquisição)

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinho/Ma, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**Início:** ____/____/2024 - **Término:** ____/____/2024, às ____:____hs (Horário de Brasília)**SESSÃO PÚBLICA:** ____/____/2024, às ____:____h (Horário de Brasília)

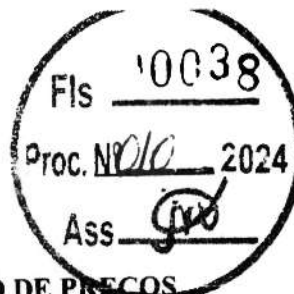
Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, ~~exceto~~ não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL**DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadinho/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cplchapadinh2021@gmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no **sítio eletrônico:** www.chapadinh2021.gov.br e portal que será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:**LUCIANO DE SOUZA GOMES**
Pregoeiro Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1236/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA ABERTA E FECHADA

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às ____ hrs, do dia ____/____/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inscrição e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecidas.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do Município de Chapadinha/Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos.**
- 1.2. O critério de julgamento a ser adotado será o **"MENOR PREÇO"**, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto as especificações do objeto.
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 05/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBURECRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.064.016,00 (um milhão e sessenta e quatro mil e dezesseis reais).**

2. REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.
- 3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe for imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

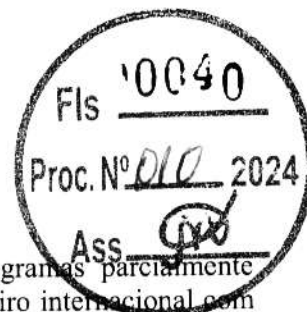
4.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.13. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.it.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.1. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.13. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.13.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.13.2. Marca(se for o caso);

5.13.3. Fabricante (se for o caso);

5.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.14.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.19. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.19.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação.



5.19.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.19.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.14. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

6.15. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema, que:

6.15.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.15.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.15.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal;

6.15.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.16. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17.1. Na item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.17.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.18. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.19. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.20. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.21. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos



licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.22. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.22.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.22.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.23.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.23.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.24. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.25. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.26. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.13. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.15. O sistema disponibilizará tempo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.17. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.18. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,20 (vinte centavos).

7.20. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a oferta inicial registrada em sistema.

7.21. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.22. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.23.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.23.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.23.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública

encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.23.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.23.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.24. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.24.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.24.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.24.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.25. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e as das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.25.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.25.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.25.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.25.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.25.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.25.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.27. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.28. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de examinar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.

7.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitem anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (ao segundo de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33.1. Havendo eventual empate entre propostas de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.33.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.33.1.2. avaliação de desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.33.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.33.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.33.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.33.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localize;

7.33.2.2. empresas brasileiras;

7.33.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.33.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.34.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.34.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.34.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.34.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.13. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.13.1. SICAF, quando for o caso;

8.13.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.13.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.13.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<http://certidoesapf.apas.tcu.gov.br/>).

8.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.15. Caso conste na Consulta a Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.15.1. A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.15.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.15.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.16. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.17. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido ao ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.

8.18. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.19. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.19.1. conter vícios insanáveis;

8.19.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.19.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.19.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.19.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



8.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.20.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.20.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.20.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.20.2. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.20.3. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, que será observado após rodada de lances e declarado o vencedor.*

8.21. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.22. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.23.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.23.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.24. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do autor requerente do serviço ou da área especializada no objeto.

8.25. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.26. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.27. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.28. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será rejeitada.

8.29. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.13. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.15. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão



traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.668, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.17. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º e art. 6º, §4º).

9.17.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.18. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em diligência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.19. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.20. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.21. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.22. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

9.23.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

9.23.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.24. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.25. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.26. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.27. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.27.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.27.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.28. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022,



art. 39, §4º):

9.28.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.28.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.29. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.30. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

9.31. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.32. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.34. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.35. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.35.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.35.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.35.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.35.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.35.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.35.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.35.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.35.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

9.35.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.36. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.36.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.36.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.36.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.36.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 66/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.36.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.36.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estaduais e municipais;

9.36.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.36.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.36.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.36.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.36.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.36.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

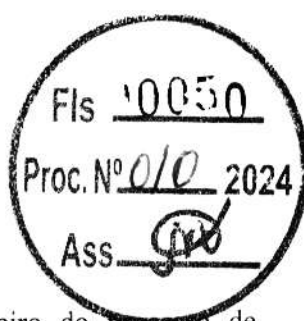
9.36.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.36.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.37. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.37.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.37.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último



exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.37.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.37.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.37.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.37.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

9.37.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cota- do pela licitante ou do item pertinente.

9.37.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.37.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.37.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.37.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.37.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.37.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.37.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.37.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.37.9. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa;

9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, e/ou liquidação judicial, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.37.10.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.38. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.38.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.38.2. Somente serão aceito (s) atestado (s) firmados em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável que o expediu, com as seguintes indicações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
- d) Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.38.3. Certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, comprovando que está autorizada a comercializar o objeto da licitação.

9.39. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.39.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.39.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.39.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.39.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.39.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9.39.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo;

9.39.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por

oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.13. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.14.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.14.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10.16. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Técnico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.17. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.19. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. RECURSOS

11.13. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.15. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.15.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.15.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.15.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.15.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.16. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.17. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.18. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.19. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.20. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.21. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.22. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.23. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.13. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.14. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.15. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.16. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.16.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.13. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.13.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela autoridade durante o certame;

13.13.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.13.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.13.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.13.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.13.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.13.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.13.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.13.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.13.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.13.5. fraudar a licitação

13.13.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.13.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.13.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.13.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.13.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.13.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.14. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.14.1. advertência;



13.14.2. multa;
13.14.3. impedimento de licitar e contratar e
13.14.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.15.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
13.15.2. as peculiaridades do caso concreto
13.15.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
13.15.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
13.15.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.16. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.16.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.16.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.17. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente, não, a penalidade de multa.

13.18. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.19. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade no prazo máximo de 3 (três) anos.

13.20. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática de infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.21. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2009.

13.22. A aplicação de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliarão fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.23. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.24. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.25. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.26. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.14. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.16. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.18. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.20. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.21. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.23. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha/MA para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.24. O Edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.chapadinha.ma.gov.br e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com. Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, sito à Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15. Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II – Termo de Referência

16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

CHAPADINHA -MA, em ____ de ____ de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

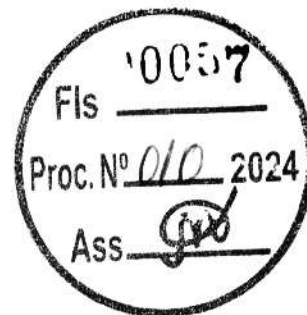
Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO:



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MINUTA EDITAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinha/Ma.

1. Justificativa

A aquisição de GLP é essencial para atender às necessidades de diversas unidades administrativas da Prefeitura de Chapadinha, como escolas, hospitais, e outras instalações municipais que utilizam gás para preparo de alimentos, aquecimento e outros fins. A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e adequado, evitando interrupções nas atividades essenciais do serviço público.

O Orçamento será SIGILOSO - nos termos do Art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

2. Definição do Objeto

Aquisição de botijões de GLP de 13 kg e 45 kg, incluindo os vasilhames quando necessário, para uso conforme a demanda das unidades da Prefeitura de Chapadinha e demais secretarias.

3. Especificações Técnicas

- **GLP 13 kg:** Gás Liquefeito de Petróleo em botijões de 13 kg. O GLP deve atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
- **GLP 45 kg:** Gás Liquefeito de Petróleo em botijões de 45 kg. Similarmente, deve atender às normas da ANP.
- **Botijão de Gás (Vasilhame para gás 13 kg):** Deve ser novo sem nenhum tipo de característica que desabilite sua utilização.

4. Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13kg (somente conteúdo)	Und.	4.400
2	Carga de Gás de cozinha (GLP), envasado em botijão de 45kg, de acordo com legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP)	Und.	800
3	Botijão de Gás (vasilhame 13kg)	Und.	400

5. Prazo de Execução

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme as disposições legais e necessidades da Administração.

6. Condições de Entrega

O gás liquefeito, assim como o vasilhame deverá ser fornecido/entregue de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição,



preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento. Fica vedado o subestabelecimento para abastecimento.

7. Critérios de Aceitação

Os produtos entregues deverão estar de acordo com as especificações técnicas e em perfeito estado de uso. Serão realizadas inspeções para verificar a conformidade do GLP e dos vasilhames com as normas da ANP.

8. Forma de Pagamento

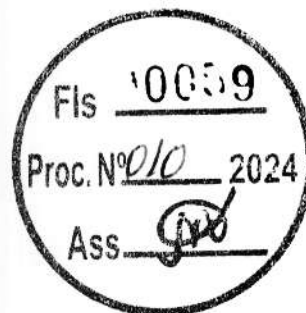
Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal/fatura após a entrega e aceitação dos produtos, em um prazo de até 30 dias.

9. Sanções para o caso de inadimplemento

O contrato estipulará multas e penalidades para casos de atraso na entrega, entrega de produtos que não estejam em conformidade com as especificações, ou qualquer outra violação das obrigações contratuais.

10. Critérios de Sustentabilidade

Preferência será dada a produtos que comprovem menor impacto ambiental e maior eficiência energética, conforme legislação vigente e políticas de sustentabilidade do município.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 1236/2024

O(A)..... (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202... , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do..... Projeto Técnico, anexo do edital de Licitação nº ____/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo(se for o caso)	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	Re-P. Total Registrado (R\$)	Regis-

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.



4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

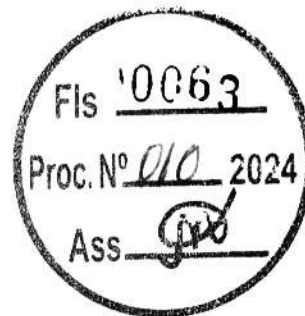
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem



os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



CHAPADINHA/MA, __de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA XXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....

CNPJ nº:

Nome Cargo : R.G. :



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1236/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a (o)

_____, [entidade da Administração Indireta], como CONTRATADA, e a _____, como CONTRATADA, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo. Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____

[endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada

CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024-SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1236/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

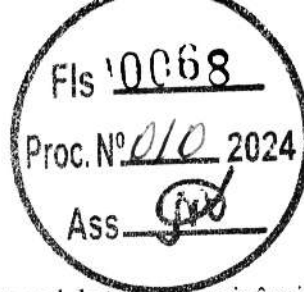
Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024-SRP;
- b) Projeto Técnico (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.



Parágrafo Único – Os fornecimento será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é _____ de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme entrega do objeto deste contrato, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Primeiro – Para fins de faturamento, o período base de fornecimento será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ *[setor competente do órgão ou entidade contratante]*.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.



Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de ____ (____) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

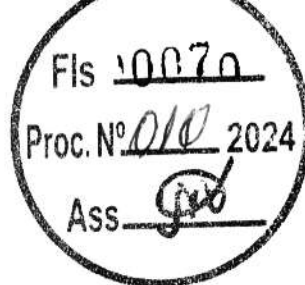
Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a



CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução da entrega do objeto caberá à comissão designada por ato do [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

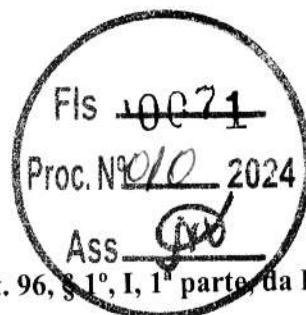
A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a) [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrir valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:



I. **Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo

_____ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. **Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

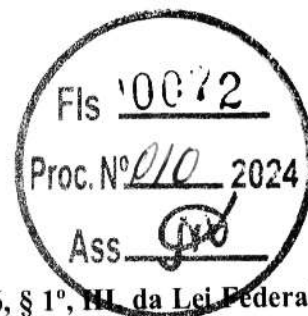
Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.



III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizada.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar o pedido, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRA-TUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Ba- lanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após apro- vação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, me diante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

CHAPADINHA - MA, em _____ de _____ de 2024.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

CONTRATADO



Parecer

Processo Administrativo nº 1236/2024

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DIREITO
ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E
CONTRATOS PÚBLICOS. PREGÃO
ELETRÔNICO, BENS E SERVIÇOS
COMUNS DE MERCADO. LEI Nº
14.133/21. CABIMENTO
RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIOS.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços “*Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45 KG E vasilhame destinados as secretarias do município de Chapadinha-MA.*”

O feito foi inaugurado pela solicitação de despesa realizado pela Secretária Municipal de Administração Sr^a Leila Maria Silva Pessoa, encaminhando ofício para as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação de Chapadinha-MA sobre no aviso de registro de preços, nos quais os respectivos secretários confirmaram a aprovação dos quantitativos e o compromisso com a participação no processo.

Constam nos autos, Termo de Referência; Aviso da licitação, Despacho de adesão pelos Secretários de Assistência Social, Saúde e Educação; Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada e Mapa Comparativo; Planilha de descrição de itens; Termo de Referência; Autorização do Termo de Referência; Autorização orçamentária; Autorização do processo Licitatório; Portaria de Designação de Pregoeiro; Portaria de Designação dos servidores que compõem a equipe de apoio e Minuta do Edital.

Por fim, os autos foram encaminhados da CPL à esta assessoria, com a autorização para a autuação do certame e a elaboração da minuta de edital e contrato, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise desta assessoria.



Em síntese, é o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Inicialmente, o processo veio fundamentado com Estudo Técnico Preparatório, ETP tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido e identificar a melhor solução para a necessidade administrativa na aquisição do objeto licitado, nesse caso as viaturas, tipo caminhonetes.

Neste sentido a NLLC:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)





a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

(...)

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

O ETP foi expressamente conceituado pela Nova Lei de Licitações e atualmente é regulamentado pela IN no 58/2022/SEGES, no caso em tela fundamenta o interesse público na aquisição dos veículos descritos no objeto da contratação.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como





justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das

parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por

melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de

registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já

tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo

inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.



Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, cumpre observar o disposto no art. 3º do respectivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais

de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto

federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do

art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o

quantitativo a ser demandado pela Administração



Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos.

- I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas

3. DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.



Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

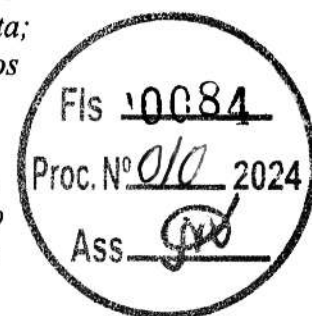
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.



R

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.462/2023.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

3. CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico, SEM RESSALVAS.
É nosso parecer, SMJ.

Chapadinhã, 11 de Abril de 2024.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

**EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SRP**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 e DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1236/2024		PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024-SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração		ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração; Educação; Saúde e Assistência Social
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	ORÇAMENTO: Sigiloso (conf. Art. 24 Lei nº 14.133/2021)	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR UNITÁRIO. (eventual aquisição)

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinho/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 15/04/2024 - Término: 25/04/2024, às 00:00hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 25/04/2024, às 08:30h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

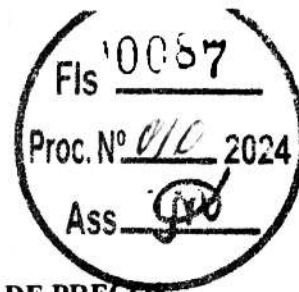
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadinho/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cplchapadinha2021@gmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.chapadinha.gov.br e portal que sera realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Pregoeiro Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1236/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA ABERTA E FECHADA

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **08:30 hrs, do dia 25/04/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinho/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "**MENOR PREÇO**", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.064.016,00 (um milhão e sessenta e Quatro mil e dezesseis reais)**.

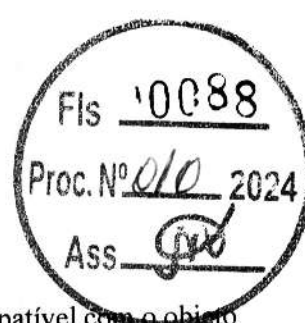
2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.



4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 4.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.13. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.it.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.1. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.13. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.13.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.13.2. Marca(se for o caso);

5.13.3. Fabricante (se for o caso);

5.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.14.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.19. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.19.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação.



- 5.19.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.19.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- 5.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.14. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.
- 6.15. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.15.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6.15.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.15.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.15.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.16. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.17. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.17.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.17.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.18. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.19. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.20. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.21. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos



licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.22. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.22.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.22.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.23.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.23.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.24. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.25. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.26. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.13. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.17. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.18. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,20 (vinte centavos).

7.20. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a oferta inicial registrada em sistema.

7.21. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.22. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.23.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.23.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.23.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.23.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.23.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.24. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.24.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.24.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.24.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.25. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.25.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.25.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.25.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.25.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.25.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.25.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.27. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.28. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.33.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.33.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.33.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.33.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.33.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.33.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.33.2.2. empresas brasileiras;

7.33.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.33.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.34.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.34.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



7.34.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.34.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de sessão licitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.13. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.13.1. SICAF, quando for o caso;

8.13.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.13.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.13.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.15. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.15.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.15.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.15.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.16. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.17. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.

8.18. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.19. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.19.1. contiver vícios insanáveis;

8.19.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.19.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.19.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.19.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



8.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.20.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.20.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.20.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.20.2. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre- preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.20.3. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, que será observado após rodada de lances e declarado o vencedor.*

8.21. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.22. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.23.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.23.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.24. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.25. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.26. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.27. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.28. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.29. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

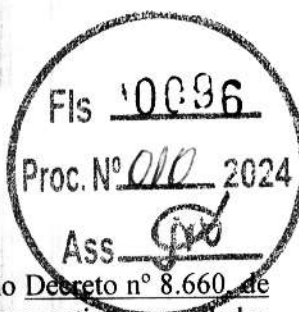
9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.13. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.15. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão



traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.17. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.17.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.18. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.19. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.20. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.21. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.22. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

9.23.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.23.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.24. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.25. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.26. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.27. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.27.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.27.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.28. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022,



art. 39, §4º):

9.28.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresenta- dos pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.28.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.29. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.30. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

9.31. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerra- da, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.32. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.34. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.35. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.35.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.35.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.35.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.35.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.35.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.35.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.35.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.35.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.35.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



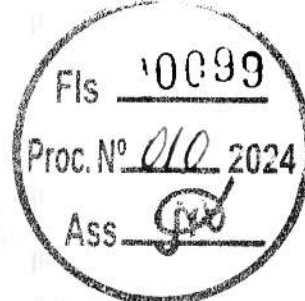
9.36. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 9.36.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.36.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.36.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.36.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;
- 9.36.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.36.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.36.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.36.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.36.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.36.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.36.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.36.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.36.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.36.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.37. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.37.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.37.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último



9.37.9. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa;

9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, e/ou liquidação judicial, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.37.10.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.38. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.38.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.38.2. Somente serão aceito (s) atestado (s) firmados em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável que o expediu, com as seguintes indicações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
- d) Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.38.3. Certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, comprovando que está autorizada a comercializar o objeto da licitação.

9.39. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.39.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.39.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.39.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.39.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.39.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9.39.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo;

9.39.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por



exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.37.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.37.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.37.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.37.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.37.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cota- do pela licitante ou do item pertinente.

9.37.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.37.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.37.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.37.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.37.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.37.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.37.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

9.37.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.



oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.13. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.14.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.14.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10.16. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Técnico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.17. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.19. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. RECURSOS

11.13. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.15. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.15.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.15.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.15.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.15.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.16. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.17. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.18. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.19. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.20. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.21. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.22. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.23. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.13. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.14. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.15. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.16. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.16.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.13. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.13.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.13.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.13.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.13.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.13.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.13.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.13.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.13.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.13.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.13.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.13.5. fraudar a licitação

13.13.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.13.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.13.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.13.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.13.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.13.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.14. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.14.1. advertência;



- 13.14.2. multa;
- 13.14.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.14.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.15.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.15.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.15.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.15.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.15.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.16. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.16.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.16.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.17. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.18. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.19. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.20. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.21. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

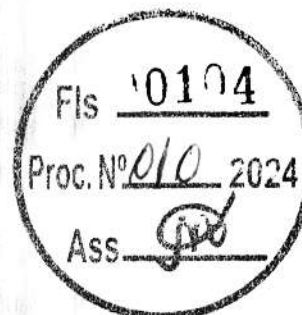
13.22. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.23. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.24. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.25. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.26. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.14. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.16. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.18. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.20. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.21. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.23. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.24. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.chapadinha.ma.gov.br e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, sito à Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II – Termo de Referência

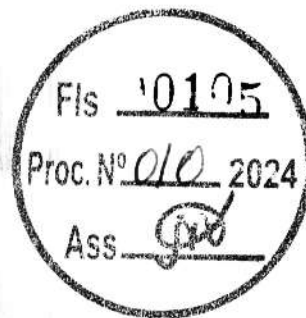
16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

CHAPADINHA - MA, em 12 de Abril de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SRP****ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

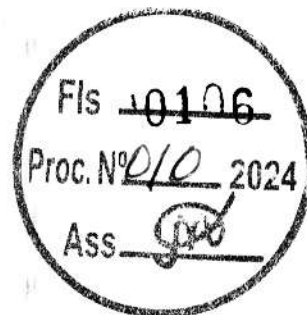
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

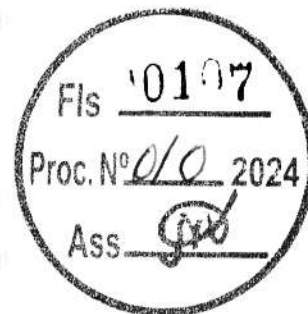
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO:



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SRP****ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA**

Objeto: Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinhã/Ma.

1. Justificativa

A aquisição de GLP é essencial para atender às necessidades de diversas unidades administrativas da Prefeitura de Chapadinhã, como escolas, hospitais, e outras instalações municipais que utilizam gás para preparo de alimentos, aquecimento e outros fins. A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e adequado, evitando interrupções nas atividades essenciais do serviço público.

O Orçamento será SIGILOSO - nos termos do Art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

2. Definição do Objeto

Aquisição de botijões de GLP de 13 kg e 45 kg, incluindo os vasilhames quando necessário, para uso conforme a demanda das unidades da Prefeitura de Chapadinhã e demais secretarias.

3. Especificações Técnicas

- **GLP 13 kg:** Gás Liquefeito de Petróleo em botijões de 13 kg. O GLP deve atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
- **GLP 45 kg:** Gás Liquefeito de Petróleo em botijões de 45 kg. Similarmente, deve atender às normas da ANP.
- **Botijão de Gás (Vasilhame para gás 13 kg):** Deve ser novo sem nenhum tipo de característica que desabilite sua utilização.

4. Quantitativos

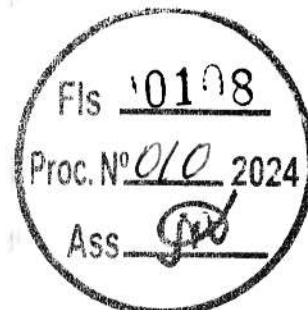
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13kg (somente conteúdo)	Und.	4.400
2	Carga de Gás de cozinha (GLP), envasado em botijão de 45kg, de acordo com legislação vigente da ANP. Botijão retornável contendo 45 kg de gás (GLP)	Und.	800
3	Botijão de Gás (vasilhame 13kg)	Und.	400

5. Prazo de Execução

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme as disposições legais e necessidades da Administração.

6. Condições de Entrega

O gás liquefeito, assim como o vasilhame deverá ser fornecido/entregue de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição,



preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento.

7. Critérios de Aceitação

Os produtos entregues deverão estar de acordo com as especificações técnicas e em perfeito estado de uso. Serão realizadas inspeções para verificar a conformidade do GLP e dos vasilhames com as normas da ANP.

8. Forma de Pagamento

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal/fatura após a entrega e aceitação dos produtos, em um prazo de até 30 dias.

9. Sanções para o caso de inadimplemento

O contrato estipulará multas e penalidades para casos de atraso na entrega, entrega de produtos que não estejam em conformidade com as especificações, ou qualquer outra violação das obrigações contratuais.

10. Critérios de Sustentabilidade

Preferência será dada a produtos que comprovem menor impacto ambiental e maior eficiência energética, conforme legislação vigente e políticas de sustentabilidade do município.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2024-SRP****ANEXO III****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADM. Nº 1236/2024**

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202... , processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do.....Projeto Técnico, anexo do edital de Licitação nº 010/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo(se for o caso)	Quant.	P. Unitário registrado (R\$)	Re-P. Total Registrado (R\$)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.



4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

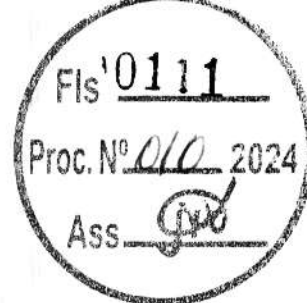
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

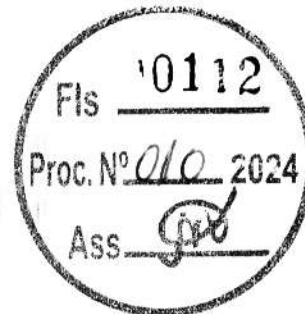
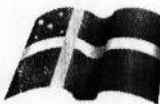
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

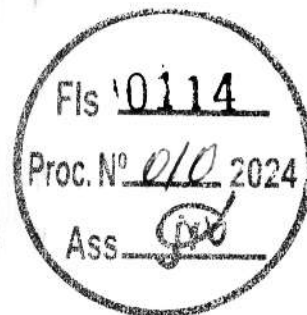
9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem



os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

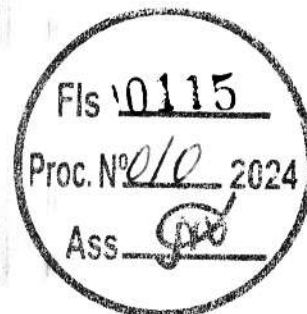
12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SECRETARIA DE
LICITAÇÃO
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



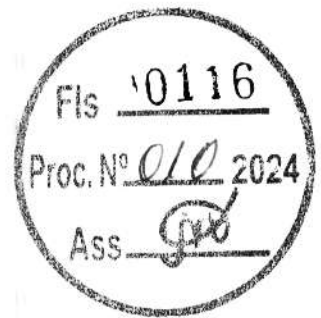
CHAPADINHA/MA, __de ____ de 2024

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA XXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:

Nome Cargo : R.G. :

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SRP****ANEXO IV****MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1236/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a (o)

[entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo. Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____

[endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada

CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024-SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1236/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024-SRP;
- b) Projeto Técnico (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.



Parágrafo Único – Os fornecimento será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme entrega do objeto deste contrato, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

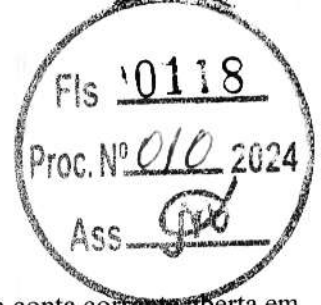
Parágrafo Primeiro – Para fins de faturamento, o período base de fornecimento será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.



Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de ____ (____) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a



CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução da entrega do objeto caberá à comissão designada por ato do [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a) [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrir valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:



I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo

_____ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30 (trinta)** dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

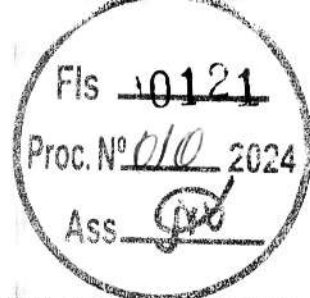
Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.



III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada a garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar o pedido, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

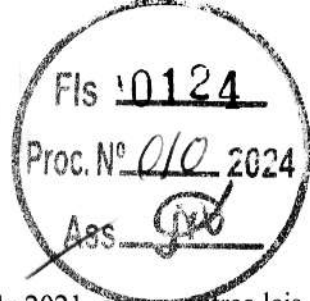
Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRA- TUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

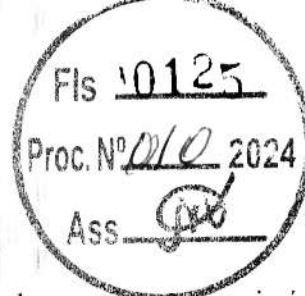
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Ba- lanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após apro- vação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, me diante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

CHAPADINHA - MA, em _____ de _____ de 2024.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

CONTRATADO





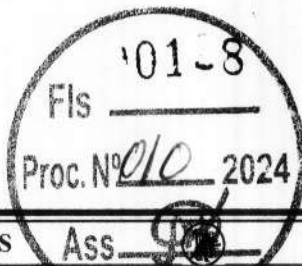
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ____/2024-SRP. Processo Adm. nº 1236/2024. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinha/Ma"; Abertura: **25/04/2024 às 08:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadinha/MA, 12 de Abril de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



MA, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do edital, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 03850/2023 – EMAP e especificações e condições do Edital e seus Anexos e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail: csf@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no site www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98)3216-6532; 3216-6533, 3216-6028 e 3216-6517. São Luís-MA, 08 de abril de 2024. Ciane Sozinho de Souza Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA N.º 03/2024. Homologo a Dispensa de Licitação n.º 03/2024, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/2011 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.246.337/0001-95. OBJETO: – Fornecimento de material/serviço gráfico para atender as necessidades do município de campestre do maranhão- ma - serviço autônomo de água e esgoto (SAAE). AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações. VALORES: O valor é de R\$ 18.987,00 (Dezoito mil Novecentos e oitenta e sete reais). Dotação Orçamentária: serviço autônomo de água e esgoto de campestre/ma; ação: Unidade: Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Campestre/Ma; Ação: 04.122.0039.2084.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; CODIGO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. CODIGO: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Danilo Rodrigues dos Santos. Diretor do saae do município de Campestre do Maranhão – Ma. 04/04/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Processo Administrativo nº 0104003/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM HORÁRIO: 08:30 HORAS, DATA: 23/04/2024 A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimentos de material de limpeza e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal na DATA: 23/04/2024 e HORÁRIO: 08:30 HORAS, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital e Termo de Referência a realizar-se às 08:30 horas do dia 23 de ABRIL de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada na PLATAFORMA DE COMPRAS da Câmara Municipal: <https://compras.cmdompedro.ma.gov.br/>, onde o edital conta na mesma plataforma e também no portal da Câmara Municipal : <https://cmdompedro.ma.gov.br/licitacoes-e-contratos/avisos>, ou na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada à Praça Magalhães de Almeida, s/n, Centro, CEP: 65.765-000, DOM PEDRO – MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: camaradompedrocpl2022@gmail.com – ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, 09-04-2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023-PMAP-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024 - PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2024 – PMAP-MA**, do tipo **Menor Preço**, objetivando a contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, conforme dispõe o Anexo I do Edital, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **25/04/2024** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba- MA, 08 de abril de 2024. **Euclides da Silva Moraes.** Pregoeiro – Alto Parnaíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 110/2024, TOMADA DE PREÇO 24/2023 Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 27 de março de 2024, seção 03, página 23, onde se lê: Valor: de R\$ 2.275.792,28 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). Lê-se: Valor: de R\$ 2.275.795,28 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 09 de abril de 2024. ASS: Publique-se. **JOANYCE CARNEIRO SOUZA.** Secretária Interina da Saúde.

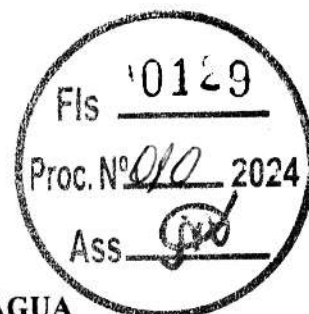
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 010/2024-SRP. Processo Adm. nº 1236/2024. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13k e (GLP) 45kg e vasilhame, destinados as secretarias do município de Chapadinda/Ma"; Abertura: **25/04/2024 às 08:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 09 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 011/2024-SRP. Processo Adm. nº 1109/2024. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s10), de interesse desta administração pública de Chapadinda"; Abertura: **25/04/2024 às 10:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 09 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTO

Número de controle: 5845

Declaramos, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que o documento abaixo citado é autêntico e íntegro.

Nome do documento: CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA

Nº do documento para autenticação: 5772

Data da expedição: 17/04/2024

Tony Teóphilo de Sousa
Fiscal de Tributos
Mat. 0471

Assinatura do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

CAMPUS CODÓ
Gabinete da Diretoria - Campus Codó - GAB-COD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa a C W N FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.293.116/0001-48, estabelecida na Avenida José Miguel, 347, Bairro: Poeira, CEP: 64.460-000 - Água Branca-PI, forneceu a esta Instituição o material relacionado do documento anexo, Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 02/2023, conforme descrição na tabela abaixo:

Processo/Termo de Contrato de compra	Especificação	Unid.	Quant. fornecida
Processo nº. 23249.037501.2023-39/ TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 03/2023	GLP - gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) - cilindro de 45 kg	cilindros	45
Processo nº. 23249.040304.2023-05/ TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 04/2023	GLP - gás liquefeito de petróleo - GLP 13 Kg. Uso doméstico.	botijões	20

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Codó-MA, 14 de março de 2024.

Wady Lima Castro júnior
Diretor-Geral
IFMA - Campus Codó

Documento assinado eletronicamente por:

■ Wady Lima Castro Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GAB-COD, em 14/03/2024 15:20:51.

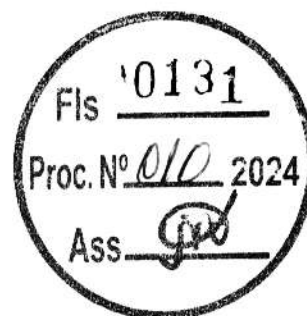
Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814673

Código de Autenticação: c7e603dd83



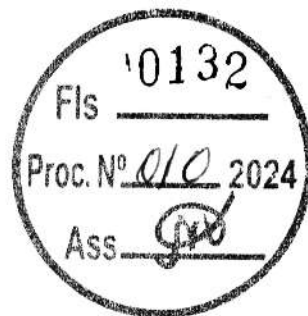
Instituto Federal do Maranhão - IFMA - Site: www.ifma.edu.br
Endereço: Povoado Poraquê, S/N, Zona Rural, CODO / MA, CEP 65400-000 - Fone: None



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

G GAS



ATESTADO DE CAPACIDADE:

Eu, Gicelio de Araujo Costa, na condição de Sócio Administrador da Empresa GICELIO DE ARAUJO COSTA LTDA com nome fantasia: G GAS, inscrita com CNPJ: 08.658.226/0001-96 e Inscrição Estadual: 194643301, com endereço na Rua Anísio Santiago, 234, Alto da Cruz, Floriano – PI, ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS:

A empresa CF GAS, inscrita com CNPJ: 29.293.116/0001-48, e Inscrição Estadual: 19.615.945-8, tem plena capacidade técnica para atendimento referente a comercialização e entrega de gás glp, tanto o gás glp p13 assim como o gás glp P45. Atesto a competência através de venda destes produtos tendo os entregue com na data e horário acertado, com a qualidade necessária e nas condições conforme normas técnicas da ANP e da ABNT.

Floriano - PI, 12 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Gicelio de Araujo Costa

Gicelio de Araujo Costa

Sócio Administrador



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PICOS
Avenida Pedro Marques de Medeiros, Parque Industrial, PICOS / PI, CEP 64.605-500
Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

ATESTADO 3/2023 - DAP/DG-PICOS/CAPIC/IFPI

PICOS, 19 de maio de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **C W N Ferreira**, CNPJ nº 29.293.116/0001-48, estabelecida na Rua José Miguel, 347 - Bairro Poeirão - Água Branca - PI - Cep: 64460-000, prestou para o INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS Picos, os serviços abaixo discriminados:

- Descrição do serviço executado: Fornecimento de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - 05 cilindros de 45Kg cada, conforme empenho 2022NE000025 do IFPI Campus Picos, protocolo/processo nº 23177.000644/2022-03.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, com razoável qualidade técnica, sem mais a declarar.

FRANCISCO RONALDO DE MOURA

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

IFPI Campus Picos

Documento assinado eletronicamente por:

■ Francisco Ronaldo de Moura, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DAP-CAMPUS PICOS, em 19/05/2023 12:45:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 164211
Código de Autenticação: 2db4510afe



PARQUE SUL GAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

A **PARQUE SUL GAS**, inscrita no CNPJ sob o N° 29.285.667/0001-60, com sede na AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO (CJ V V SOL), 5870, 64.033-660, SANTO ANTONIO, TERESINA – PI, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a Empresa C W N FERREIRA LTDA, com sede na AV JOSE MIGUEL, 347, 64.460-000, POEIRAO, AGUA BRANCA – PI, inscrita no CNPJ sob o N° 29.293.116/0001-48, forneceu gás GLP, no total de 456 unidade de P13 e 335 unidade de P45 conforme notas fiscais: 009 e 010.

Deste modo venho atestar que as entregas foram feitas dentro das normas de segurança, respeitando prazos, com a qualidade necessária. Portanto tem plena capacidade de atendimento para fornecimento de gás GLP.

Teresina – PI, 04 de julho de 2023.

Atenciosamente;

EDMILSON ALVES FEITOSA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA C W N FERREIRA LTDA**

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, natural da cidade de Teresina-PI, nascido em 29/03/1978, portador da cédula de identidade RG nº 1565036 SSP-PI e CPF nº 772.682.453-00, residente e domiciliado na Rua Porto, nº 1186, complemento: Apartamento 202 Bloco Acacias, bairro: Pio XII, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.019-814 e a Sra. **KALINE SOARES BARBOSA NUNES**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, natural da cidade de Teresina-PI, nascida em 03/09/1987, portadora da cédula de identidade RG nº 2445493 SSP-PI e CPF nº 014.888.613-23, residente e domiciliada na Rua Porto, nº 1186, complemento: Apartamento 202 Bloco Acacias, bairro: Pio XII, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.019-814. Únicos sócios da sociedade empresária **C W N FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.293.116/0001-48**, com sede Avenida Jose Miguel, nº 347, Bairro: Poeirão, localizado na cidade de Água Branca, Estado do Piauí, CEP: 64.460-000. Registrado na Junta Comercial do Piauí sob o NIRE: 22200573746, em 19/12/2017. Resolvem alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

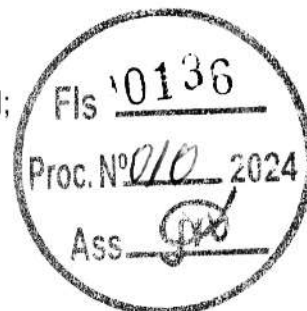
Atividades secundárias:

- 41.20-4-00 - Construção de edifício;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (o comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas - vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas);
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA C W N FERREIRA LTDA**

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 78.20-50-00 - Locação de mão de obra temporária.



**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA - SE O CONTRATO
SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA. - A sociedade gira sob o nome razão social **C W N FERREIRA LTDA**, e a expressão fantasia **CF GÁS**.

CLÁUSULA SEGUNDA. - E tem sede na Avenida Jose Miguel, nº 347, Bairro: Poeirão, localizado na cidade de Água Branca, Estado do Piauí, CEP: 64.460-000

CLÁUSULA TERCEIRA. - O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor R\$ 1,00 (um real), cada, já integralizadas em moeda corrente do país distribuído para o socio da seguinte maneira:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA	50%	25.000	R\$ 25.000,00
KALINE SOARES BARBOSA NUNES	50%	25.000	R\$ 25.000,00
Total	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA. - A sociedade empresária tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade principal:

- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Atividades secundarias:

- 41.20-4-00 - Construção de edifício;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA C W N FERREIRA LTDA**

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (o comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas - vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas);
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 78.20-50-00 - Locação de mão de obra temporária.



CLÁUSULA QUINTA. - A sociedade iniciou suas atividades em **28/11/2017** e seu prazo de duração é tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. - A responsabilidade dos únicos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SETIMA. - A administração da sociedade será exercida pelo socio o Sr. **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e de terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa e de terceiros, autorizando o uso do nome empresarial, bem como, avalizar, afiançar, hipotecar, onerar, alienar ou vender bens móveis e imóveis da empresa

CLÁUSULA OITAVA. - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo o sócio.

Parágrafo único - A empresa Possui três filiais sendo sociedade limitada, assim descritas:

- Filial 01: CNPJ nº 29.293.116/0002-29, com endereço na Rua Castro Alves, nº 2006, bairro caixa d'agua, CEP: 64.806-095, na cidade de Floriano no Estado do Piauí.
- Filial 02: CNPJ nº 29.293.116/0003-00, com endereço na Rua Jose Simoes Pedreira, nº 138, bairro Centro, CEP: 65.630-360, na cidade de Timon no Estado do Maranhão
- Filial 03: CNPJ nº 29.293.116/0004-90, com endereço na Avenida Prefeito Wall Ferraz, nº 8865, Anexo B, bairro: Lourival Parente, CEP: 64.022-800, na cidade de Teresina no Estado do Piauí.

CLÁUSULA DECIMA. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA C W N FERREIRA LTDA**

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. - Falecendo um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. - Fica eleito o foro da comarca de Água Branca – PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 1 (uma) via.

Água Branca – PI, 17 de novembro de 2023

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio- administrador

KALINE SOARES BARBOSA NUNES
Sócia

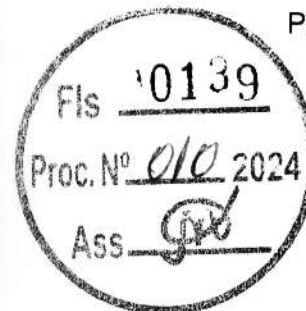


A large, loopy handwritten signature.

A small handwritten mark or signature at the bottom right corner.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa C W N FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01488861323	KALINE SOARES BARBOSA NUNES
77268245300	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2023 12:19 SOB Nº 20230809650.
PROTOCOLO: 230809650 DE 20/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316588444. CNPJ DA SEDE: 29293116000148.
NIRE: 22200573746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2023.
C W N FERREIRA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA C W N FERREIRA LTDA

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA, Brasileiro, casado sob regime parcial de bens, nascido em 29/03/1978, Empresário, 1565036 SSP-PI, CPF nº 772.682.453-00, residente e domiciliado na RUA PORTO, 1186, APT 202 BLOCO ACACIAS Bairro: PIO XII, Teresina - Piauí, CEP: 64.019-814. Empresário Individual com sede na AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Agua Branca - PI. Inscrito na Junta Comercial do Estado do PIAUI - JUCEP, sob NIRE **22101270427** e no CNPJ sob nº **29.293.116/0001-48**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite a sócia **KALINE SOARES BARBOSA NUNES**, Brasileira, casada sob regime parcial de bens nascido em 03/09/1987, Empresária, identidade nº 2445493 SSP-PI, CPF nº 014.888.613-23, residente e domiciliado(a) na RUA PORTO, 1186, APT 202 BLOCO ACACIAS Bairro: PIO XII, Teresina - Piauí, CEP: 64.019-814, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA I- ALTERA-SE A RAZAO SOCIAL DA EMPRESA PARA: C W N FERREIRA LTDA

CLÁUSULA II- ALTERA-SE A NATUREZA JURIDICA DA EMPRESA PARA: SOCIEDADE LTDA

CLÁUSULA III - ALTERA-SE O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA PARA:

Capital Social para 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente no País.

CLÁUSULA IV- ALTERA-SE O QUADRO SOCIETARIO DA EMPRESA:

Ingressa na sociedade admitida em 16/08/2021 a senhora **KALINE SOARES BARBOSA NUNES**, Brasileira, casada sob regime parcial de bens nascido em 03/09/1987, Empresária, identidade nº 2445493 SSP-PI, CPF nº 014.888.613-23, residente e domiciliado(a) na RUA PORTO, 1186, APT 202 BLOCO ACACIAS Bairro: PIO XII, Teresina - Piauí, CEP: 64.019-814. Detentora de 50% do Capital Social.

CLÁUSULA V - ALTERA-SE AS ATIVIDADES DA EMPRESA PARA:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

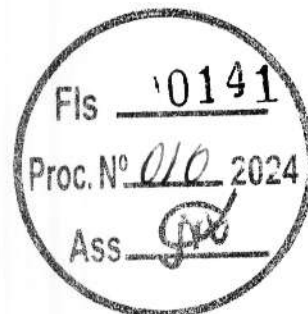
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4120-4/00 - Construção de edifícios

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313-4/00 - Obras de terraplenagem



4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia

CLÁUSULA VI - ALTERA-SE O OBJETO DA EMPRESA PARA:

COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, E NAO ALCOOLICAS).

Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
C W N FERREIRA LTDA
CNPJ: 29.293.116/0001-48

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial C W N FERREIRA LTDA.



Cláusula Segunda - A sociedade tem sede na AVENIDA JOSE MIGUEL, 347, Bairro: POEIRAO, 64.460-000, Município: Agua Branca - PI

Cláusula Terceira - A empresa poderá a qualquer tempo, **abrir ou fechar filiais**, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Quarta - O objeto da sociedade passa a ser:

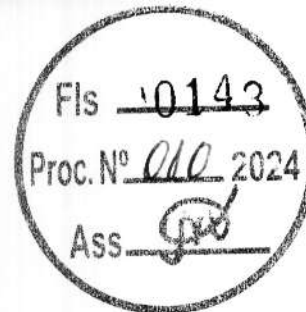
COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, E NAO ALCOOLICAS).

Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital social será de **R\$ 50.000,00** (CINQUENTA MIL REAIS) divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1 real cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Paragrafo Único: O capital Social integralizado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) foi cedido e transferido pela Empresa Individual **C W N FERREIRA**, a ela **pertencente**.

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA	25.000	R\$ 25.000,00	50%
KALINE SOARES BARBOSA NUNES	25.000	R\$ 25.000,00	50 %
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100 %



Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**, iniciando o mandato em **16/08/2021** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Decima - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Segunda - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

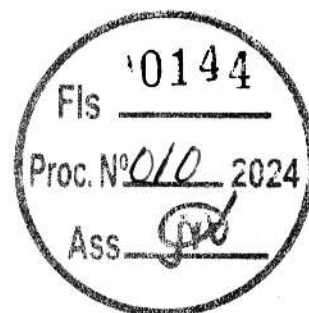
Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994).

Cláusula Décima Quarta - As partes elegem o foro de Teresina-PI para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Teresina (PI), 16 de Agosto de 2021.



CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador

KALINE SOARES BARBOSA NUNES
Sócia

A handwritten signature, likely belonging to Kaline Soares Barbosa Nunes, consisting of a large, stylized loop.

A second handwritten signature, also likely belonging to Kaline Soares Barbosa Nunes, consisting of a large, stylized loop.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C W N FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22722874334	HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
77268245300	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA

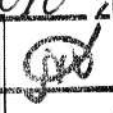


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2024 19:35 SOB Nº 20240205308.
PROTOCOLO: 240205308 DE 13/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403613542. CNPJ DA SEDE: 29293116000148.
NIRE: 22200573746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2024.
C W N FERREIRA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

Fls 0146

Proc. Nº 010 2024

Ass. **GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros****ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB**

Válido até 8/3/2025 Renovação a partir do dia 6/2/2025

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 181095	Protocolo Nº 00.321.0.001660/24
Natureza da Ocupação Primária	M-2 Líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis
Observações	O RESPONSÁVEL DEVERÁ MANTER ART DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO ESTABELECIMENTO DISPONÍVEL PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO. O RESPONSÁVEL DEVERÁ MANTER AS NOTAS FISCAIS DOS PREVENTIVOS EM VALIDADE E DISPONÍVEIS PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO. DEPÓSITO DE GLP CLASSE III, LIMITADO A 6.240Kg DE GLP OU 480 BOTIÕES P-13.
Pessoa Jurídica (CNPJ)	29.293.116/0001-48
Razão Social	C W N FERREITA LTDA / CF GÁS
Endereço	AVENIDA JOSE MIGUEL, 347 /Indefinido POEIRÃO - AGUA BRANCA - PI
Proprietário/Responsável	MIQUELYNA RIBEIRO MENEZES
Área total/Área Aprovada	30,00(m2)
Vistoriador	ANTÔNIO FLORIANO DE SOUSA FILHO - CAPITÃO QCOBM
Autorizador	Carlos Alberto

Documento emitido eletronicamente em, 08 de Março de 2024

Código de Autenticação: AA.7E7D.D35C.3F67.77B7

A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br**Corpo de Bombeiros Militar**

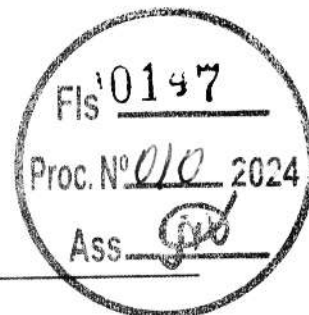
Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)



Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3317736

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: CWN FERREIRA LTDA

**CNPJ: 29293116000148, REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS WELLINGTON NUNES
FERREIRA**

ENDEREÇO: AV JOSE MIGUEL

BAIRRO: POEIRAO, MUNICÍPIO: ÁGUA BRANCA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 27 de Março de 2024 às 08 h 31 min



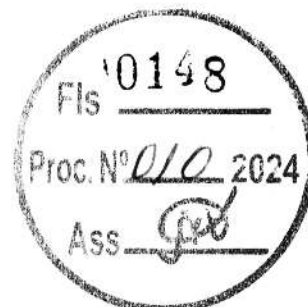
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3317736. Código verificador: 53426.11C58.3E418.67663

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa C W N FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01488861323	KALINE SOARES BARBOSA NUNES
77268245300	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021 15:30 SOB Nº 22200573746.
PROTOCOLO: 210467266 DE 25/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106432220. CNPJ DA SEDE: 29293116000148.
NIRE: 22200573746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2021.
C W N FERREIRA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



Pelo presente instrumento particular **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/03/1978, portador da Cédula de Identidade nº 1565036, expedida pela SSP/PI e CPF. Nº. 772.682.453-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, na Rua Porto, nº 1186, Apt 202; Bloco Acacias, Bairro Pio XII, CEP 64019814; **KALINE SOARES BARBOSA NUNES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/09/1987, portador da Cédula de Identidade N.º 2445493, expedida pela SSP/PI, e CPF. Nº. 014.888.613-23, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, na Rua Porto, nº 1186, Apt 202; Bloco Acacias, Bairro Pio XII, CEP 64019814; Únicos sócios da sociedade Empresária Ltda sob o Nome Empresarial: **C W N FERREIRA LTDA**, com sua sede social na cidade de Água Branca/PI, na Avenida Jose Miguel, nº 347, Bairro Poeirao, CEP 64460000, inscrita no CNPJ. Nº 29.293.116/0001-48, contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 19/12/2017, sob o nº 22200573746, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração e consolidação, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - Fica a partir desta alterada a filial I de NIRE 22900233760 e CNPJ nº 29.293.116/0002-29 o objeto social para **COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - OBRAS DE FUNDACOES - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHO, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, ETC. E NAO ALCOOLICAS) - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - SERVICOS DE ENGENHARIA**



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA C W N FERREIRA
LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 -
NOVO CODIGO CIVIL.**

Página 2 de 3

**SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA - COMERCIO
VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP),** nome fantasia para
CHAMAGAS PETRO e endereço para Rua Castro Alves, nº 2006, Bairro Caixa
D'água, Floriano/PI, CEP 64806095.

CLAUSULA II - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em único exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Água Branca/PI, 08 de novembro de 2022.

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador

KALINE SOARES BARBOSA NUNES
Sócia Quotista





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C W N FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01488861323	KALINE SOARES BARBOSA NUNES
77268245300	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA



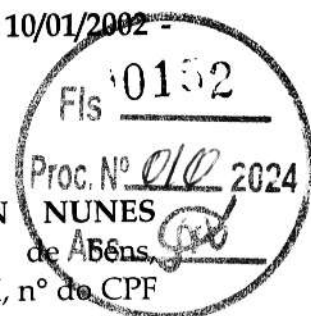
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2022 10:56 SOB Nº 20220716862.
PROTOCOLO: 220716862 DE 11/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214739305. CNPJ DA SEDE: 29293116000148.
NIRE: 22200573746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2022.
C W N FERREIRA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Pelo presente instrumento particular **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/03/1978, RG nº 1565036 emitido pelo SSP/PI, nº do CPF 772.682.453-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Porto, nº 1186, Apt 202, Bloco Acacias, CEP 64019814; **KALINE SOARES BARBOSA NUNES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/09/1987, RG nº 2445493 emitido pelo SSP/PI, nº do CPF 014.888.613-23, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua Porto, nº 11860 Apt 202, Bloco Acacias, CEP 64019814; Únicos sócios da sociedade Empresária Ltda sob o Nome Empresarial: **C W N FERREIRA LTDA**, com sua sede social na cidade de Agua Branca/PI, na Avenida Jose Miguel, nº 347, Bairro Poeirao, CEP 64460000, inscrita no CNPJ. Nº 29.293.116/0001-48, contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 19/12/2017, sob o nº 22200573746, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - Fica a partir desta criada a FILIAL II, com sede na Rua Jose Simoes Pedreira, nº 138, Bairro Centro, Timon - MA, CEP 65630360, com objeto social **COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - OBRAS DE FUNDACOES - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, E NAO ALCOOLICAS) - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - SERVICOS DE ENGENHARIA -**



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA C W N FERREIRA
LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 -
NOVO CODIGO CIVIL. Página 2 de 8

SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. Terá o nome fantasia CHAMAGAS PETRO,



A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária limitada gira sob o Nome Empresarial de: C W N FERREIRA LTDA.

CLÁUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede social na cidade de Água Branca/PI, na Avenida Jose Miguel, nº 347, Bairro Poeirao, CEP 64460000.

CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresaria tem como objetivo social: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, E NAO ALCOOLICAS).

CLÁUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade empresária iniciou as suas atividades na data 28/11/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, na forma prevista do artigo 1.055 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo sócio:

- a) **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**, n.º de quotas 25.000 (vinte e cinco mil), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representando 50% do capital;
- b) **KALINE SOARES BARBOSA NUNES**, n.º de quotas 25.000 (vinte e cinco mil), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representando 50% do capital;

CLÁUSULA VI - RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: CF GAS.

CLÁUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio, **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA** devidamente qualificado neste instrumento, que assinarão isoladamente em todos os documentos sociais. Fica autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA IX - RETIRADA DE PRO-LABORE

Os sócios no exercício da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA X - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XI - DAS FILIAIS

A sociedade possui 02 (duas) filiais podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

- a) FILIAL I - com sede Rua Castro Alves, nº 2006, Bairro Caixa D'água, Floriano/PI, CEP 64806095, com NIRE 22900233760 e CNPJ nº 29.293.116/0002-29, com objeto social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - OBRAS DE FUNDACOES - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE- AR - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, ETC. E NAO ALCOOLICAS) - COMERCIO VAREJISTA DE



LUBRIFICANTES - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - SERVICOS DE ENGENHARIA - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), nome fantasia para CHAMAGAS PETRO.

- b) FILIAL II - com sede na Rua Jose Simoes Pedreira, nº 138, Bairro Centro, Timon - MA, CEP 65630360, com objeto social COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - OBRAS DE FUNDACOES - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, E NAO ALCOOLICAS) - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - SERVICOS DE ENGENHARIA - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. Terá o nome fantasia CHAMAGAS PETRO.

CLÁUSULA XII - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e de resultado econômico,

sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único - a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA XIII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLÁUSULA XIV - DAS DELIBERAÇÕES.

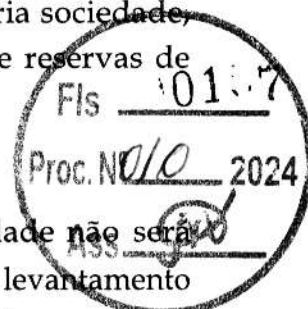
As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará os sócios consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA XV- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de janeiro de 2002 - Novo Código Civil.



CLÁUSULA XVII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca/PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em único exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Água Branca/PI, 23 de dezembro de 2022.

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador

KALINE SOARES BARBOSA NUNES
Sócia Quotista





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C W N FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01488861323	KALINE SOARES BARBOSA NUNES
77268245300	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 10:16 SOB N° 20220812314.
PROTOCOLO: 220812314 DE 19/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301040596. CNPJ DA SEDE: 29293116000148.
NIRE: 22200573746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2022.
C W N FERREIRA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA C W N FERREIRA LTDA,
DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO
CODIGO CIVIL**

Pelo presente instrumento particular **CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/03/1978, RG nº 1.565.036 emitido pelo SSP/PI, nº do CPF: 772.682.453-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Porto, nº 1186, Apt 202, Bloco Acácias, bairro: Pio XII, CEP: 64.019-814; **KALINE SOARES BARBOSA NUNES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/09/1987, RG nº 2.445.493 emitido pelo SSP/PI, nº do CPF 014.888.613-23, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua Porto, nº 1186, Apt 202, Bloco Acácias, bairro: Pio XII, CEP: 64.019-814; Únicos sócios da sociedade Empresária Ltda sob o Nome Empresarial: **C W N FERREIRA LTDA**, com sua sede social na cidade de Agua Branca/PI, na Avenida Jose Miguel, nº 347, Bairro Poeirao, CEP 64.460-000, inscrita no CNPJ. Nº 29.293.116/0001-48, contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 19/12/2017, sob o nº 22200573746, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – Após assinatura do presente aditivo, fica criada uma filial da sociedade com sede na Avenida Prefeito Wall Ferraz, nº 8865, Anexo B, bairro Lourival Parente, CEP 64.022-800, tendo como o nome fantasia **CF GAS**.

CLÁUSULA II – O objeto social da filial;

- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (Glp);**
- Comercio varejista de bebidas;**
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;**
- Construção de edifícios;**
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras De Contenção);**
- Obras de terraplenagem;**
- Impermeabilização em obras de engenharia civil;**
- Serviços de pintura de edifícios em geral;**
- Obras De Fundações;**
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;**
- Serviços De lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;**
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;**
- Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;**
- Comercio Atacadista de água mineral;**
- Comercio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (vinhos, Cachaças, bebidas destiladas, e não alcoólicas);**
- Comercio varejista de lubrificantes;**
- Comercio varejista de materiais de construção em geral;**
- Serviços de engenharia;**
- Serviços de cartografia, topografia e geodesia.**





**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA C W N FERREIRA LTDA,
DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO
CODIGO CIVIL**

CLÁUSULA III - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da filial é por tempo indeterminado e inicia suas atividades a partir do dia 14 de março de 2023.

CLÁUSULA VI - CAPITAL SOCIAL

A filial constituída terá destaque do capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA V - FORO

Continua em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, que neste ato não foram modificadas ou alteradas.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se cumprir o presente, em via única, destinado ao registro e arquivamento na junta comercial do Estado do Piauí.

Água Branca - PI, 14 de março de 2023.

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador

KALINE SOARES BARBOSA NUNES
Sócia Quotista





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C W N FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01488861323	KALINE SOARES BARBOSA NUNES
77268245300	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2023 10:13 SOB Nº 22900243889.
PROTOCOLO: 230191908 DE 16/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303632440. CNPJ DA SEDE: 29293116000148.
NIRE: 22200573746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.
C W N FERREIRA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

**CRCPI**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
REGISTRO..... : PI-005692/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.228.743-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 06/02/2024 as 08:26:57.

Válido até: 06/05/2024.

Código de Controle: 651947.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240429293116000148

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.615.945-8

CNPJ/CPF

29.293.116/0001-48

NOME/RAZÃO SOCIAL

C W N FERREIRA LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/04/2024, ÀS 08:23:45

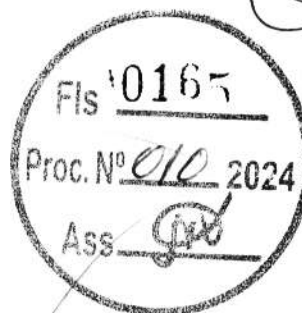
VÁLIDA ATÉ 03/07/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: D951-1D2C-5C39-D6A0-DE04-3E69-EE66-9B4B

**ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DA FAZENDA**

Data: 27/03/2023
Hora: 10:34:42
Usuário: 29293116000148
Página: 1

FICHA CADASTRAL**Inscrição:** 19.615.945-8**GERAT:** 3a GERAT TERESINA**Agência Regional:** AGEAT AGUA**Situação Cadastral:** ATIVO**Benefício Fiscal:** SIM **Sit. SIPAF:****PF Optante NF:** NÃO**Exportador:** NÃO**CNPJ:** 29.293.116/0001-48**Tipo de Pessoa:** JURÍDICA**Situação Fiscal:** REGULAR**Última Atualização:** 31/08/2021**Insc. Prazo Certo:** NÃO**DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO****Nome Empresarial:** C W N FERREIRA LTDA**Nome Fantasia:** CF GAS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO****Endereço:** AVE JOSE MIGUEL**Número:** 347**Complemento:****Referência:****Bairro:** POEIRAO**Município:** AGUA BRANCA**UF:** PI**Telefone:** 89 35211017**FAX:****CEP:** 64460000**C. Postal:****CEP C.Postal:****E-Mail:** hipolito@rrcontas.com.br**Telefone DIF:** 89 35211017**ENDEREÇO FISCAL****Endereço:** AVE JOSE MIGUEL**Número:** 347**Complemento:****Referência:****Bairro:** POEIRAO**Município:** AGUA BRANCA**UF:** PI**Telefone:** 86 98280743**FAX:** 0**CEP:****C. Postal:****CEP C.Postal:****E-Mail:****QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE****Categoria Cadastral:** EPP**Regime Recolhimento:** SIMPLES NACIONAL**Início Ativ.:** 27/02/2018**Junta Comercial:** 22200573746**Data da Constituição:** 19/12/2017**Tipo Utilização:** OUTROS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO**Capital Social:** 50000**Área Utilizada (m2):** 400**CAE Principal:****CAE Secundária:****Ativ. Principal(CNAE):** 4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**Ativ. Secundárias(CNAE):**

4330401 Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral

4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4635499 Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

4635401 Comércio atacadista de água mineral

4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4723700 Comércio varejista de bebidas

4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520004 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4391600 Obras de fundações

4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral

7112000 Serviços de engenharia

7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia

4120400 Construção de edifícios

4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313400 Obras de terraplenagem



DADOS DO CONTADOR

Nome: MARCELENE DE SOUSA CARVALHO **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 1141645335 **CRC:** PI00939806

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	KALINE SOARES BARBOSA NUNES	FÍSICA	014.888.613-23	SOCIO	50%
SÓCIO	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA	FÍSICA	772.682.453-00	SOCIO ADMINISTRADOR	50%



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2404152929311600014801

RAZÃO SOCIAL	
C W N FERREIRA LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE JOSE MIGUEL 347	POEIRAO
MUNICÍPIO	CEP
GUA BRANCA	64460000
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.293.116/0001-48	19.615.945-8

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/04/2024, ÀS 13:50:23
VÁLIDA ATÉ 14/06/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 6BDB-5C30-BF9D-B47C-4F32-2FC4-05F5-7F7A



INIDONEIDADE

Nº 7026/2024

CF GAS

CNPJ: 29.293.116/0001-48



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 04/05/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

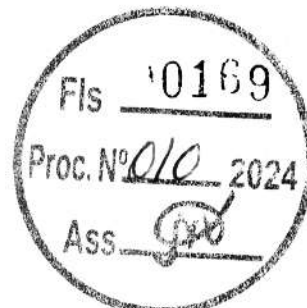
Secretária das Sessões, em 04/03/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

43B9-D4AC-E722-8271



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196159458

Nome Fantasia: CF GAS

Razão Social: C W N FERREIRA LTDA

CNPJ: 29.293.116/0001-48

Atividade Principal: 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Município: Água Branca

Endereço: AVENIDA JOSE MIGUEL, POEIRAO

CEP: 64460000

Local e data: Água Branca, terça, 31 de agosto de 2021

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: 215KD2DZIZ

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PAULO HENRIQUE IRENE DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA, sob a autenticidade nº 12303354997 em 13/03/2023, protocolo 230180620. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C W N FERREIRA LTDA
Número de Registro:	22200573746
CNPJ:	29293116000148
Município:	Água Branca

Fls. 0170

Proc. Nº 010 2024

Ass. [Assinatura]

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
22722874334	HIPOLITO DE H SOARES	PI5292/O-8
77268245300	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2023 11:21 SOB Nº 20230180620.
PROTOCOLO: 230180620 DE 09/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303354997. NIRE: 22200573746.
C W N FERREIRA LTDA

ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 13/03/2023
piauidigital.pi.gov.br

RECEBAMOS DE C W N FERREIRA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSION: 03/07/2023 - DEST: REM: EDMILSON ALVES FEITOSA - VALOR TOTAL: R\$ 60.324,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000009
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

C W N FERREIRA

ROSE MIGUEL, 347 - POEIRA - CEP: 64460-000 - AGUA BRANCA - PI
TEL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 000000009 fl. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2223 0729 2931 1600 0148 5500 1000 0000 0910 0000 0874

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322230012742766 03/07/2023 16:16:39

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA PARA REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

196159458

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

29.293.116/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EDMILSON ALVES FEITOSA

CNPJ / CPF

29.285.667/0001-60

DATA DA EMISSÃO

03/07/2023

ENDEREÇO

DOCTOR MANOEL AYRES NETO (CJ V V SOL), 15 QUADRA 34 CASA 15

BAIRRO / DISTRITO

SANTO ANTONIO

CEP

64033-660

DATA SAÍDA / ENTRADA

03/07/2023

MUNICÍPIO

TERESINA

PHONE / FAX

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

196171890

HORA DA SAÍDA

15:57:00

VALOR DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

BASE CALC. ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

60.324,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

60.324,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

C W N FERREIRA

FRETE POR CONTA

3 - PROP/REMT

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

L VZ0435

UF

PI

CNPJ / CPF

29.293.116/0001-48

ENDEREÇO

JOSE MIGUEL, 347

MUNICÍPIO

AGUA BRANCA

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

196159458

QUANTIDADE

396

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

73.479,000

PESO LÍQUIDO

31.527,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SR	COSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS E	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
4	GLP P13KG ONU ONU 1075 GLP 2.1 CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: PI	27111910	0500	5655	UN	228,0000	73,0000	0,00	18.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
5	GLP P45KG ONU 1075 GLP 2.1 CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: PI	27111910	0500	5655	UN	188,0000	280,0000	0,00	43.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00

Fls 0171
Proc. Nº 010 2024
Ass. [Signature]

DADOS ADICIONAIS

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS E ESTIVADOS PARA SUPOARTAR OS RISCOS NORMAIS DAS ETAPAS NECESSARIAS A OPERAÇÃO DE TRANSPORTE (CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE) E QUE ATENDEM A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. DATA: <DATA>

DECLARAMOS QUE A EXPEDICAO NAO CONTEM EMBALAGENS VAZIAS E NAO LIMPAS DE PRODUTOS PERIGOSOS QUE APRESENTAM VALOR DE QUANTIDADE LIMITADA POR VEICULO (COLUNA 8 DA RELACAO DE PRODUTOS PERIGOSOS) IGUAL A ZERO.

Valor Aprox. (tributos - Nacional) R\$ 0,00 (0,00%)

Estadual 363,10858,32 (18,00%)

Fundo IDPT

RESERVA DO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

C W N FERREIRA

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 000000010

Fl. 1 / 1

SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2223 0729 2931 1600 0148 5500 1000 0000 1010 0000 0883

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA PARA REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

32230012787378 04/07/2023 09:17:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

196159458

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRILH

CNPJ / CPF

29.293.116/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EDMILSON ALVES FEITOSA

CNPJ / CPF

29.285.667/0001-60

DATA DA EMISSÃO

04/07/2023

ENDEREÇO

DOUTOR MANOEL AYRES NETO (CJ V V SOL), 15 QUADRA 34 CASA 15

BAIRRO / DISTRITO

SANTO ANTONIO

CEP

64033-660

DATA SAÍDA / ENTRADA

04/07/2023

MUNICÍPIO

TERESINA

FONE / FAX

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

196171890

HORA DA SAÍDA

09:05:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CÁLC. ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

60.064,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

60.064,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

C W N FERREIRA

FRETE POR CONTA

3 - PROP/RENT

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

LVZ0435

UF

PI

CNPJ / CPF

29.293.116/0001-48

ENDEREÇO

JOSE MIGUEL, 347

MUNICÍPIO

AGUA BRANCA

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

196159458

QUANTIDADE

395

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

24.432,600

PESO LÍQUIDO

10.479,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SEI	CMOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
4	GLP P13KG ONU ONU 1075 GLP 2.1 CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: PI	27111910	0500	5655	UN	228,0000	73,0000	0,00	16.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
5	GLP P45KG ONU 1075 GLP 2.1 CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: PI	27111910	0500	5655	UN	167,0000	280,0000	0,00	43.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS E ESTIVADOS PARA SUPPORTAR OS RISCOS NORMAIS DAS ETAPAS NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DE TRANSPORTE (CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSFERÊNCIA E TRANSPORTE) E QUE ATENDEM À REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. DATA: <DATA>

DECLARAMOS QUE A EXPEDIENTE NÃO CONTEM EMBALAGENS VAZIAS E NÃO LIMPAS DE PRODUTOS PERIGOSOS QUE APRESENTAM VALOR DE QUANTIDADE LIMITADA POR VEÍCULO (COLUNA 8 DA RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS) IGUAL A ZERO.

Valor Agreos Tributos - Nacional: R\$ 33,00 (0,00%)

Nacional: R\$ 10811,32 (18,00%)

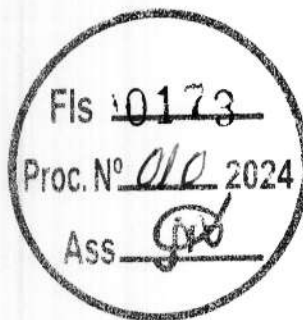
Fim do BPT

RESERVADO AO FISCO

0172
Fls. _____
Proc. Nº 010 2024
Ass. _____



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que C W N FERREIRA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2402358504	
NIRE 22200573746 CNPJ 29.293.116/0001-48		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida JOSE MIGUEL, Nº 347, xxxxx, POEIRAO - Água Branca/PI - CEP 64460-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240205308	13/03/2024	BALANCO
002	20230809650	20/11/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230809650	20/11/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	22900243889	17/03/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20220812314	20/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220716862	14/11/2022	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	22900233760	20/09/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20210534818	30/08/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	22200573746	30/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	22200573746	30/08/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	20200464744	01/10/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	22200532772	14/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	22200532772	14/09/2020	TRANSFORMAÇÃO
080	22101198459	19/12/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101198459	19/12/2017	INSCRIÇÃO

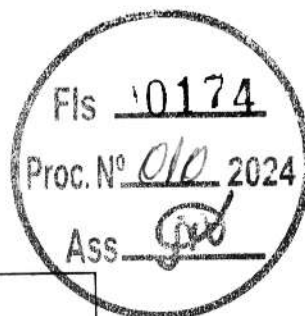
Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2024, às 17:28:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código R3UDOS1J.

PIC2402358504

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.293.116/0001-48
Razão Social: C W N FERREIRA
Endereço: AV JOSE MIGUEL 347 / CENTRO / AGUA BRANCA / PI / 64460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2024 a 06/05/2024

Certificação Número: 2024040703541807457425

Informação obtida em 12/04/2024 14:23:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIOREIRA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

PIAUÍ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2244537379

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2244537379

NOME
 CARLOS WELLINGTON NUNES FERRIRA

CPF
 772.482.453-00

DATA NASCIMENTO
 29/03/1978

ENDEREÇO
 CARLOS ALBERTO F DA SILVA
 MARIA DAS MERCEDES NUNES FERRIRA

PERMISSÃO
 01748535722

ACD
 27/07/2031

CAT. EM
 30/03/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
 04/08/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

52145443467
 P1321118649

PIAUÍ

DENATRAN GOV. CAN



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

024

0176

01/0 2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 NOME E SOBRENOME
KALINE SOARES BARBOSA NUNES

11 HABILITAÇÃO
28/09/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/09/1987 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

4a DATA EMISSÃO
03/02/2023

4b VALIDADE
31/01/2033

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2445493 SSP PI

4d CPF
014.888.613-23

5 Nº REGISTRO
04201154014

6 CAT. HAB.
B

7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO

CARLOS FELIPE MOURA BARBOSA

MARIA CLAUDETE SOARES DE SOUSA



9 ASSINATURA DO PORTADOR
KALINE SOARES BARBOSA NUNES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2503785204

ACC	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A									
AI									
B									
BI									
C									
CI									
D									
DI									
BE									
CE									
GE									
DE									
DI-E									

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
TERESINA, PI

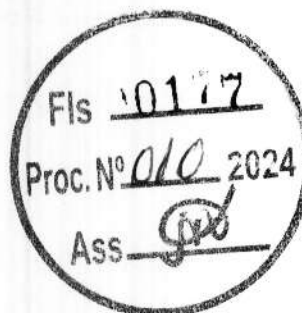
LIANA MARIA MACHADO BARRADAS
DIRETORA GERAL - DETRAN PI

ASSINATURA DO BANCOS

48874809861
PI321371005

2503785204

PIAUÍ



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 58 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 58 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma C W N FERREIRA LTDA, estabelecida no(a) AV JOSE MIGUEL, nº 347, bairro POEIRAO, CEP 64460-000, cidade Água Branca, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 29.293.116/0001-48 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200573746 por despacho de 19/12/2017.

Água Branca-PI, 1 de Janeiro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34

Livro Diário Nº. 2

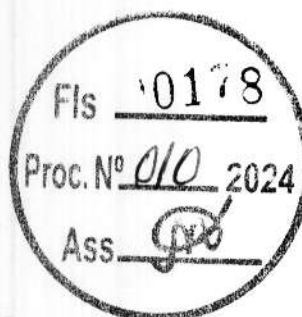
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Página 2 de 59

Pág.: 2 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr. duplicatas a receber ref. 2021	0001	001	1646766790	514.225,23	
01/01/2022	2.07.05.01.00.0001	- Ajustes de Exercícios Anteriores					
		Vr. duplicatas a receber ref. 2021	0001	001	1646766790		514.225,23
01/01/2022	3.01.01.03.03.0004	- Estoque Inicial					
		Vr. estoque inicial	0001	001	1646766797	78.893,36	
01/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr. estoque inicial	0001	001	1646766797		78.893,36
		Totais do dia 01:				593.118,59	593.118,59
07/01/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 12/2021	0001	001	1646766713	2.456,11	
07/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. 12/2021	0001	001	1646766713		2.456,11
		Totais do dia 07:				2.456,11	2.456,11
10/01/2022	2.01.01.03.01.0006	- Contribuição Confederativa a Recolher					
		Pg. contribuição confederativa ref. 12/2021	0001	001	1646766739	366,82	
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. contribuição confederativa ref. 12/2021	0001	001	1646766739		366,82
		Totais do dia 10:				366,82	366,82
15/01/2022	1.01.05.01.03.0001	- Adiantamento de Salários					
		Pg.adiantamento salário ref. 01/2022	0001	001	1646764003	5.893,82	
15/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.adiantamento salário ref. 01/2022	0001	001	1646764003		5.893,82
15/01/2022	1.01.05.01.03.0001	- Adiantamento de Salários					
		Pg.adiantamento salário ref. 01/2022	0002	001	1646764016	1.000,00	
15/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.adiantamento salário ref. 01/2022	0001	001	1646764016		1.000,00
		Totais do dia 15:				6.893,82	6.893,82
20/01/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Pg.IRRF ref. 12/2021	0001	001	1646766763	1.362,06	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.IRRF ref. 12/2021	0001	001	1646766763		1.362,06
		Totais do dia 20:				1.362,06	1.362,06
24/01/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000027169	0002	001	1646757634	3.149,79	
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000027169	0002	001	1646757634		3.149,79
		Totais do dia 24:				3.149,79	3.149,79
25/01/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000044674	0002	001	1646757633	3.780,00	
25/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000044674	0002	001	1646757633		3.780,00
		Totais do dia 25:				3.780,00	3.780,00
26/01/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000015160	0002	001	1646757635	1.089,87	
26/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

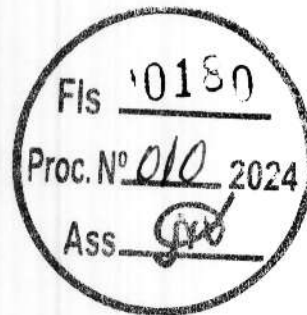
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000015160	0002	001	1646757635		1.089,87
26/01/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000164460	0002	001	1646757636	671,78	
26/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000164460	0002	001	1646757636		671,78
		Totais do dia 26:				1.761,65	1.761,65
29/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/01/2022	0001	001	1646757726	42.020,00	
29/01/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/01/2022	0001	001	1646757726		42.020,00
		Totais do dia 29:				42.020,00	42.020,00
31/01/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078154	0001	001	1646757706	8.330,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078154	0001	001	1646757706		8.330,00
31/01/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078155	0001	001	1646757707	8.330,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078155	0001	001	1646757707		8.330,00
31/01/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078156	0001	001	1646757708	8.330,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078156	0001	001	1646757708		8.330,00
31/01/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078157	0001	001	1646757709	8.330,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078157	0001	001	1646757709		8.330,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr.salário ref. 01/2022	0001	001	1646757837	22.995,77	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário ref. 01/2022	0001	001	1646757837		15.908,55
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. pro-labore ref. 01/2022	0001	001	1646757837		7.087,22
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.salário família 01/2022	0001	001	1646757838	112,94	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário família 01/2022	0001	001	1646757838		112,94
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. adiantamento de salário ref. 01/2022	0001	001	1646757839	5.893,82	
31/01/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salário ref. 01/2022	0001	001	1646757839		5.893,82



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0001	001	1646757840	1.316,48	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0001	001	1646757840	779,59	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0001	001	1646757840		2.096,07
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 01/2021	0001	001	1646757841	119,53	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 01/2021	0001	001	1646757841	813,10	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref. 01/2021	0001	001	1646757841		932,63
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 01/2022	0001	001	1646757842	104,96	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 01/2022	0001	001	1646757842		104,96
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. contribuição confederativa ref. 01/2022	0001	001	1646757843	152,71	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Vr. contribuição confederativa ref. 01/2022	0001	001	1646757843		152,71
31/01/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. 01/2022	0002	001	1646757845	2.977,89	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. 01/2022	0002	001	1646757845		2.977,89
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salário ref. 01/2022	0002	001	1646757846	1.000,00	
31/01/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salário ref. 01/2022	0002	001	1646757846		1.000,00
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0001	001	1646757847	266,34	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0001	001	1646757847		266,34
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0002	001	1646762715	266,34	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0002	001	1646762715		266,34
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 01/2022	0002	001	1646762716	46,35	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref. 01/2022	0002	001	1646762716		46,35
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. contribuição confederativa ref. 01/2022	0002	001	1646762718	8,90	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Vr. contribuição confederativa ref. 01/2022	0002	001	1646762718		8,90
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. simples nacional ref. 01/2022	0001	001	1646764031	997,30	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. simples nacional ref. 01/2022	0001	001	1646764031		997,30
31/01/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.FGTS ref. 01/2022	0001	001	1646766681	1.272,64	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 01/2022	0001	001	1646766681		1.272,64
31/01/2022	2.01.01.01.01.0001 - GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA						
		Pg. duplicata GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS	0001	001	1646766736	26.616,06	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. duplicata GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS	0001	001	1646766736		26.616,06
31/01/2022	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher						
		Pg. contribuição sindical ref. 12/2021	0001	001	1646766737	57,20	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição sindical ref. 12/2021	0001	001	1646766737		57,20
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. recebimentos de clientes	0001	001	1646766792	359.082,45	
31/01/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr. recebimentos de clientes	0001	001	1646766792		359.082,45
Totais do dia 31:						458.200,37	458.200,37
Totais do mês de Janeiro:						1.113.109,21	1.113.109,21
05/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 01/2022	0001	001	1646757844	8.167,65	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 01/2022	0001	001	1646757844		8.167,65
05/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 01/2022	0002	001	1646762717	1.656,30	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 01/2022	0001	001	1646762717		1.656,30
05/02/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Pg.vale transporte ref. 01/2022	0001	001	1646766751	104,96	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref. 01/2022	0001	001	1646766751		104,96
05/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 01/2022	0001	001	1646766780	5.494,53	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 01/2022	0001	001	1646766780		5.494,53
Totais do dia 05:						15.423,44	15.423,44
07/02/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 01/2022	0001	001	1646766714	1.272,64	
07/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 01/2022	0001	001	1646766714		1.272,64
Totais do dia 07:						1.272,64	1.272,64
09/02/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF0000000222	0002	001	1646757638	45,00	
09/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF0000000222	0002	001	1646757638		45,00
Totais do dia 09:						45,00	45,00
10/02/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Pg. contribuição confederativa ref. 01/2022	0001	001	1646766740	152,71	
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 2

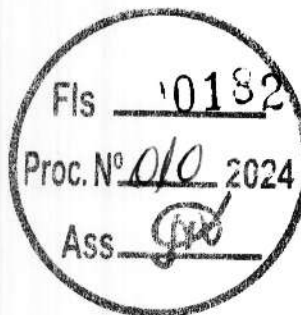
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Página 6 de 59

Pág.: 6 de 56

GLAD
Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. contribuição confederativa ref. 01/2022	0001	001	1646766740		152,71
10/02/2022	2.01.01.03.01.0006	- Contribuição Confederativa a Recolher					
		Pg. contribuição confederativa ref. 01/2022	0002	001	1646766750	8,90	
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. contribuição confederativa ref. 01/2022	0001	001	1646766750		8,90
Totais do dia 10:						161,61	161,61
15/02/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000005185	0002	001	1646757637	2.720,00	
15/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000005185	0002	001	1646757637		2.720,00
15/02/2022	1.01.05.01.03.0001	- Adiantamento de Salários					
		Pg. adiantamento salário ref. 02/2022	0001	001	1646764004	6.497,91	
15/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. adiantamento salário ref. 02/2022	0001	001	1646764004		6.497,91
Totais do dia 15:						9.217,91	9.217,91
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg. simples ref. 01/2022	0001	001	1646766702	1.763,28	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. simples ref. 01/2022	0001	001	1646766702		1.763,28
20/02/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Pg. IRRF ref. 01/2022	0001	001	1646766764	932,63	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. IRRF ref. 01/2022	0001	001	1646766764		932,63
20/02/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Pg. IRRF ref. 01/2022	0002	001	1646766775	46,35	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. IRRF ref. 01/2022	0001	001	1646766775		46,35
Totais do dia 20:						2.742,26	2.742,26
24/02/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078751	0001	001	1646757710	8.330,00	
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078751	0001	001	1646757710		8.330,00
24/02/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078752	0001	001	1646757711	8.330,00	
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078752	0001	001	1646757711		8.330,00
24/02/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078753	0001	001	1646757712	8.330,00	
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078753	0001	001	1646757712		8.330,00
24/02/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078754	0001	001	1646757713	4.998,00	



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pág.: 7 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000078754	0001	001	1646757713		4.998,00
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 24/02/2022	0001	001	1646757727	34.100,00	
24/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 24/02/2022	0001	001	1646757727		34.100,00
Totais do dia 24:						64.088,00	64.088,00
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/02/2022	0001	001	1646757728	1.430,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/02/2022	0001	001	1646757728		1.430,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. 02/2022	0001	001	1646762720	23.902,28	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. 02/2022	0001	001	1646762720		16.815,06
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.salário ref. 02/2022	0001	001	1646762720		7.087,22
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.salário família 02/2022	0001	001	1646762721	338,82	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário família 02/2022	0001	001	1646762721		338,82
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salário ref. 02/2022	0001	001	1646762722	6.497,91	
28/02/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salário ref. 02/2022	0001	001	1646762722		6.497,91
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 02/2022	0001	001	1646762723	1.371,97	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 02/2022	0001	001	1646762723	779,59	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 02/2022	0001	001	1646762723		2.151,56
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 02/2022	0001	001	1646762727	102,19	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 02/2022	0001	001	1646762727		102,19
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 02/2022	0001	001	1646762728	118,86	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 02/2022	0001	001	1646762728	813,10	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref. 02/2022	0001	001	1646762728		931,86
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. contribuição confederativa ref. 02/2022	0001	001	1646762729	181,79	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Vr. contribuição confederativa ref. 02/2022	0001	001	1646762729		181,79
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Pág.: 8 de 56

GLAD
Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. falta desc. folha ref. 02/2022	0001	001	1646762730	105,04	
28/02/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr. falta desc. folha ref. 02/2022	0001	001	1646762730		105,04
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. simples nacional ref. 02/2022	0001	001	1646764032	941,51	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. simples nacional ref. 02/2022	0001	001	1646764032		941,51
28/02/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr.prov.FGTS ref. 02/2022	0001	001	1646766682	1.336,76	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr.prov.FGTS ref. 02/2022	0001	001	1646766682		1.336,76
Totais do dia 28:						37.919,82	37.919,82
Totais do mês de Fevereiro:						130.870,68	130.870,68
05/03/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pg.funcionários ref. 02/2022	0001	001	1646762731	8.776,12	
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref. 02/2022	0001	001	1646762731		8.776,12
05/03/2022	2.01.01.03.01.0016	- Vale Transporte a Pagar					
		Pg.vale transporte ref. 02/2022	0001	001	1646766752	102,19	
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.vale transporte ref. 02/2022	0001	001	1646766752		102,19
05/03/2022	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Pg.pró-labore ref. 02/2022	0001	001	1646766781	5.494,53	
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref. 02/2022	0001	001	1646766781		5.494,53
Totais do dia 05:						14.372,84	14.372,84
07/03/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 02/2022	0001	001	1646766715	1.336,76	
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. 02/2022	0001	001	1646766715		1.336,76
Totais do dia 07:						1.336,76	1.336,76
10/03/2022	2.01.01.03.01.0006	- Contribuição Confederativa a Recolher					
		Pg. contribuição confederativa ref. 02/2022	0001	001	1646766741	181,79	
10/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. contribuição confederativa ref. 02/2022	0001	001	1646766741		181,79
Totais do dia 10:						181,79	181,79
15/03/2022	1.01.05.01.03.0001	- Adiantamento de Salários					
		Pg.adiantamento salário ref. 03/2022	0001	001	1646764005	5.705,00	
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.adiantamento salário ref. 03/2022	0001	001	1646764005		5.705,00
Totais do dia 15:						5.705,00	5.705,00
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 02/2022	0001	001	1646766703	941,51	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. 02/2022	0001	001	1646766703		941,51
20/03/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Pg.IRRF ref. 02/2022	0001	001	1646766765	931,96	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.IRRF ref. 02/2022	0001	001	1646766765		931,96
Totais do dia 20:						1.873,47	1.873,47
25/03/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					

quinta-feira, 9 de março de 2023

17:34:29

Continua...



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pág.: 9 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000079418	0001	001	1646757714	8.612,00	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000079418	0001	001	1646757714		8.612,00
25/03/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000079420	0001	001	1646757715	8.612,00	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000079420	0001	001	1646757715		8.612,00
25/03/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000079421	0001	001	1646757716	7.406,32	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000079421	0001	001	1646757716		7.406,32
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 25/03/2022	0001	001	1646757729	30.800,00	
25/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 25/03/2022	0001	001	1646757729		30.800,00
Totais do dia 25:						55.430,32	55.430,32
30/03/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000102026	0001	001	1646757621	491,72	
30/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000102026	0001	001	1646757621		491,72
Totais do dia 30:						491,72	491,72
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. 03/2022	0001	001	1646762732	21.939,51	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. 03/2022	0001	001	1646762732		14.862,29
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.salário ref. 03/2022	0001	001	1646762732		7.087,22
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.salário família 03/2022	0001	001	1646762733	338,82	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário família 03/2022	0001	001	1646762733		338,82
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salário ref. 03/2022	0001	001	1646762734	5.705,00	
31/03/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salário ref. 03/2022	0001	001	1646762734		5.705,00
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 03/2022	0001	001	1646762735	1.192,81	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 03/2022	0001	001	1646762735	779,59	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 03/2022	0001	001	1646762735		1.972,40
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 03/2022	0001	001	1646762736	118,86	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



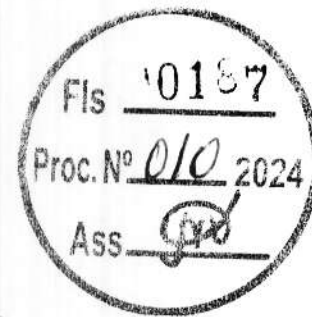
Página 10 de 59

Pág.: 10 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.IRRF ref. 03/2022	0001	001	1646762736	813,10	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref. 03/2022	0001	001	1646762736		931,96
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 03/2022	0001	001	1646762737	102,19	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 03/2022	0001	001	1646762737		102,19
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. falta desc. folha ref. 03/2022	0001	001	1646762738	334,96	
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. falta desc. folha ref. 03/2022	0001	001	1646762738		334,96
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. contribuição confederativa ref. 03/2022	0001	001	1646762739	87,26	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Vr. contribuição confederativa ref. 03/2022	0001	001	1646762739		87,26
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762741	4.932,70	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762741		4.932,70
31/03/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr. adiantamento de salário ref. 03/2022	0001	001	1646762742	1.085,00	
31/03/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salário ref. 03/2022	0001	001	1646762742		1.085,00
31/03/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr. faltas desc. rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762743	101,00	
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. faltas desc. rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762743		101,00
31/03/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr. aviso prévio desc. rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762744	3.145,28	
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. aviso prévio desc. rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762744		3.145,28
31/03/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr. INSS desc. rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762745	244,22	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. INSS desc. rescisão ref. 03/2022	0001	001	1646762745		244,22
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. salários ref. 03/2022	0002	001	1646762850	400,53	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. salários ref. 03/2022	0002	001	1646762850		400,53
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. INSS ref. 03/2022	0002	001	1646762851	27,54	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. desc. INSS ref. 03/2022	0002	001	1646762851		27,54
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. simples nacional ref. 03/2022	0001	001	1646764033	834,48	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. simples nacional ref. 03/2022	0001	001	1646764033		834,48
31/03/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.FGTS ref. 03/2022	0001	001	1646766683	1.161,35	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 03/2022	0001	001	1646766683		1.161,35
31/03/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 03/2022	0002	001	1646766693	29,37	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 03/2022	0002	001	1646766693		29,37
Totais do dia 31:						43.373,57	43.373,57
Totais do mês de Março:						122.765,47	122.765,47
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NF0000000001	0001	001	1646757725	7.025,10	
05/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NF0000000001	0001	001	1646757725		7.025,10
05/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funçãoários ref. 03/2022	0001	001	1646762740	7.650,03	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funçãoários ref. 03/2022	0001	001	1646762740		7.650,03
05/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg. salários ref. 03/2022	0002	001	1646762852	372,99	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. salários ref. 03/2022	0002	001	1646762852		372,99
05/04/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Pg.vale transporte ref. 03/2022	0001	001	1646766753	102,19	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref. 03/2022	0001	001	1646766753		102,19
05/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 03/2022	0001	001	1646766782	5.494,53	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 03/2022	0001	001	1646766782		5.494,53
Totais do dia 05:						20.644,84	20.644,84
07/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 03/2022	0001	001	1646766716	1.161,35	
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 03/2022	0001	001	1646766716		1.161,35
07/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 03/2022	0002	001	1646766725	29,37	
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 03/2022	0001	001	1646766725		29,37
Totais do dia 07:						1.190,72	1.190,72
10/04/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Pg. contribuição confederativa ref. 03/2022	0001	001	1646766742	87,26	
10/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição confederativa ref. 03/2022	0001	001	1646766742		87,26
Totais do dia 10:						87,26	87,26
15/04/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 04/2022	0001	001	1646764006	1.085,00	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 04/2022	0001	001	1646764006		1.085,00
15/04/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 04/2022	0001	001	1646764007	5.220,32	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.adiantamento salário ref. 04/2022	0001	001	1646764007		5.220,32
15/04/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 04/2022	0002	001	1646764017	1.101,60	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 04/2022	0001	001	1646764017		1.101,60
Totais do dia 15:						7.406,92	7.406,92
20/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Pg. rescisões ref. 03/2022	0001	001	1646762746	357,20	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. rescisões ref. 03/2022	0001	001	1646762746		357,20
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 03/2022	0001	001	1646766704	834,48	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 03/2022	0001	001	1646766704		834,48
20/04/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 03/2022	0001	001	1646766766	931,96	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 03/2022	0001	001	1646766766		931,96
Totais do dia 20:						2.123,64	2.123,64
27/04/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080122	0001	001	1646757717	9.180,00	
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080122	0001	001	1646757717		9.180,00
27/04/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080123	0001	001	1646757718	9.180,00	
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080123	0001	001	1646757718		9.180,00
27/04/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080125	0001	001	1646757719	9.180,00	
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080125	0001	001	1646757719		9.180,00
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 27/04/2022	0001	001	1646757730	550,00	
27/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 27/04/2022	0001	001	1646757730		550,00
Totais do dia 27:						28.090,00	28.090,00
28/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/04/2022	0001	001	1646757731	36.850,00	
28/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/04/2022	0001	001	1646757731		36.850,00
Totais do dia 28:						36.850,00	36.850,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. 04/2022	0001	001	1646762747	20.219,56	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Livro Diário N°. 2

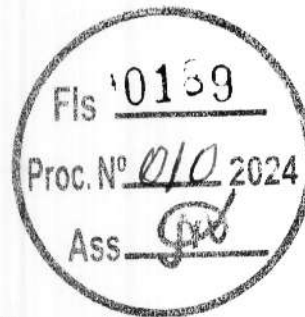
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.salário ref. 04/2022	0001	001	1646762747		13.132,34
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.salário ref. 04/2022	0001	001	1646762747		7.087,22
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.salário família 04/2022	0001	001	1646762748	338,82	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário família 04/2022	0001	001	1646762748		338,82
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. adiantamento de salário ref. 04/2022	0001	001	1646762749	5.220,32	
30/04/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salário ref. 04/2022	0001	001	1646762749		5.220,32
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 04/2022	0001	001	1646762750	1.086,34	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 04/2022	0001	001	1646762750	779,59	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 04/2022	0001	001	1646762750		1.865,93
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.IRRF ref. 04/2022	0001	001	1646762751	118,86	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.IRRF ref. 04/2022	0001	001	1646762751	813,10	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr.IRRF ref. 04/2022	0001	001	1646762751		931,96
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 04/2022	0001	001	1646762752	102,19	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 04/2022	0001	001	1646762752		102,19
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. contribuição confederativa ref. 04/2022	0001	001	1646762753	63,02	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher	Vr. contribuição confederativa ref. 04/2022	0001	001	1646762753		63,02
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762756	3.983,46	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vr. rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762756		3.983,46
30/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vr. adiantamento rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762757	485,00	
30/04/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762757		485,00
30/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vr. desc. faltas rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762758	116,38	
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. desc. faltas rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762758		116,38
30/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vr. desc. aviso prévio rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762759	1.346,86	
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. desc. aviso prévio rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762759		1.346,86
30/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

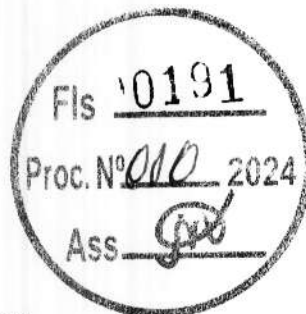
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. INSS rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762760	190,74	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. INSS rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762760		190,74
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. salários ref. 04/2022	0002	001	1646762853	2.754,00	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. salários ref. 04/2022	0002	001	1646762853		2.754,00
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salários ref. 04/2022	0002	001	1646762854	1.101,60	
30/04/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salários ref. 04/2022	0002	001	1646762854		1.101,60
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. INSS ref. 04/2022	0002	001	1646762855	239,47	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. desc. INSS ref. 04/2022	0002	001	1646762855		239,47
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. IRRF ref. 04/2022	0002	001	1646762856	17,35	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr. desc. IRRF ref. 04/2022	0002	001	1646762856		17,35
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. simples nacional ref. 04/2022	0001	001	1646764034	1.243,22	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. simples nacional ref. 04/2022	0001	001	1646764034		1.243,22
30/04/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 04/2022	0001	001	1646766684	1.050,55	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 04/2022	0001	001	1646766684		1.050,55
30/04/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 04/2022	0002	001	1646766694	220,32	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 04/2022	0002	001	1646766694		220,32
Totais do dia 30:						41.490,75	41.490,75
Totais do mês de Abril:						137.884,13	137.884,13
05/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 04/2022	0001	001	1646762754	6.880,43	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 04/2022	0001	001	1646762754		6.880,43
05/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg. salários ref. 04/2022	0002	001	1646762857	1.395,58	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. salários ref. 04/2022	0002	001	1646762857		1.395,58
05/05/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Pg.vale transporte ref. 04/2022	0001	001	1646766754	102,19	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref. 04/2022	0001	001	1646766754		102,19
05/05/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labore a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 04/2022	0001	001	1646766783	5.494,53	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 04/2022	0001	001	1646766783		5.494,53
Totais do dia 05:						13.872,73	13.872,73
07/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 04/2022	0001	001	1646766717	1.050,55	
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.FGTS ref. 04/2022	0001	001	1646766717		1.050,55
07/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 04/2022	0002	001	1646766726	220,32	
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. 04/2022	0001	001	1646766726		220,32
		Totais do dia 07:				1.270,87	1.270,87
10/05/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher	Pg. contribuição confederativa ref. 04/2022	0001	001	1646766743	63,02	
10/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. contribuição confederativa ref. 04/2022	0001	001	1646766743		63,02
		Totais do dia 10:				63,02	63,02
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Venda de GLP Conf. NF0000000003	0001	001	1646757704	2.589,75	
12/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Venda de GLP Conf. NF0000000003	0001	001	1646757704		2.589,75
		Totais do dia 12:				2.589,75	2.589,75
15/05/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Pg.adiantamento salário ref. 05/2022	0001	001	1646764008	5.899,00	
15/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.adiantamento salário ref. 05/2022	0001	001	1646764008		5.899,00
15/05/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Pg.adiantamento salário ref. 05/2022	0002	001	1646764018	1.587,00	
15/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.adiantamento salário ref. 05/2022	0001	001	1646764018		1.587,00
		Totais do dia 15:				7.486,00	7.486,00
20/05/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Pg. rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762761	1.844,48	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. rescisões ref. 04/2022	0001	001	1646762761		1.844,48
20/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 04/2022	0001	001	1646766705	1.243,22	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 04/2022	0001	001	1646766705		1.243,22
20/05/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg.IRRF ref. 04/2022	0001	001	1646766767	931,96	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IRRF ref. 04/2022	0001	001	1646766767		931,96
20/05/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg.IRRF ref. 04/2022	0002	001	1646766779	17,35	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IRRF ref. 04/2022	0001	001	1646766779		17,35
		Totais do dia 20:				4.037,01	4.037,01
23/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Venda de GLP Conf. NF0000000004	0001	001	1646757705	2.517,75	
23/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Venda de GLP Conf. NF0000000004	0001	001	1646757705		2.517,75
		Totais do dia 23:				2.517,75	2.517,75
30/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080786	0001	001	1646757722	10.672,00	
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C W N FERREIRA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 29.293.116/0001-48

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 748.915,28	R\$ 1.237.621,88
Ativo Circulante		R\$ 722.299,22	R\$ 1.183.005,82
Disponibilidades		R\$ 59.847,06	R\$ 176.067,75
Numerários em Espécie		R\$ 59.847,06	R\$ 88.054,74
Caixa Geral		R\$ 59.847,06	R\$ 88.054,74
Caixa		R\$ 59.847,06	R\$ 88.054,74
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 88.013,01
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 88.013,01
Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4		R\$ 0,00	R\$ 45.127,86
Banco do Brasil S/A - C/C: 21022-6		R\$ 0,00	R\$ 42.885,15
Clientes		R\$ 155.142,78	R\$ 863.855,95
Clientes Nacionais		R\$ 155.142,78	R\$ 863.855,95
Duplicatas a Receber		R\$ 155.142,78	R\$ 863.855,95
Clientes Diversos		R\$ 155.142,78	R\$ 863.855,95
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 507.309,38	R\$ 143.082,12
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 507.309,38	R\$ 143.082,12
Estoque de Mercadorias		R\$ 507.309,38	R\$ 143.082,12
Mercadorias Para Revenda		R\$ 507.309,38	R\$ 143.082,12
Ativo não Circulante		R\$ 26.616,06	R\$ 54.616,06
Imobilizado		R\$ 26.616,06	R\$ 54.616,06
Bens em Operação		R\$ 26.616,06	R\$ 54.616,06
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 26.616,06	R\$ 54.616,06
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 26.616,06	R\$ 26.616,06
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 0,00	R\$ 28.000,00
*** Passivo ***		R\$ 748.915,28	R\$ 1.237.621,88
Passivo Circulante		R\$ 67.776,13	R\$ 473.160,31
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 67.776,13	R\$ 473.160,31
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 462.957,44
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 462.957,44
(-) BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 193.850,35



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: C W N FERREIRA LTDA

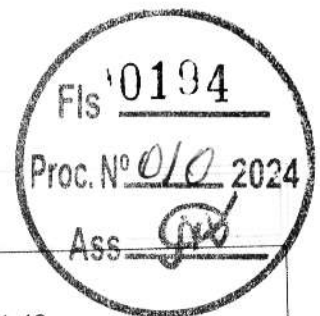
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 29.293.116/0001-48

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) SNAP-ON DO BRASIL COM. E IND.LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 15.984,49
(-) T DE L N FERREIRA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 244.345,15
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 187,45
(-) C W N FERREIRA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.984,00
(-) CWN TRANSPORTES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 4.606,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 67.776,13	R\$ 3.747,53
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 66.513,42	R\$ (0,00)
INSS a Recolher		R\$ 34.222,25	R\$ (0,00)
FGTS a Recolher		R\$ 2.318,13	R\$ (0,00)
Taxa Assistencial a Recolher		R\$ 55,75	R\$ (0,00)
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 31,51	R\$ (0,00)
Salários a Pagar		R\$ 12.330,54	R\$ (0,00)
Rescisões a Pagar		R\$ 17.453,05	R\$ (0,00)
Vale Transporte a Pagar		R\$ 102,19	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 1.262,71	R\$ 136,30
IRRF a Recolher		R\$ 159,17	R\$ 136,30
Simples a Recolher		R\$ 1.103,54	R\$ (0,00)
(-) Parcelamentos Federais		R\$ (0,00)	R\$ 3.611,23
(-) Dívida Ativa - Multa de CLT nº 8537764		R\$ (0,00)	R\$ 3.611,23
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 6.455,34
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ 6.455,34
(-) Pró-labores a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 3.769,70
(-) Serviços Contábeis a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 2.685,64
(-) Passivo não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 681.139,15	R\$ 764.461,57
Capital Realizado		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Social		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 514.225,23	R\$ 514.225,23



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: C W N FERREIRA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 29.293.116/0001-48

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 514.225,23	R\$ 514.225,23
Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		R\$ 514.225,23	R\$ 514.225,23
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 514.225,23	R\$ 514.225,23
Outras Contas		R\$ 116.913,92	R\$ 200.236,34
Outras Contas		R\$ 116.913,92	R\$ 200.236,34
Lucros Acumulados		R\$ 116.913,92	R\$ 202.695,91
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 116.913,92	R\$ 202.695,91
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (2.459,57)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (2.459,57)

Balanco Patrimonial

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

NIRE: 22200573746 - Data: 19/12/2017



Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.237.621,88 D
1.01	Ativo Circulante	1.183.005,82 D
1.01.01	Disponibilidades	176.067,75 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	88.054,74 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	88.054,74 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	88.013,01 D
1.01.01.02	Bancos	88.013,01 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	45.127,86 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4	42.885,15 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A - C/C: 21022-6	863.855,95 D
1.01.03	Clientes	863.855,95 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	863.855,95 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	863.855,95 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	143.082,12 D
1.01.15	Estoques	143.082,12 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	143.082,12 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	143.082,12 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	54.616,06 D
1.07	Ativo não Circulante	54.616,06 D
1.07.04	Imobilizado	54.616,06 D
1.07.04.01	Bens em Operação	54.616,06 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	26.616,06 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	28.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.237.621,88 (Hum Milhão Duzentos e Trinta e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Recibo de Sped Contábil: FC.4E.64.44.FF.F7.57.20.8C.68.B3.83.EF.72.15.34.FA.A2.DF.DF-1 entregue em 13/03/2024 às 15:18:00, Livro Diário 3.

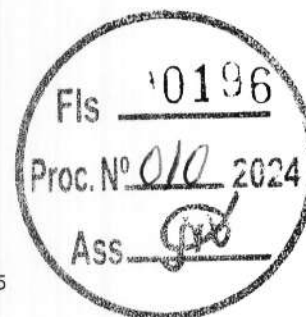
A empresa não possui Auditoria Independente.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2023

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

NIRE: 22200573746 - Data: 19/12/2017

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	1.237.621,88 C
2.01	Passivo Circulante	473.160,31 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	473.160,31 C
2.01.01.01	Fornecedores	462.957,44 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	462.957,44 C
2.01.01.01.01.0002	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	193.850,35 C
2.01.01.01.01.0003	SNAP-ON DO BRASIL COM. E IND.LTDA	15.984,49 C
2.01.01.01.01.0004	T DE L N FERREIRA LTDA	244.345,15 C
2.01.01.01.01.0006	Fornecedores Diversos	187,45 C
2.01.01.01.01.0010	C W N FERREIRA LTDA	3.984,00 C
2.01.01.01.01.0011	CWN TRANSPORTES LTDA	4.606,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.747,53 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	136,30 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	136,30 C
2.01.01.03.04	Parcelamentos Federais	3.611,23 C
2.01.01.03.04.0001	Dívida Ativa - Multa de CLT nº 8537764	3.611,23 C
2.01.01.17	Outras Contas	6.455,34 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	6.455,34 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	3.769,70 C
2.01.01.17.01.0008	Serviços Contábeis a Pagar	2.685,64 C
2.07	Patrimônio Líquido	764.461,57 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	514.225,23 C
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	514.225,23 C
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	514.225,23 C
2.07.05.01.00.0001	Ajustes de Exercícios Anteriores	514.225,23 C
2.07.07	Outras Contas	200.236,34 C
2.07.07.01	Outras Contas	200.236,34 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	202.695,91 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	202.695,91 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	2.459,57 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.237.621,88 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Recibo de Sped Contábil: FC.4E.64.44.FF.F7.57.20.8C.68.B3.83.EF.72.15.34.FA.A2.DF.DF-1 entregue em 13/03/2024 às 15:18:00, Livro Diário 3.

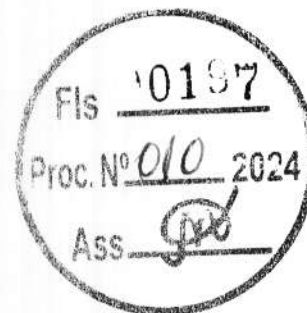
A empresa não possui Auditoria Independente.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2023

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

NIRE: 22200573746 - Data: 19/12/2017

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	2.459,57 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.237.621,88 (Hum Milhão Duzentos e Trinta e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos) .

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Recibo de Sped Contábil: FC.4E.64.44.FF.F7.57.20.8C.68.B3.83.EF.72.15.34.FA.A2.DF.DF-1 entregue em 13/03/2024 às 15:18:00, Livro Diário 3.

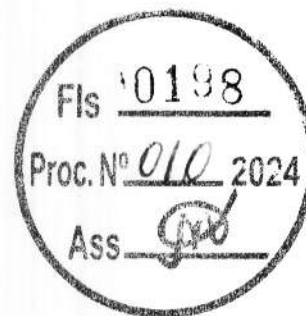
A empresa não possui Auditoria Independente.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2023

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

NIRE: 22200573746 - Data: 19/12/2017

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.336.439,29
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.336.439,29
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.336.439,29
(-) 020	Deduções da Receita	31.238,19
020.01	Impostos Faturados	31.238,19
020.01.05	Simplex	31.238,19
(=) 030	Receita Líquida	1.305.201,10
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.061.348,88
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	11.718,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.049.280,88
040.03	Custo dos Serviços Prestados	350,00
(=) 060	Lucro Bruto	243.852,22
(-) 070	Despesas Operacionais	160.529,80
070.01	Despesas Administrativas	135.830,79
070.03	Despesas Tributárias	21.467,75
070.04	Resultado Financeiro	3.231,26
070.04.02	Despesas Financeiras	3.231,26
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	83.322,42
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	83.322,42
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	83.322,42

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Recibo de Sped Contábil: FC.4E.64.44.FF.F7.57.20.8C.68.B3.83.EF.72.15.34.FA.A2.DF.DF-1 entregue em 13/03/2024 às 15:18:00, Livro Diário 3.

A empresa não possui Auditoria Independente.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2023

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Mês/Ano: 12/2023; NIRE: 22200573746 - Data: 19/12/2017

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.305.201,10 / 1.237.621,88	d030/c1	1,05
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
IE	Índice de Endividamento (473.160,31 + 0,00) / (1.183.005,82 + 54.616,06)	(c201+c203)/(c101+c107)	0,38
	Quanto a empresa tem de capital de terceiros em relação ao seu Ativo Total. Quanto menor melhor.		
LC	Liquidez Corrente 1.183.005,82 / 473.160,31	c101/c201	2,50
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (1.183.005,82 + 0,00) / (473.160,31 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c20301)	2,50
	A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma empresa tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 176.067,75 / 473.160,31	c10101/c201	0,37
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca (1.183.005,82 - 143.082,12) / 473.160,31	(c101-c101150101)/c201	2,20
	Quanto dispomos imediatamente para saldar dívidas de Curto Prazo, desconsiderando os Estoques. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (83.322,42 / 1.305.201,10) * 100	(d200/d030)*100	6,38
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (83.322,42 / 1.237.621,88) * 100	(d200/c1)*100	6,73
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral 1.237.621,88 / (473.160,31 + 0,00)	c1/(c201+c20301)	2,62
	O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Quanto maior, melhor.		

Reconhecemos a exatidão da presente Análise pelos Índices do Balanço, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Recibo de Sped Contábil: FC.4E.64.44.FF.F7.57.20.8C.68.B3.83.EF.72.15.34.FA.A2.DF.DF-1 entregue em 13/03/2024 às 15:18:00, Livro Diário 3.

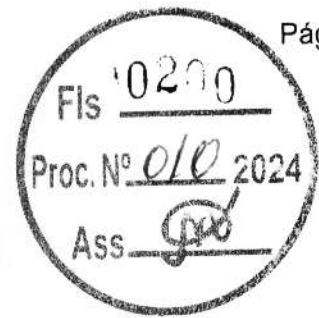
A empresa não possui Auditoria Independente.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2023

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

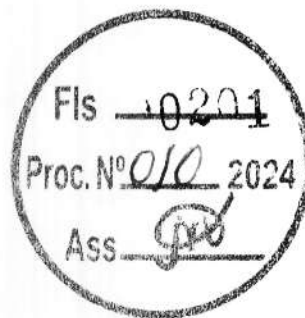
Certificamos que o ato da empresa C W N FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22722874334	HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
77268245300	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2024 19:35 SOB Nº 20240205308.
PROTOCOLO: 240205308 DE 13/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403613542. CNPJ DA SEDE: 29293116000148.
NIRE: 22200573746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2024.
C W N FERREIRA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

NIRE: 22200573746 - Data: 19/12/2017

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.237.621,88 D
1.01	Ativo Circulante	1.183.005,82 D
1.01.01	Disponibilidades	176.067,75 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	88.054,74 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	88.054,74 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	88.054,74 D
1.01.01.02	Bancos	88.013,01 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	88.013,01 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4	45.127,86 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S/A - C/C: 21022-6	42.885,15 D
1.01.03	Clientes	863.855,95 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	863.855,95 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	863.855,95 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	863.855,95 D
1.01.15	Estoques	143.082,12 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	143.082,12 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	143.082,12 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	143.082,12 D
1.07	Ativo não Circulante	54.616,06 D
1.07.04	Imobilizado	54.616,06 D
1.07.04.01	Bens em Operação	54.616,06 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	54.616,06 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	26.616,06 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	28.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.237.621,88 (Hum Milhão Duzentos e Trinta e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Recibo de Sped Contábil:

FC.4E.64.44.FF.F7.57.20.8C.68.B3.83.EF.72.15.34.FA.A2.DF.DF-1 entregue em 13/03/2024 às 15:18:00, Livro Diário 3.

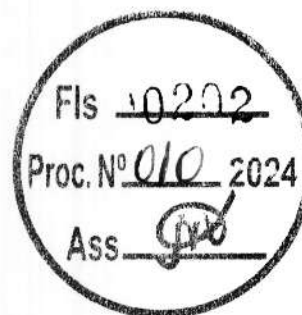
A empresa não possui Auditoria Independente.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2023

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34



Pág.: 2

Balanco Patrimonial

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

NIRE: 22200573746 - Data: 19/12/2017

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	1.237.621,88 C
2.01	Passivo Circulante	473.160,31 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	473.160,31 C
2.01.01.01	Fornecedores	462.957,44 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	462.957,44 C
2.01.01.01.01.0002	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	193.850,35 C
2.01.01.01.01.0003	SNAP-ON DO BRASIL COM. E IND.LTDA	15.984,49 C
2.01.01.01.01.0004	T DE L N FERREIRA LTDA	244.345,15 C
2.01.01.01.01.0006	Fornecedores Diversos	187,45 C
2.01.01.01.01.0010	C W N FERREIRA LTDA	3.984,00 C
2.01.01.01.01.0011	CWN TRANSPORTES LTDA	4.606,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.747,53 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	136,30 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	136,30 C
2.01.01.03.04	Parcelamentos Federais	3.611,23 C
2.01.01.03.04.0001	Dívida Ativa - Multa de CLT nº 8537764	3.611,23 C
2.01.01.17	Outras Contas	6.455,34 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	6.455,34 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	3.769,70 C
2.01.01.17.01.0008	Serviços Contábeis a Pagar	2.685,64 C
2.07	Patrimônio Líquido	764.461,57 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	514.225,23 C
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	514.225,23 C
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	514.225,23 C
2.07.05.01.00.0001	Ajustes de Exercícios Anteriores	514.225,23 C
2.07.07	Outras Contas	200.236,34 C
2.07.07.01	Outras Contas	200.236,34 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	202.695,91 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	202.695,91 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	2.459,57 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.237.621,88 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Recibo de Sped Contábil:

FC.4E.64.44.FF.F7.57.20.8C.68.B3.83.EF.72.15.34.FA.A2.DF.DF-1 entregue em 13/03/2024 às 15:18:00, Livro Diário 3.

A empresa não possui Auditoria Independente.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

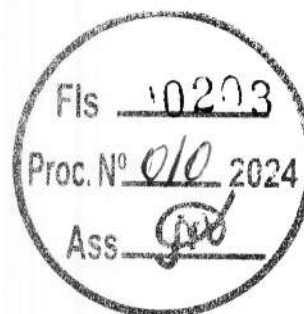
Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2023

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34

domingo, 31 de dezembro de 2023

Continua...

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

NIRE: 22200573746 - Data: 19/12/2017

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	2.459,57 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.237.621,88 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos) .

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Recibo de Sped Contábil: FC.4E.64.44.FF.F7.57.20.8C.68.B3.83.EF.72.15.34.FA.A2.DF.DF-1 entregue em 13/03/2024 às 15:18:00, Livro Diário 3.

A empresa não possui Auditoria Independente.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2023

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

NIRE: 22200573746 - Data: 19/12/2017

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.336.439,29
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.336.439,29
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.336.439,29
(-) 020	Deduções da Receita	31.238,19
020.01	Impostos Faturados	31.238,19
020.01.05	Simples	31.238,19
(=) 030	Receita Líquida	1.305.201,10
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.061.348,88
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	11.718,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.049.280,88
040.03	Custo dos Serviços Prestados	350,00
(=) 060	Lucro Bruto	243.852,22
(-) 070	Despesas Operacionais	160.529,80
070.01	Despesas Administrativas	135.830,79
070.03	Despesas Tributárias	21.467,75
070.04	Resultado Financeiro	3.231,26
070.04.02	Despesas Financeiras	3.231,26
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	83.322,42
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	83.322,42
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	83.322,42

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Recibo de Sped Contábil: FC.4E.64.44.FF.F7.57.20.8C.68.B3.83.EF.72.15.34.FA.A2.DF.DF-1 entregue em 13/03/2024 às 15:18:00, Livro Diário 3.

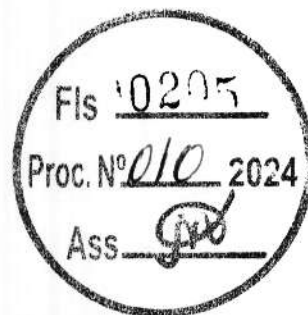
A empresa não possui Auditoria Independente.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2023

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Mês/Ano: 12/2023; NIRE: 22200573746 - Data: 19/12/2017

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.305.201,10 / 1.237.621,88 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,05
IE	Índice de Endividamento (473.160,31 + 0,00) / (1.183.005,82 + 54.616,06) Quanto a empresa tem de capital de terceiros em relação ao seu Ativo Total. Quanto menor melhor.	(c201+c203)/(c101+c107)	0,38
LC	Liquidez Corrente 1.183.005,82 / 473.160,31 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	2,50
LG	Liquidez Geral (1.183.005,82 + 0,00) / (473.160,31 + 0,00) A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma empresa tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	2,50
LI	Liquidez Imediata 176.067,75 / 473.160,31 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,37
LS	Liquidez Seca (1.183.005,82 - 143.082,12) / 473.160,31 Quanto dispomos imediatamente para saldar dividas de Curto Prazo, desconsiderando os Estoques. Quanto maior, melhor.	(c101-c101150101)/c201	2,20
ML	Margem Líquida (83.322,42 / 1.305.201,10) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	6,38
RA	Rentabilidade do Ativo (83.322,42 / 1.237.621,88) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	6,73
SG	Solvência Geral 1.237.621,88 / (473.160,31 + 0,00) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c20301)	2,62

Reconhecemos a exatidão da presente Análise pelos Índices do Balanço, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Recibo de Speed Contábil: FC.4E.64.44.FF.F7.57.20.8C.68.B3.83.EF.72.15.34.FA.A2.DF.DF-1 entregue em 13/03/2024 às 15:18:00, Livro Diário 3.

A empresa não possui Auditoria Independente.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2023

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34

Livro Diário Nº. 2

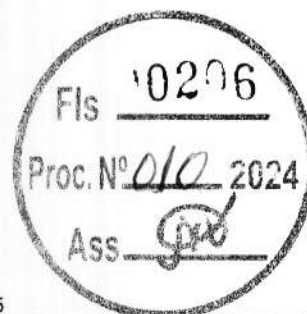
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Pág.: 16 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080786	0001	001	1646757722		10.672,00
30/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080787	0001	001	1646757723	10.672,00	
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080787	0001	001	1646757723		10.672,00
30/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080788	0001	001	1646757724	3.201,60	
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000080788	0001	001	1646757724		3.201,60
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 30/05/2022	0001	001	1646757732	25.300,00	
30/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 30/05/2022	0001	001	1646757732		25.300,00
30/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000003304	0002	001	1646757761	95,03	
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000003304	0002	001	1646757761		95,03
30/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000003304	0002	001	1646757762	330,01	
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000003304	0002	001	1646757762		330,01
Totais do dia 30:						50.270,64	50.270,64
31/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000353535	0002	001	1646757759	5.635,82	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000353535	0002	001	1646757759		5.635,82
31/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000424037	0002	001	1646757760	13.358,69	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000424037	0002	001	1646757760		13.358,69
31/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000000084	0002	001	1646757763	5.877,36	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000000084	0002	001	1646757763		5.877,36
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr.salário ref. 05/2022	0001	001	1646762762	21.970,09	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.salário ref. 05/2022	0001	001	1646762762		14.882,87
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.salário ref. 05/2022	0001	001	1646762762		7.087,22
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.salário família 05/2022	0001	001	1646762765	338,82	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário família 05/2022	0001	001	1646762765		338,82
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. adiantamento de salário ref. 05/2022	0001	001	1646762766	5.414,00	
31/05/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salário ref. 05/2022	0001	001	1646762766		5.414,00
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	1646762767	1.222,49	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	1646762767	779,59	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	1646762767		2.002,08
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646762768	118,86	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646762768	813,10	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646762768		931,96
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 05/2022	0001	001	1646762769	102,19	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 05/2022	0001	001	1646762769		102,19
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. contribuição confederativa ref. 05/2022	0001	001	1646762770	63,02	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher	Vr. contribuição confederativa ref. 05/2022	0001	001	1646762770		63,02
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. salarios ref. 05/2022	0002	001	1646762858	4.450,80	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. salarios ref. 05/2022	0002	001	1646762858		4.450,80
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. adiantamento de salarios ref. 05/2022	0002	001	1646762859	1.587,00	
31/05/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salarios ref. 05/2022	0002	001	1646762859		1.587,00
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. desc. INSS ref. 05/2022	0002	001	1646762860	374,00	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. desc. INSS ref. 05/2022	0002	001	1646762860		374,00
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. desc. IRRF ref. 05/2022	0002	001	1646762861	17,35	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr. desc. IRRF ref. 05/2022	0002	001	1646762861		17,35
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. simples nacional ref. 05/2022	0001	001	1646764035	910,89	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. simples nacional ref. 05/2022	0001	001	1646764035		910,89
31/05/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 05/2022	0001	001	1646766685	1.190,58	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 05/2022	0001	001	1646766685		1.190,58
31/05/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 05/2022	0002	001	1646766695	356,06	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 05/2022	0002	001	1646766695		356,06
Totais do dia 31:						64.580,71	64.580,71
Totais do mês de Maio:						146.688,48	146.688,48
01/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000110444	0002	001	1646757639	113,94	
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000110444	0002	001	1646757639		113,94
01/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000047642	0002	001	1646757640	88,00	
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000047642	0002	001	1646757640		88,00
01/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000041317	0002	001	1646757641	70,00	
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000041317	0002	001	1646757641		70,00
Totais do dia 01:						271,94	271,94
02/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000481899	0002	001	1646757646	295,00	
02/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000481899	0002	001	1646757646		295,00
Totais do dia 02:						295,00	295,00
03/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000424581	0002	001	1646757647	338,32	
03/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000424581	0002	001	1646757647		338,32
03/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000424581	0002	001	1646757648	516,70	
03/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000424581	0002	001	1646757648		516,70
Totais do dia 03:						855,02	855,02
04/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000156332	0002	001	1646757654	55,03	
04/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

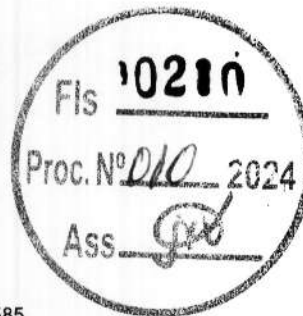
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000156332	0002	001	1646757654		55,03
					Totais do dia 04:	55,03	55,03
05/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
	Pg.funacionários ref. 05/2022		0001	001	1646762771	8.301,13	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.funacionários ref. 05/2022		0001	001	1646762771		8.301,13
05/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
	Pg. salários ref. 05/2022		0002	001	1646762862	2.472,45	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg. salários ref. 05/2022		0002	001	1646762862		2.472,45
05/06/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
	Pg.vale transporte ref. 05/2022		0001	001	1646766755	102,19	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.vale transporte ref. 05/2022		0001	001	1646766755		102,19
05/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
	Pg.pró-labore ref. 05/2022		0001	001	1646766784	5.494,53	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.pró-labore ref. 05/2022		0001	001	1646766784		5.494,53
					Totais do dia 05:	16.370,30	16.370,30
07/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
	Pg.FGTS ref. 05/2022		0001	001	1646766718	1.190,58	
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.FGTS ref. 05/2022		0001	001	1646766718		1.190,58
07/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
	Pg.FGTS ref. 05/2022		0002	001	1646766727	356,06	
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.FGTS ref. 05/2022		0001	001	1646766727		356,06
					Totais do dia 07:	1.546,64	1.546,64
10/06/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
	Pg. contribuição confederativa ref. 05/2022		0001	001	1646766744	63,02	
10/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg. contribuição confederativa ref. 05/2022		0001	001	1646766744		63,02
					Totais do dia 10:	63,02	63,02
13/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000003328		0002	001	1646757653	220,00	
13/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000003328		0002	001	1646757653		220,00
					Totais do dia 13:	220,00	220,00
15/06/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
	Pg.adiantamento salário ref. 06/2022		0001	001	1646764009	6.044,00	
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.adiantamento salário ref. 06/2022		0001	001	1646764009		6.044,00
15/06/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
	Pg.adiantamento salário ref. 06/2022		0002	001	1646764019	1.285,00	
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.adiantamento salário ref. 06/2022		0001	001	1646764019		1.285,00
					Totais do dia 15:	7.329,00	7.329,00



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000426067	0002	001	1646757649	420,00	
17/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000426067	0002	001	1646757649		420,00
		Totais do dia 17:				420,00	420,00
18/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000111050	0002	001	1646757642	460,35	
18/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000111050	0002	001	1646757642		460,35
		Totais do dia 18:				460,35	460,35
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 05/2022	0001	001	1646766706	910,89	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 05/2022	0001	001	1646766706		910,89
20/06/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646766768	931,96	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646766768		931,96
20/06/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 05/2022	0002	001	1646766777	17,35	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646766777		17,35
		Totais do dia 20:				1.860,20	1.860,20
22/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000007061	0002	001	1646757650	231,18	
22/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000007061	0002	001	1646757650		231,18
22/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000002708	0002	001	1646757651	467,60	
22/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000002708	0002	001	1646757651		467,60
22/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000157197	0002	001	1646757655	287,69	
22/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000157197	0002	001	1646757655		287,69
		Totais do dia 22:				986,47	986,47
23/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000111220	0002	001	1646757643	35,10	
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000111220	0002	001	1646757643		35,10
23/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000018572	0002	001	1646757644	175,07	

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Página 21 de 59

Pág.: 21 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000018572	0002	001	1646757644		175,07
23/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000003931	0002	001	1646757652	120,00	
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000003931	0002	001	1646757652		120,00
		Totais do dia 23:				330,17	330,17
24/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000018623	0002	001	1646757645	182,00	
24/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000018623	0002	001	1646757645		182,00
		Totais do dia 24:				182,00	182,00
27/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000388646	0002	001	1646757656	194,36	
27/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. aquisição p/ uso e consumo conf. NFE nº 000388646	0002	001	1646757656		194,36
		Totais do dia 27:				194,36	194,36
30/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081407	0001	001	1646757622	8.880,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081407	0001	001	1646757622		8.880,00
30/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081409	0001	001	1646757623	8.880,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081409	0001	001	1646757623		8.880,00
30/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081410	0001	001	1646757624	8.880,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081410	0001	001	1646757624		8.880,00
30/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081411	0001	001	1646757625	2.486,40	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000081411	0001	001	1646757625		2.486,40
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 30/06/2022	0001	001	1646757733	37.375,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 30/06/2022	0001	001	1646757733		37.375,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						

quinta-feira, 9 de março de 2023

17:34:29

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.salário ref. 05/2022	0001	001	1646762772	22.729,96	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário ref. 05/2022	0001	001	1646762772		15.642,74
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.salário ref. 05/2022	0001	001	1646762772		7.087,22
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.salário família 05/2022	0001	001	1646762773	338,82	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário família 05/2022	0001	001	1646762773		338,82
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. adiantamento de salário ref. 05/2022	0001	001	1646762774	6.044,00	
30/06/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salário ref. 05/2022	0001	001	1646762774		6.044,00
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	1646762775	1.277,55	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	1646762775	779,59	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	1646762775		2.057,14
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646762776	118,86	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646762776	813,10	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr.IRRF ref. 05/2022	0001	001	1646762776		931,96
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 06/2022	0001	001	1646762777	102,19	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 06/2022	0001	001	1646762777		102,19
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. desc. faltas ref. 06/2022	0001	001	1646762778	105,04	
30/06/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. desc. faltas ref. 06/2022	0001	001	1646762778		105,04
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. contribuição confederativa ref. 06/2022	0001	001	1646762779	63,02	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher	Vr. contribuição confederativa ref. 06/2022	0001	001	1646762779		63,02
30/06/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. salarios ref. 06/2022	0002	001	1646762863	2.830,13	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. salarios ref. 06/2022	0002	001	1646762863		2.830,13
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. adiantamento de salarios ref. 06/2022	0002	001	1646762864	1.285,00	
30/06/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salarios ref. 06/2022	0002	001	1646762864		1.285,00
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. desc. INSS ref. 06/2022	0002	001	1646762865	219,52	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. desc. INSS ref. 06/2022	0002	001	1646762865		219,52
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Livro Diário Nº. 2

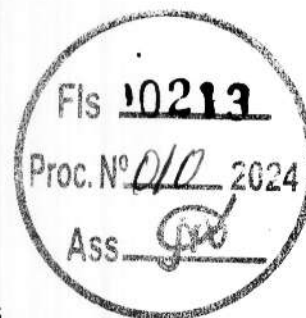
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Pág.: 23 de 56

GLAD

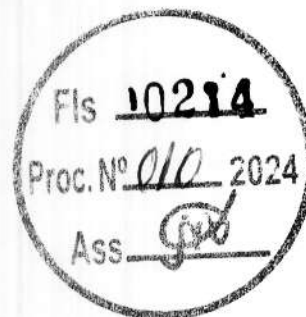
Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. simples nacional ref. 06/2022	0001	001	1646764036	1.170,55	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. simples nacional ref. 06/2022	0001	001	1646764036		1.170,55
30/06/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref. 06/2022	0001	001	1646766686	1.242,97	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 06/2022	0001	001	1646766686		1.242,97
30/06/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref. 06/2022	0002	001	1646766696	226,40	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 06/2022	0002	001	1646766696		226,40
Totais do dia 30:						105.848,10	105.848,10
Totais do mês de Junho:						137.287,60	137.287,60
05/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000945470	0002	001	1646757660	215,95	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000945470	0002	001	1646757660		215,95
05/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000428056	0002	001	1646757661	431,80	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000428056	0002	001	1646757661		431,80
05/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428056	0002	001	1646757662	114,95	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428056	0002	001	1646757662		114,95
05/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428178	0002	001	1646757663	208,83	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428178	0002	001	1646757663		208,83
05/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.funcionários ref. 06/2022	0001	001	1646762780	8.270,90	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. 06/2022	0001	001	1646762780		8.270,90
05/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg. salarios ref. 06/2022	0002	001	1646762866	1.325,61	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. salarios ref. 06/2022	0002	001	1646762866		1.325,61
05/07/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar	Pg.vale transporte ref. 06/2022	0001	001	1646766756	102,19	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.vale transporte ref. 06/2022	0001	001	1646766756		102,19
05/07/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg.pró-labore ref. 06/2022	0001	001	1646766785	5.494,53	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. 06/2022	0001	001	1646766785		5.494,53
Totais do dia 05:						16.164,76	16.164,76

quinta-feira, 9 de março de 2023

17:34:29

Continua...



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428242	0002	001	1646757664	334,10	
06/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428242	0002	001	1646757664		334,10
06/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000428285	0002	001	1646757665	460,32	
06/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000428285	0002	001	1646757665		460,32
Totais do dia 06:						794,42	794,42
07/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000111738	0002	001	1646757657	220,00	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000111738	0002	001	1646757657		220,00
07/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 06/2022	0001	001	1646766719	1.242,97	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 06/2022	0001	001	1646766719		1.242,97
07/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 06/2022	0002	001	1646766728	226,40	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 06/2022	0001	001	1646766728		226,40
Totais do dia 07:						1.689,37	1.689,37
10/07/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Pg. contribuição confederativa ref. 06/2022	0001	001	1646766745	63,02	
10/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição confederativa ref. 06/2022	0001	001	1646766745		63,02
Totais do dia 10:						63,02	63,02
12/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428920	0002	001	1646757666	727,14	
12/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000428920	0002	001	1646757666		727,14
Totais do dia 12:						727,14	727,14
15/07/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 07/2022	0001	001	1646764010	6.044,00	
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 07/2022	0001	001	1646764010		6.044,00
15/07/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 07/2022	0002	001	1646764020	1.285,00	
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 07/2022	0001	001	1646764020		1.285,00
Totais do dia 15:						7.329,00	7.329,00
20/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430110	0002	001	1646757667	371,28	



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

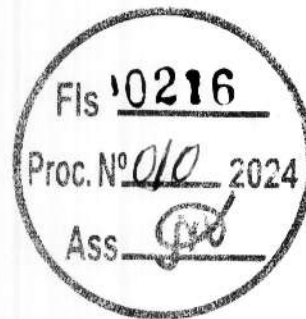
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430110	0002	001	1646757667		371,28
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 06/2022	0001	001	1646766707	1.170,55	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 06/2022	0001	001	1646766707		1.170,55
20/07/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg.IRRF ref. 06/2022	0001	001	1646766769	931,96	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IRRF ref. 06/2022	0001	001	1646766769		931,96
Totais do dia 20:						2.473,79	2.473,79
5/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430560	0002	001	1646757668	204,06	
25/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430560	0002	001	1646757668		204,06
Totais do dia 25:						204,06	204,06
27/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000430877	0002	001	1646757669	341,15	
27/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000430877	0002	001	1646757669		341,15
27/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430877	0002	001	1646757670	71,11	
27/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000430877	0002	001	1646757670		71,11
27/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000430884	0002	001	1646757671	965,52	
27/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000430884	0002	001	1646757671		965,52
Totais do dia 27:						1.377,78	1.377,78
28/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000112464	0002	001	1646757658	183,78	
28/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000112464	0002	001	1646757658		183,78
28/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000112464	0002	001	1646757659	24,75	
28/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000112464	0002	001	1646757659		24,75
Totais do dia 28:						208,53	208,53
29/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082052	0001	001	1646757630	9.180,00	



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082052	0001	001	1646757630		9.180,00
29/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082053	0001	001	1646757631	9.180,00	
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082053	0001	001	1646757631		9.180,00
29/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082054	0001	001	1646757632	3.213,00	
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082054	0001	001	1646757632		3.213,00
29/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431239	0002	001	1646757672	217,28	
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431239	0002	001	1646757672		217,28
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/07/2022	0001	001	1646757734	25.850,00	
29/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/07/2022	0001	001	1646757734		25.850,00
Totais do dia 29:						47.640,28	47.640,28
30/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431397	0002	001	1646757673	358,61	
30/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431397	0002	001	1646757673		358,61
Totais do dia 30:						358,61	358,61
31/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr.salário ref. 07/2022	0001	001	1646762781	25.145,36	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário ref. 07/2022	0001	001	1646762781		18.058,14
31/07/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.salário ref. 07/2022	0001	001	1646762781		7.087,22
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.salário família 07/2022	0001	001	1646762786	112,94	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário família 07/2022	0001	001	1646762786		112,94
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. adiantamento de salário ref. 07/2022	0001	001	1646762787	6.044,00	
31/07/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salário ref. 07/2022	0001	001	1646762787		6.044,00
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 07/2022	0001	001	1646762788	1.458,83	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 07/2022	0001	001	1646762788	779,59	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Livro Diário N°. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.INSS ref. 07/2022	0001	001	1646762788		2.238,42
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.IRRF ref. 07/2022	0001	001	1646762789	118,86	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr.IRRF ref. 07/2022	0001	001	1646762789	813,10	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr.IRRF ref. 07/2022	0001	001	1646762789		931,96
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 07/2022	0001	001	1646762790	102,19	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 07/2022	0001	001	1646762790		102,19
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. contribuição confederativa ref. 07/2022	0001	001	1646762791	82,89	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher	Vr. contribuição confederativa ref. 07/2022	0001	001	1646762791		82,89
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. desc. faltas ref. 07/2022	0001	001	1646762792	105,04	
31/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. desc. faltas ref. 07/2022	0001	001	1646762792		105,04
31/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. salarios ref. 07/2022	0002	001	1646762868	8.139,94	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. salarios ref. 07/2022	0002	001	1646762868		8.139,94
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. salario familia ref. 07/2022	0002	001	1646762869	56,46	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. salario familia ref. 07/2022	0002	001	1646762869		56,46
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. adiantamento de salarios ref. 07/2022	0002	001	1646762870	1.285,00	
31/07/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salarios ref. 07/2022	0002	001	1646762870		1.285,00
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. desc. INSS ref. 07/2022	0002	001	1646762871	630,74	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. desc. INSS ref. 07/2022	0002	001	1646762871		630,74
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. simples nacional ref. 07/2022	0001	001	1646764037	938,76	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. simples nacional ref. 07/2022	0001	001	1646764037		938,76
31/07/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref. 07/2022	0001	001	1646766687	1.436,20	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 07/2022	0001	001	1646766687		1.436,20
31/07/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref. 07/2022	0002	001	1646766697	651,18	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 07/2022	0002	001	1646766697		651,18
Totais do dia 31:						47.901,08	47.901,08
Totais do mês de Julho:						126.931,84	126.931,84
02/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						

Livro Diário Nº. 2

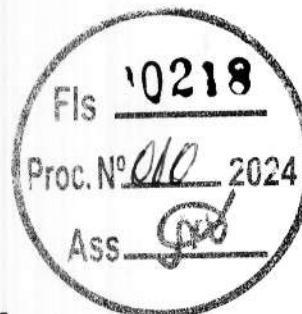
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431570	0002	001	1646757683	357,00	
02/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431570	0002	001	1646757683		357,00
Totais do dia 02:						357,00	357,00
03/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431746	0002	001	1646757684	587,00	
03/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431746	0002	001	1646757684		587,00
Totais do dia 03:						587,00	587,00
04/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431863	0002	001	1646757685	1.378,73	
04/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431863	0002	001	1646757685		1.378,73
04/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431932	0002	001	1646757686	593,31	
04/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000431932	0002	001	1646757686		593,31
Totais do dia 04:						1.972,04	1.972,04
05/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.funçionários ref. 07/2022	0001	001	1646762793	10.259,27	
05/08/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funçionários ref. 07/2022	0001	001	1646762793		10.259,27
05/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg. salarios ref. 07/2022	0002	001	1646762872	6.280,66	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. salarios ref. 07/2022	0002	001	1646762872		6.280,66
05/08/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar	Pg.vale transporte ref. 07/2022	0001	001	1646766757	102,19	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.vale transporte ref. 07/2022	0001	001	1646766757		102,19
05/08/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg.pró-labore ref. 07/2022	0001	001	1646766786	5.494,53	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. 07/2022	0001	001	1646766786		5.494,53
Totais do dia 05:						22.136,65	22.136,65
07/08/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 07/2022	0001	001	1646766720	1.436,20	
07/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. 07/2022	0001	001	1646766720		1.436,20
07/08/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 07/2022	0002	001	1646766729	651,18	
07/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. 07/2022	0001	001	1646766729		651,18
Totais do dia 07:						2.087,38	2.087,38
09/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Página 29 de 59

Pág.: 29 de 56

GLAD

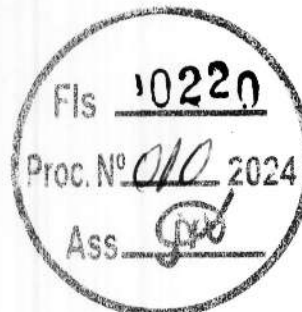
Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432393	0002	001	1646757687	333,70	
09/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432393	0002	001	1646757687		333,70
		Totais do dia 09:				333,70	333,70
10/08/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher	Pg. contribuição confederativa ref. 07/2022	0001	001	1646766746	82,89	
10/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. contribuição confederativa ref. 07/2022	0001	001	1646766746		82,89
		Totais do dia 10:				82,89	82,89
12/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432926	0002	001	1646757688	498,09	
12/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432926	0002	001	1646757688		498,09
12/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432972	0002	001	1646757689	1.589,04	
12/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432972	0002	001	1646757689		1.589,04
		Totais do dia 12:				2.087,13	2.087,13
13/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000381221	0002	001	1646757677	1.367,19	
13/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000381221	0002	001	1646757677		1.367,19
		Totais do dia 13:				1.367,19	1.367,19
15/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432994	0002	001	1646757690	602,40	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000432994	0002	001	1646757690		602,40
15/08/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Pg. adiantamento salário ref. 08/2022	0001	001	1646764011	4.972,00	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. adiantamento salário ref. 08/2022	0001	001	1646764011		4.972,00
15/08/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Pg. adiantamento salário ref. 08/2022	0002	001	1646764021	3.865,00	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. adiantamento salário ref. 08/2022	0001	001	1646764021		3.865,00
		Totais do dia 15:				9.439,40	9.439,40
17/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000382058	0002	001	1646757678	171,40	
17/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000382058	0002	001	1646757678		171,40

quinta-feira, 9 de março de 2023

17:34:29

Continua...



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433173	0002	001	1646757691	409,03	
17/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433173	0002	001	1646757691		409,03
17/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433324	0002	001	1646757692	206,14	
17/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433324	0002	001	1646757692		206,14
Totais do dia 17:						786,57	786,57
18/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000009	0002	001	1646757675	50,00	
18/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000009	0002	001	1646757675		50,00
18/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000382491	0002	001	1646757679	127,26	
18/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000382491	0002	001	1646757679		127,26
Totais do dia 18:						177,26	177,26
19/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000383134	0002	001	1646757680	134,10	
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000383134	0002	001	1646757680		134,10
19/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433583	0002	001	1646757693	463,09	
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433583	0002	001	1646757693		463,09
19/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433604	0002	001	1646757694	240,48	
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433604	0002	001	1646757694		240,48
19/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433612	0002	001	1646757695	249,27	
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433612	0002	001	1646757695		249,27
Totais do dia 19:						1.086,94	1.086,94
20/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 07/2022	0001	001	1646756708	938,76	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Pág.: 31 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref. 07/2022	0001	001	1646766708		938,76
20/08/2022	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Pg.IRRF ref. 07/2022	0001	001	1646766770	931,96	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.IRRF ref. 07/2022	0001	001	1646766770		931,96
Totais do dia 20:						1.870,72	1.870,72
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000433797	0002	001	1646757674	240,48	
22/08/2022	3.01.01.03.03.0002	- (-) Devolução de Compras					
		Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000433797	0002	001	1646757674		240,48
22/08/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433810	0002	001	1646757764	261,59	
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000433810	0002	001	1646757764		261,59
Totais do dia 22:						502,07	502,07
24/08/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434059	0002	001	1646757765	410,40	
24/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434059	0002	001	1646757765		410,40
24/08/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434135	0002	001	1646757766	216,42	
24/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434135	0002	001	1646757766		216,42
Totais do dia 24:						626,82	626,82
25/08/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434302	0002	001	1646757767	650,46	
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000434302	0002	001	1646757767		650,46
Totais do dia 25:						650,46	650,46
26/08/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000005425	0002	001	1646757676	25,79	
26/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000005425	0002	001	1646757676		25,79
26/08/2022	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000385796	0002	001	1646757681	392,68	
26/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000385796	0002	001	1646757681		392,68
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4					
		Vr. deposito n/data	0001	001	1646757769	50.000,00	
26/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

quinta-feira, 9 de março de 2023

17:34:29

Continua...



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. deposito n/data	0001	001	1646757769		50.000,00
					Totais do dia 26:	50.418,47	50.418,47
29/08/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757771	1,50	
29/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4	Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757771		1,50
					Totais do dia 29:	1,50	1,50
30/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000386770	0002	001	1646757682	129,04	
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000386770	0002	001	1646757682		129,04
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757770	1.352,00	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4	Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757770		1.352,00
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757772	409,03	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4	Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757772		409,03
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757773	2.734,08	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4	Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757773		2.734,08
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757774	230,16	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4	Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757774		230,16
					Totais do dia 30:	4.854,31	4.854,31
31/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082724	0001	001	1646757626	2.570,40	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082724	0001	001	1646757626		2.570,40
31/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000002865	0002	001	1646757696	495,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000002865	0002	001	1646757696		495,00
31/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082722	0001	001	1646757720	9.180,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082722	0001	001	1646757720		9.180,00
31/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082723	0001	001	1646757721	9.180,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000082723	0001	001	1646757721		9.180,00



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 31/08/2022	0001	001	1646757735	25.080,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 31/08/2022	0001	001	1646757735		25.080,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. 08/2022	0001	001	1646762794	21.358,15	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. 08/2022	0001	001	1646762794		14.270,93
31/08/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.salário ref. 08/2022	0001	001	1646762794		7.087,22
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.salário família 08/2022	0001	001	1646762795	112,94	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário família 08/2022	0001	001	1646762795		112,94
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salário ref. 08/2022	0001	001	1646762796	4.972,00	
31/08/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salário ref. 08/2022	0001	001	1646762796		4.972,00
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 08/2022	0001	001	1646762797	1.111,80	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 08/2022	0001	001	1646762797	779,59	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 08/2022	0001	001	1646762797		1.891,39
31/08/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.IRRF ref. 08/2022	0001	001	1646762798	813,10	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref. 08/2022	0001	001	1646762798		813,10
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 08/2022	0001	001	1646762799	102,19	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 08/2022	0001	001	1646762799		102,19
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. faltas ref. 08/2022	0001	001	1646762800	105,04	
31/08/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. desc. faltas ref. 08/2022	0001	001	1646762800		105,04
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. contribuição confederativa ref. 08/2022	0001	001	1646762801	121,20	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Vr. contribuição confederativa ref. 08/2022	0001	001	1646762801		121,20
31/08/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. salarios ref. 08/2022	0002	001	1646762873	13.070,64	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. salarios ref. 08/2022	0002	001	1646762873		13.070,64
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 08/2022	0002	001	1646762874	3.865,00	
31/08/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 08/2022	0002	001	1646762874		3.865,00
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. desc. INSS ref. 08/2022	0002	001	1646762875	1.049,08	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. desc. INSS ref. 08/2022	0002	001	1646762875		1.049,08
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. salario familia ref. 08/2022	0002	001	1646762876	56,47	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. salario familia ref. 08/2022	0002	001	1646762876		56,47
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. simples nacional ref. 08/2022	0001	001	1646764038	935,89	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. simples nacional ref. 08/2022	0001	001	1646764038		935,89
31/08/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 08/2022	0001	001	1646766688	1.133,22	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 08/2022	0001	001	1646766688		1.133,22
31/08/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 08/2022	0002	001	1646766698	1.045,64	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 08/2022	0002	001	1646766698		1.045,64
Totais do dia 31:						97.137,35	97.137,35
Totais do mês de Agosto:						198.562,85	198.562,85
01/09/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000387655	0002	001	1646757697	132,34	
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. compras a vista ref. NFE nº 000387655	0002	001	1646757697		132,34
01/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757775	30,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757775		30,00
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757778	4.690,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757778		4.690,00
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757779	4.690,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757779		4.690,00
Totais do dia 01:						9.542,34	9.542,34
05/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 08/2022	0001	001	1646762802	7.971,64	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 08/2022	0001	001	1646762802		7.971,64
05/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg. salarios ref. 08/2022	0002	001	1646762877	8.213,03	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. salarios ref. 08/2022	0002	001	1646762877		8.213,03
05/09/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Pg.vale transporte ref. 08/2022	0001	001	1646766758	102,19	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref. 08/2022	0001	001	1646766758		102,19
05/09/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.pró-labore ref. 08/2022	0001	001	1646766787	5.494,53	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 08/2022	0001	001	1646766787		5.494,53
					Totais do dia 05:	21.781,39	21.781,39
06/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757780	9.200,00	
06/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757780		9.200,00
					Totais do dia 06:	9.200,00	9.200,00
07/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 08/2022	0001	001	1646766721	1.133,22	
07/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 08/2022	0001	001	1646766721		1.133,22
07/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 08/2022	0002	001	1646766730	1.045,64	
07/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 08/2022	0001	001	1646766730		1.045,64
					Totais do dia 07:	2.178,86	2.178,86
10/09/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Pg. contribuição confederativa ref. 08/2022	0001	001	1646766747	121,20	
10/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição confederativa ref. 08/2022	0001	001	1646766747		121,20
					Totais do dia 10:	121,20	121,20
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000015	0002	001	1646757698	41,56	
13/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000015	0002	001	1646757698		41,56
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000016	0002	001	1646757699	139,40	
13/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000016	0002	001	1646757699		139,40
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000017	0002	001	1646757700	139,40	
13/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000017	0002	001	1646757700		139,40
					Totais do dia 13:	320,36	320,36
15/09/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 09/2022	0001	001	1646764012	4.487,00	
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 09/2022	0001	001	1646764012		4.487,00
15/09/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 09/2022	0002	001	1646764022	3.865,00	
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 09/2022	0001	001	1646764022		3.865,00
					Totais do dia 15:	8.352,00	8.352,00
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

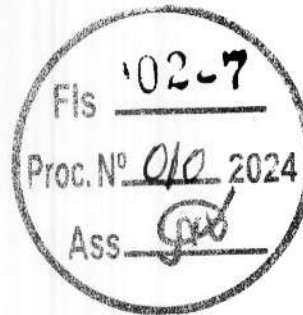
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. transferência n/data	0001	001	1646757777	134,10	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. transferência n/data	0001	001	1646757777		134,10
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757781	219,08	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757781		219,08
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757782	127,26	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757782		127,26
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757783	463,09	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757783		463,09
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757784	861,84	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757784		861,84
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. transferência n/data	0001	001	1646757785	463,09	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. transferência n/data	0001	001	1646757785		463,09
19/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. transferência n/data	0001	001	1646757786	249,27	
19/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. transferência n/data	0001	001	1646757786		249,27
		Totais do dia 19:				2.517,73	2.517,73
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757776	1.278,40	
20/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757776		1.278,40
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 08/2022	0001	001	1646766709	935,89	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 08/2022	0001	001	1646766709		935,89
20/09/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 08/2022	0001	001	1646766771	813,10	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 08/2022	0001	001	1646766771		813,10
		Totais do dia 20:				3.027,39	3.027,39
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757787	1.976,44	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757787		1.976,44
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757788	471,89	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757788		471,89
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757789	392,68	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757789		392,68
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757790	482,76	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4	Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757790		482,76
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757791	1.570,00	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4	Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757791		1.570,00
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757792	236,06	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4	Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757792		236,06
		Totais do dia 26:				5.129,83	5.129,83
27/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000021	0002	001	1646757701	155,00	
27/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000021	0002	001	1646757701		155,00
27/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757793	1.279,32	
27/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4	Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757793		1.279,32
		Totais do dia 27:				1.434,32	1.434,32
28/09/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000083293	0001	001	1646757627	8.253,00	
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000083293	0001	001	1646757627		8.253,00
28/09/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000083294	0001	001	1646757628	8.253,00	
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000083294	0001	001	1646757628		8.253,00
28/09/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000083295	0001	001	1646757629	2.393,37	
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000083295	0001	001	1646757629		2.393,37
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000000001	0002	001	1646757702	575,52	
28/09/2022	3.01.01.03.03.0002 - (-) Devolução de Compras	Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000000001	0002	001	1646757702		575,52
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/09/2022	0001	001	1646757736	9.900,00	
28/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

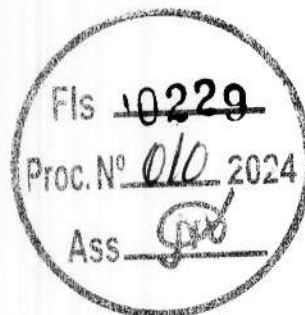


Pág.: 38 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 28/09/2022	0001	001	1646757736		9.900,00
					Totais do dia 28:	29.374,89	29.374,89
29/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000029	0002	001	1646757703	240,41	
29/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000029	0002	001	1646757703		240,41
29/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/09/2022	0001	001	1646757737	15.290,00	
29/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/09/2022	0001	001	1646757737		15.290,00
					Totais do dia 29:	15.530,41	15.530,41
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. receita com prestação de serviços ref. 09/2022	0001	001	1646757755	9.533,64	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. receita com prestação de serviços ref. 09/2022	0002	001	1646757755		9.533,64
30/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. salário ref. 09/2022	0001	001	1646762803	27.337,72	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. salário ref. 09/2022	0001	001	1646762803		20.250,50
30/09/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. salário ref. 09/2022	0001	001	1646762803		7.087,22
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. salário família 09/2022	0001	001	1646762804	112,94	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. salário família 09/2022	0001	001	1646762804		112,94
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. adiantamento de salário ref. 09/2022	0001	001	1646762805	4.487,00	
30/09/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salário ref. 09/2022	0001	001	1646762805		4.487,00
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. prov. INSS ref. 09/2022	0001	001	1646762806	1.600,86	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. prov. INSS ref. 09/2022	0001	001	1646762806	779,59	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS ref. 09/2022	0001	001	1646762806		2.379,95
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. IRRF ref. 09/2022	0001	001	1646762807	13,25	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. IRRF ref. 09/2022	0001	001	1646762807	813,10	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr. IRRF ref. 09/2022	0001	001	1646762807		826,35
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 09/2022	0001	001	1646762808	102,19	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 09/2022	0001	001	1646762808		102,19
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. contribuição confederativa ref. 09/2022	0001	001	1646762810	87,26	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0006	- Contribuição Confederativa a Recolher					87,26
		Vr. contribuição confederativa ref. 09/2022	0001	001	1646762810		
30/09/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr. salarios ref. 09/2022	0002	001	1646762878	14.310,90	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					14.310,90
		Vr. salarios ref. 09/2022	0002	001	1646762878		
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. adiantamento de salarios ref. 09/2022	0002	001	1646762879	3.865,00	
30/09/2022	1.01.05.01.03.0001	- Adiantamento de Salários					3.865,00
		Vr. adiantamento de salarios ref. 09/2022	0002	001	1646762879		
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. INSS ref. 09/2022	0002	001	1646762880	1.148,64	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					1.148,64
		Vr. INSS ref. 09/2022	0002	001	1646762880		
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. simples nacional ref. 09/2022	0001	001	1646764039	1.736,79	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					1.736,79
		Vr. simples nacional ref. 09/2022	0001	001	1646764039		
30/09/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr.prov.FGTS ref. 09/2022	0001	001	1646766689	1.619,96	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					1.619,96
		Vr.prov.FGTS ref. 09/2022	0001	001	1646766689		
30/09/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr.prov.FGTS ref. 09/2022	0002	001	1646766699	1.144,85	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					1.144,85
		Vr.prov.FGTS ref. 09/2022	0002	001	1646766699		
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr. vale transporte conf. folha 11/2022	0001	001	1646766762	102,19	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0016	- Vale Transporte a Pagar					102,19
		Vr. vale transporte conf. folha 11/2022	0001	001	1646766762		
Totais do dia 30:						68.795,38	68.795,38
Totais do mês de Setembro:						177.306,10	177.306,10
03/10/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757796	100,00	
03/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4					
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757796		100,00
Totais do dia 03:						100,00	100,00
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000033	0002	001	1646757739	40,00	
05/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000033	0002	001	1646757739		40,00
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000034	0002	001	1646757740	115,00	
05/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000034	0002	001	1646757740		115,00
05/10/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Página 40 de 59

Pág.: 40 de 56

GLAD

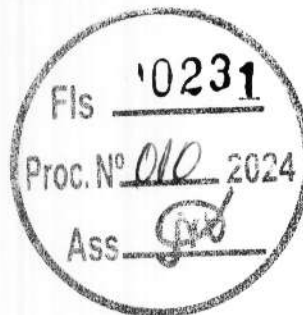
Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.funçionários ref. 09/2022	0001	001	1646762811	13.971,19	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funçionários ref. 09/2022	0001	001	1646762811		13.971,19
05/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg. salarios ref. 09/2022	0002	001	1646762881	9.297,26	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. salarios ref. 09/2022	0002	001	1646762881		9.297,26
05/10/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Pg.vale transporte ref. 09/2022	0001	001	1646766759	102,19	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref. 09/2022	0001	001	1646766759		102,19
05/10/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 09/2022	0001	001	1646766788	5.494,53	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 09/2022	0001	001	1646766788		5.494,53
		Totais do dia 05:				29.020,17	29.020,17
06/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000109573	0001	001	1646757738	1.282,64	
06/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr. Aquisição Mat. Consumo Conf. NF000109573	0001	001	1646757738		1.282,64
		Totais do dia 06:				1.282,64	1.282,64
07/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 09/2022	0001	001	1646766722	1.619,96	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 09/2022	0001	001	1646766722		1.619,96
07/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 09/2022	0002	001	1646766731	1.144,85	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 09/2022	0001	001	1646766731		1.144,85
		Totais do dia 07:				2.764,81	2.764,81
09/10/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Pg. contribuição confederativa ref. 09/2022	0001	001	1646766748	87,26	
10/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição confederativa ref. 09/2022	0001	001	1646766748		87,26
		Totais do dia 10:				87,26	87,26
14/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. deposito n/data	0001	001	1646757797	2.154,00	
14/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. deposito n/data	0001	001	1646757797		2.154,00
		Totais do dia 14:				2.154,00	2.154,00
15/10/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 10/2022	0001	001	1646764013	9.773,24	
15/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 10/2022	0001	001	1646764013		9.773,24
15/10/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Pg.adiantamento salário ref. 10/2022	0002	001	1646764023	4.526,00	
15/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento salário ref. 10/2022	0001	001	1646764023		4.526,00
		Totais do dia 15:				14.299,24	14.299,24

quinta-feira, 9 de março de 2023

17:34:29

Continua...



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000042	0002	001	1646757741	44,00	
17/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000042	0002	001	1646757741		44,00
17/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000044	0002	001	1646757742	20,00	
17/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. ref. venda de mercadorias conf. NFE nº 000000044	0002	001	1646757742		20,00
17/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757798	1,50	
17/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757798		1,50
		Totais do dia 17:				65,50	65,50
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 09/2022	0001	001	1646766710	1.736,79	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 09/2022	0001	001	1646766710		1.736,79
20/10/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 09/2022	0001	001	1646766772	826,35	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 09/2022	0001	001	1646766772		826,35
		Totais do dia 20:				2.563,14	2.563,14
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 31/10/2022	0001	001	1646757743	25.300,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 31/10/2022	0001	001	1646757743		25.300,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. receita com prestação de serviços ref. 10/2022	0001	001	1646757756	2.307,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. receita com prestação de serviços ref. 10/2022	0002	001	1646757756		2.307,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. transferência c/ext	0001	001	1646757795	6.766,32	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. transferência c/ext	0001	001	1646757795		6.766,32
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757799	10.000,00	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. pagamento via PIX	0001	001	1646757799		10.000,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. 10/2022	0001	001	1646762812	28.416,21	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. 10/2022	0001	001	1646762812		28.416,21
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. INSS ref. 10/2022	0001	001	1646762815	112,94	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. INSS ref. 10/2022	0001	001	1646762815		112,94



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salário ref. 10/2022	0001	001	1646762816	9.773,24	
31/10/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salário ref. 10/2022	0001	001	1646762816		9.773,24
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. prov. INSS ref. 10/2022	0001	001	1646762817	2.379,56	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. prov. INSS ref. 10/2022	0001	001	1646762817		2.379,56
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. IRRF ref. 10/2022	0001	001	1646762818	254,95	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr. IRRF ref. 10/2022	0001	001	1646762818		254,95
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 10/2022	0001	001	1646762819	102,19	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Vr. vale transporte conf. folha 10/2022	0001	001	1646762819		102,19
31/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. salarios ref. 10/2022	0002	001	1646762882	16.505,76	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. salarios ref. 10/2022	0002	001	1646762882		16.505,76
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 10/2022	0002	001	1646762883	4.526,00	
31/10/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		Vr. adiantamento de salarios ref. 10/2022	0002	001	1646762883		4.526,00
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. INSS ref. 10/2022	0002	001	1646762884	1.330,36	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. INSS ref. 10/2022	0002	001	1646762884		1.330,36
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. IRRF ref. 10/2022	0002	001	1646762885	59,42	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr. IRRF ref. 10/2022	0002	001	1646762885		59,42
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. desc. faltas ref. 10/2022	0002	001	1646762886	306,48	
31/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. desc. faltas ref. 10/2022	0002	001	1646762886		306,48
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. simples nacional ref. 10/2022	0001	001	1646764040	1.028,05	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. simples nacional ref. 10/2022	0001	001	1646764040		1.028,05
31/10/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr. prov. FGTS ref. 10/2022	0001	001	1646766690	2.273,22	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr. prov. FGTS ref. 10/2022	0001	001	1646766690		2.273,22
31/10/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr. prov. FGTS ref. 10/2022	0002	001	1646766700	1.295,92	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr. prov. FGTS ref. 10/2022	0002	001	1646766700		1.295,92
Totais do dia 31:						112.737,62	112.737,62
Totais do mês de Outubro:						165.074,38	165.074,38
01/11/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757801	100,00	
01/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757801		100,00
					Totais do dia 01:	100,00	100,00
04/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757802	779,63	
04/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4	Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757802		779,63
					Totais do dia 04:	779,63	779,63
05/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.funcionários ref. 10/2022	0001	001	1646762820	16.019,21	
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. 10/2022	0001	001	1646762820		16.019,21
05/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg. salarios ref. 10/2022	0002	001	1646762887	10.283,50	
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. salarios ref. 10/2022	0002	001	1646762887		10.283,50
05/11/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar	Pg.vale transporte ref. 10/2022	0001	001	1646766760	102,19	
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.vale transporte ref. 10/2022	0001	001	1646766760		102,19
					Totais do dia 05:	26.404,90	26.404,90
07/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 10/2022	0001	001	1646766723	2.273,22	
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. 10/2022	0001	001	1646766723		2.273,22
07/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 10/2022	0002	001	1646766732	1.295,92	
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. 10/2022	0001	001	1646766732		1.295,92
					Totais do dia 07:	3.569,14	3.569,14
15/11/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Pg.adiantamento salário ref. 11/2022	0001	001	1646764014	11.795,14	
15/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.adiantamento salário ref. 11/2022	0001	001	1646764014		11.795,14
15/11/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Pg.adiantamento salário ref. 11/2022	0002	001	1646764024	5.358,48	
15/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.adiantamento salário ref. 11/2022	0001	001	1646764024		5.358,48
					Totais do dia 15:	17.153,62	17.153,62
20/11/2022	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário	Pg. adiantamento de 13º	0001	001	1646764030	842,96	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. adiantamento de 13º	0001	001	1646764030		842,96
20/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 10/2022	0001	001	1646766711	1.028,05	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 10/2022	0001	001	1646766711		1.028,05
20/11/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg.IRRF ref. 10/2022	0001	001	1646766773	254,95	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IRRF ref. 10/2022	0001	001	1646766773		254,95
20/11/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg.IRRF ref. 10/2022	0002	001	1646766778	59,42	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Página 44 de 59

Pág.: 44 de 56

GLAD

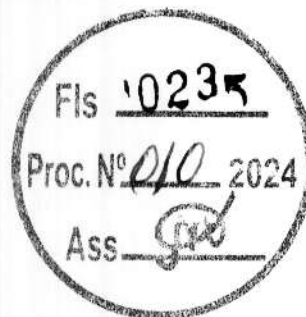
Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.IRRF ref. 10/2022	0001	001	1646766778		59,42
					Totais do dia 20:	2.185,38	2.185,38
28/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757803	250,00	
28/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4	Vr. cheque compensado n/data	0001	001	1646757803		250,00
					Totais do dia 28:	250,00	250,00
29/11/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084322	0001	001	1646757744	7.780,00	
29/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084322	0001	001	1646757744		7.780,00
29/11/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084323	0001	001	1646757745	7.780,00	
29/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084323	0001	001	1646757745		7.780,00
29/11/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084324	0001	001	1646757746	7.780,00	
29/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084324	0001	001	1646757746		7.780,00
29/11/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084325	0001	001	1646757747	7.157,60	
29/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084325	0001	001	1646757747		7.157,60
29/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/11/2022	0001	001	1646757748	43.560,00	
29/11/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 29/11/2022	0001	001	1646757748		43.560,00
29/11/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. rescisões ref. 11/2022	0001	001	1646762830	1.671,89	
29/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vr. rescisões ref. 11/2022	0001	001	1646762830		1.671,89
29/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vr. adiantamento de salario ref. 11/2022	0001	001	1646762831	567,22	
29/11/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salario ref. 11/2022	0001	001	1646762831		567,22
29/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vr. adiantamento de 13 ref. 11/2022	0001	001	1646762832	131,30	
29/11/2022	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário	Vr. adiantamento de 13 ref. 11/2022	0001	001	1646762832		131,30
29/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vr. resc. antes do prazo ref. 11/2022	0001	001	1646762833	498,94	
29/11/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. resc. antes do prazo ref. 11/2022	0001	001	1646762833		498,94
29/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						

quinta-feira, 9 de março de 2023

17:34:29

Continua...



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

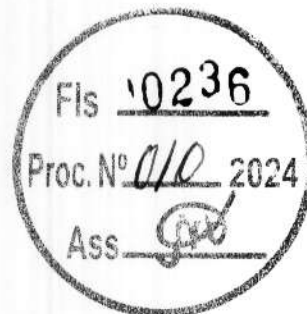
Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. desc. INSS rescisão ref. 11/2022	0001	001	1646762834	114,55	
29/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. desc. INSS rescisão ref. 11/2022	0001	001	1646762834		114,55
		Totais do dia 29:				77.041,50	77.041,50
30/11/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr.salário ref. 11/2022	0001	001	1646762821	28.616,22	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário ref. 11/2022	0001	001	1646762821		28.616,22
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.salário família 11/2022	0001	001	1646762822	169,41	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.salário família 11/2022	0001	001	1646762822		169,41
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. adiantamento de salário ref. 11/2022	0001	001	1646762823	11.227,92	
30/11/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salário ref. 11/2022	0001	001	1646762823		11.227,92
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 11/2022	0001	001	1646762824	2.397,56	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 11/2022	0001	001	1646762824		2.397,56
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.IRRF ref. 11/2022	0001	001	1646762825	254,95	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr.IRRF ref. 11/2022	0001	001	1646762825		254,95
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. contribuição confederativa ref. 11/2022	0001	001	1646762826	31,51	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher	Vr. contribuição confederativa ref. 11/2022	0001	001	1646762826		31,51
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 11/2022	0001	001	1646762827	102,19	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar	Vr. vale transporte conf. folha 11/2022	0001	001	1646762827		102,19
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.taxa assistencial 11/2022	0001	001	1646762828	55,75	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0005 - Taxa Assistencial a Recolher	Vr.taxa assistencial 11/2022	0001	001	1646762828		55,75
30/11/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. salarios ref. 11/2022	0002	001	1646762889	15.693,19	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. salarios ref. 11/2022	0002	001	1646762889		15.693,19
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. adiantamento de salarios ref. 11/2022	0002	001	1646762890	5.358,48	
30/11/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento de salarios ref. 11/2022	0002	001	1646762890		5.358,48
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. INSS ref. 11/2022	0002	001	1646762891	1.278,09	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. INSS ref. 11/2022	0002	001	1646762891		1.278,09
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. IRRF ref. 11/2022	0002	001	1646762892	55,34	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						



Livro Diário N.º 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pág.: 46 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. IRRF ref. 11/2022	0002	001	1646762892		55,34
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. simples nacional ref. 11/2022	0001	001	1646764042	1.374,12	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. simples nacional ref. 11/2022	0001	001	1646764042		1.374,12
30/11/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 11/2022	0001	001	1646766691	2.856,50	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 11/2022	0001	001	1646766691		2.856,50
30/11/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 11/2022	0002	001	1646766701	1.542,65	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 11/2022	0002	001	1646766701		1.542,65
Totais do dia 30:						71.013,88	71.013,88
Totais do mês de Novembro:						198.498,05	198.498,05
01/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757804	100,00	
01/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4						
		Vr. despesas bancárias n/data	0001	001	1646757804		100,00
Totais do dia 01:						100,00	100,00
05/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 11/2022	0001	001	1646762829	14.715,75	
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 11/2022	0001	001	1646762829		14.715,75
05/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg. salarios ref. 11/2022	0002	001	1646762893	9.001,28	
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. salarios ref. 11/2022	0002	001	1646762893		9.001,28
05/12/2022	2.01.01.03.01.0016 - Vale Transporte a Pagar						
		Pg.vale transporte ref. 11/2022	0001	001	1646766761	102,19	
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref. 11/2022	0001	001	1646766761		102,19
Totais do dia 05:						23.819,22	23.819,22
07/12/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 11/2022	0001	001	1646766724	2.856,50	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 11/2022	0001	001	1646766724		2.856,50
07/12/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 11/2022	0002	001	1646766733	1.542,65	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 11/2022	0001	001	1646766733		1.542,65
Totais do dia 07:						4.399,15	4.399,15
10/12/2022	2.01.01.03.01.0005 - Taxa Assistencial a Recolher						
		Pg. contribuição assistencial ref. 11/2022	0001	001	1646766738	55,75	
10/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição assistencial ref. 11/2022	0001	001	1646766738		55,75
10/12/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher						
		Pg. contribuição confederativa ref. 11/2022	0001	001	1646766749	31,51	
10/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. contribuição confederativa ref. 11/2022	0001	001	1646766749		31,51
Totais do dia 10:						87,26	87,26

Livro Diário Nº. 2

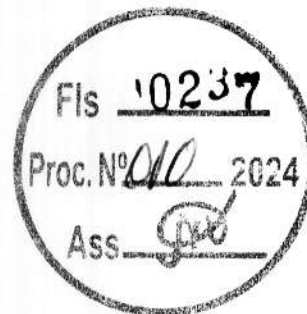
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Página 47 de 59

Pág.: 47 de 56

GLAD
Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. transferência n/data	0001	001	1646757805	514,50	
14/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4	Vr. transferência n/data	0001	001	1646757805		514,50
					Totais do dia 14:	514,50	514,50
15/12/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Pg.adiantamento salário ref. 12/2022	0001	001	1646764015	9.924,38	
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.adiantamento salário ref. 12/2022	0001	001	1646764015		9.924,38
					Totais do dia 15:	9.924,38	9.924,38
20/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. 13º salario a pagar ref. 2022	0001	001	1646764025	12.033,93	
20/12/2022	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	Vr. 13º salario a pagar ref. 2022	0001	001	1646764025		12.033,93
20/12/2022	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	Vr. INSS 13º salario ref. 2022	0001	001	1646764026	925,13	
20/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. INSS 13º salario ref. 2022	0001	001	1646764026		925,13
20/12/2022	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	Vr. adiantamento de 13º salario ref. 2022	0001	001	1646764027	5.732,68	
20/12/2022	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário	Vr. adiantamento de 13º salario ref. 2022	0001	001	1646764027		5.732,68
20/12/2022	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	Pg. decimo terceiro ref. 2022	0001	001	1646764029	5.376,12	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. decimo terceiro ref. 2022	0001	001	1646764029		5.376,12
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 11/2022	0001	001	1646766712	1.374,12	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 11/2022	0001	001	1646766712		1.374,12
20/12/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg.IRRF ref. 11/2022	0001	001	1646766774	254,95	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IRRF ref. 11/2022	0001	001	1646766774		254,95
					Totais do dia 20:	25.696,93	25.696,93
24/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000426691	0002	001	1646757758	1.403,69	
24/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. compras a vista ref. NFE nº 000426691	0002	001	1646757758		1.403,69
					Totais do dia 24:	1.403,69	1.403,69
28/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000427921	0002	001	1646757753	1.403,69	
28/12/2022	3.01.01.03.03.0002 - (-) Devolução de Compras	Vr. ref. devolução de compra conf. NFE nº 000427921	0002	001	1646757753		1.403,69
					Totais do dia 28:	1.403,69	1.403,69
29/12/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Pg. rescisão ref. 11/2022	0001	001	1646762835	359,88	
29/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. rescisão ref. 11/2022	0001	001	1646762835		359,88
					Totais do dia 29:	359,88	359,88
30/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084786	0001	001	1646757749	7.392,00	
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084786	0001	001	1646757749		7.392,00
30/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084787	0001	001	1646757750	7.392,00	
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084787	0001	001	1646757750		7.392,00
30/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084788	0001	001	1646757751	7.392,00	
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084788	0001	001	1646757751		7.392,00
30/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084789	0001	001	1646757752	1.256,64	
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. Compra de Combustíveis Conf. NF000084789	0001	001	1646757752		1.256,64
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 30/12/2022	0001	001	1646757754	34.760,00	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. Venda de GLP Conf. NFCE em 30/12/2022	0001	001	1646757754		34.760,00
					Totais do dia 30:	58.192,64	58.192,64
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. salários ref. 12/2022	0001	001	1646762836	23.528,22	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. salários ref. 12/2022	0001	001	1646762836		23.528,22
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. salário família ref. 12/2022	0001	001	1646762837	169,41	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. salário família ref. 12/2022	0001	001	1646762837		169,41
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. desc. adiantamento ref. 12/2022	0001	001	1646762838	9.243,14	
31/12/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. desc. adiantamento ref. 12/2022	0001	001	1646762838		9.243,14
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. desc. INSS ref. 12/2022	0001	001	1646762839	1.932,86	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. desc. INSS ref. 12/2022	0001	001	1646762839		1.932,86
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. desc. IRRF ref. 12/2022	0001	001	1646762840	103,83	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr. desc. IRRF ref. 12/2022	0001	001	1646762840		103,83
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. desc. contribuição conferedativa ref. 12/2022	0001	001	1646762841	31,51	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0006 - Contribuição Confederativa a Recolher	Vr. desc. contribuição conferedativa ref. 12/2022	0001	001	1646762841		31,51
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr. desc. taxa assistencial ref. 12/2022	0001	001	1646762842	55,75	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0005 - Taxa Assistencial a Recolher	Vr. desc. taxa assistencial ref. 12/2022	0001	001	1646762842		55,75
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. rescisões ref. 12/2022	0001	001	1646762845	19.922,35	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vr. rescisões ref. 12/2022	0001	001	1646762845		19.922,35
31/12/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vr. adiantamento rescisões ref. 12/2022	0001	001	1646762846	681,24	
31/12/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários	Vr. adiantamento rescisões ref. 12/2022	0001	001	1646762846		681,24
31/12/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vr. adiantamento rescisões 13	0001	001	1646762847	1.309,98	
31/12/2022	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário	Vr. adiantamento rescisões 13	0001	001	1646762847		1.309,98
31/12/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar	Vr. desc. INSS rescisões ref. 12/2022	0001	001	1646762848	478,08	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. desc. INSS rescisões ref. 12/2022	0001	001	1646762848		478,08
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. simples nacional ref. 12/2022	0001	001	1646764043	1.103,54	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. simples nacional ref. 12/2022	0001	001	1646764043		1.103,54
31/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr. prov.FGTS ref. 12/2022	0001	001	1646766692	2.318,13	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr. prov.FGTS ref. 12/2022	0001	001	1646766692		2.318,13
31/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vr. estoque final	0001	001	1646766795	507.309,38	
31/12/2022	3.01.01.03.03.0005 - (-) Estoque Final	Vr. estoque final	0001	001	1646766795		507.309,38
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. encerramento do exercício	0002	001	1646766804	984,77	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	400.297,00	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. encerramento do exercício	0002	001	1646766804	11.840,64	
31/12/2022	3.01.01.03.03.0002 - (-) Devolução de Compras	Vr. encerramento do exercício	0002	001	1646766804	2.219,69	
31/12/2022	3.01.01.03.03.0005 - (-) Estoque Final	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	507.309,38	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	338,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	1.774,36	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585



Pág.: 50 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	6.512,39	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	13.082,30	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	13.215,10	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	18.892,08	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	46.816,66	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	63.341,67	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	78.893,36	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	80.827,30	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	284.483,33	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804	314.480,53	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		63.341,67
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		13.215,10
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. encerramento do exercício	0002	001	1646766804		46.816,66
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		284.483,33
31/12/2022	3.01.01.03.03.0004 - Estoque Inicial	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		78.893,36
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. encerramento do exercício	0002	001	1646766804		80.827,30
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		314.480,53
31/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr. encerramento do exercício	0002	001	1646766804		6.512,39
31/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		18.892,08
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		1.774,36
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr. encerramento do exercício	0002	001	1646766804		13.082,30
31/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		333,00
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		984,77
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		2.219,69
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		11.840,64
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		400.297,60
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						

Livro Diário Nº. 2

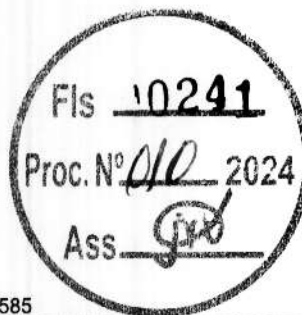
Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

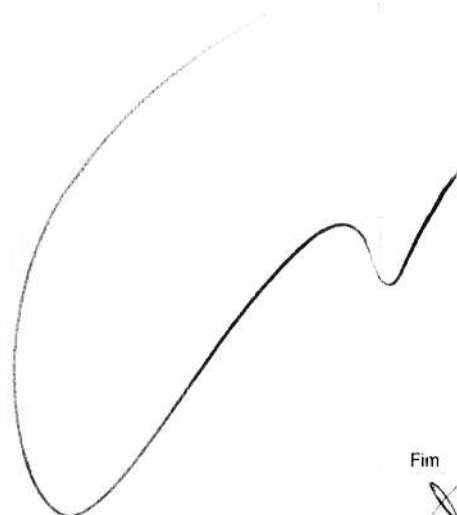
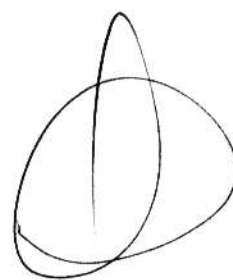


Pág.: 51 de 56

GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	1646766804		507.309,38
					Totais do dia 31:	2.413.491,58	2.413.491,58
					Totais do mês de Dezembro:	2.539.392,92	2.539.392,92



Balanço Patrimonial

Pág.: 52 de 56

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

GLAD

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Fortes Contábil 6.197.0

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

NIRE: 22200573746 - Data: 19/12/2017

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	748.915,28 D
1.01	Ativo Circulante	722.299,22 D
1.01.01	Disponibilidades	59.847,06 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	59.847,06 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	59.847,06 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	59.847,06 D
1.01.03	Clientes	155.142,78 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	155.142,78 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	155.142,78 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	155.142,78 D
1.01.15	Estoques	507.309,38 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	507.309,38 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	507.309,38 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	507.309,38 D
1.07	Ativo não Circulante	26.616,06 D
1.07.04	Imobilizado	26.616,06 D
1.07.04.01	Bens em Operação	26.616,06 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	26.616,06 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	26.616,06 D
Total Ativo		748.915,28 D
2	*** Passivo ***	748.915,28 C
2.01	Passivo Circulante	67.776,13 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	67.776,13 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	67.776,13 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	66.513,42 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	34.222,25 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.318,13 C
2.01.01.03.01.0005	Taxa Assistencial a Recolher	55,75 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	31,51 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	12.330,54 C
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar	17.453,05 C
2.01.01.03.01.0016	Vale Transporte a Pagar	102,19 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.262,71 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	159,17 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	1.103,54 C
2.07	Patrimônio Líquido	681.139,15 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 748.915,28 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos).

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

NIRE: 22200573746 - Data: 19/12/2017

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	514.225,23 C
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	514.225,23 C
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	514.225,23 C
2.07.05.01.00.0001	Ajustes de Exercícios Anteriores	514.225,23 C
2.07.07	Outras Contas	116.913,92 C
2.07.07.01	Outras Contas	116.913,92 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	116.913,92 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	116.913,92 C
Total Passivo		748.915,28 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 748.915,28 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos).

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

NIRE: 22200573746 - Data: 19/12/2017

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos



Pág.: 54 de 56

GLAD

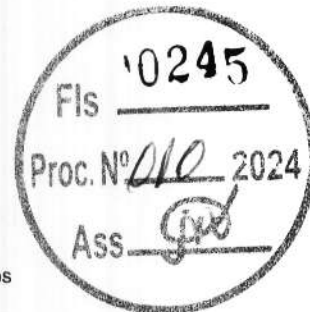
Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	401.282,37
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	401.282,37
010.01.02	Vendas de Mercadorias	401.282,37
(=) 030	Receita Líquida	401.282,37
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	(99.335,72)
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	(99.335,72)
(=) 060	Lucro Bruto	500.618,09
(-) 070	Despesas Operacionais	435.901,96
070.01	Despesas Administrativas	435.568,96
070.04	Resultado Financeiro	333,00
070.04.02	Despesas Financeiras	333,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	64.716,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	64.716,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	64.716,13

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34



Balancete Contábil

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Pág.: 55 de 56

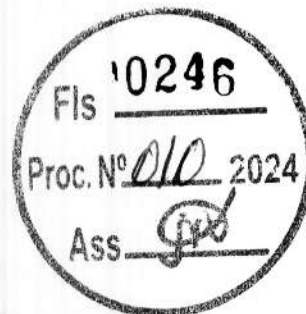
GLAD

Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	137.981,52 D	2.007.991,61	1.397.057,85	748.915,28 D
1.01	Ativo Circulante	111.365,46 D	2.007.991,61	1.397.057,85	722.299,22 D
1.01.01	Disponibilidades	26.141,10 D	878.400,15	844.694,19	59.847,06 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	26.141,10 D	826.246,15	792.540,19	59.847,06 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	26.141,10 D	826.246,15	792.540,19	59.847,06 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	26.141,10 D	826.246,15	792.540,19	59.847,06 D
1.01.01.02	Bancos	0,00	52.154,00	52.154,00	0,00
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	52.154,00	52.154,00	0,00
1.01.01.02.01.0001	Banco do Nordeste S/A - C/C: 003537-4	0,00	52.154,00	52.154,00	0,00
1.01.03	Clientes	0,00	514.225,23	359.082,45	155.142,78 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	514.225,23	359.082,45	155.142,78 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	514.225,23	359.082,45	155.142,78 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00	514.225,23	359.082,45	155.142,78 D
1.01.05	Créditos	6.331,00 D	108.056,85	114.387,85	0,00
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	6.331,00 D	108.056,85	114.387,85	0,00
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	6.331,00 D	108.056,85	114.387,85	0,00
1.01.05.01.03.0001	Adiantamento de Salários	0,00	107.213,89	107.213,89	0,00
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	6.331,00 D	842,96	7.173,96	0,00
1.01.15	Estoques	78.893,36 D	507.309,38	78.893,36	507.309,38 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	78.893,36 D	507.309,38	78.893,36	507.309,38 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	78.893,36 D	507.309,38	78.893,36	507.309,38 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	78.893,36 D	507.309,38	78.893,36	507.309,38 D
1.07	Ativo não Circulante	26.616,06 D	0,00	0,00	26.616,06 D
1.07.04	Imobilizado	26.616,06 D	0,00	0,00	26.616,06 D
1.07.04.01	Bens em Operação	26.616,06 D	0,00	0,00	26.616,06 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Ser	26.616,06 D	0,00	0,00	26.616,06 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	26.616,06 D	0,00	0,00	26.616,06 D
2	*** Passivo ***	137.981,52 C	465.236,20	1.076.169,96	748.915,28 C
2.01	Passivo Circulante	34.409,27 C	465.236,20	498.603,06	67.776,13 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	34.409,27 C	465.236,20	498.603,06	67.776,13 C
2.01.01.01	Fornecedores	26.616,06 C	26.616,06	0,00	0,00
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	26.616,06 C	26.616,06	0,00	0,00
2.01.01.01.01.0001	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTI	26.616,06 C	26.616,06	0,00	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	7.793,21 C	374.835,16	434.815,08	67.776,13 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	5.665,17 C	351.781,35	412.629,60	66.513,42 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.785,04 C	2.710,55	34.147,76	34.222,25 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.456,11 C	25.542,45	25.404,47	2.318,13 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	57,20 C	57,20	0,00	0,00
2.01.01.03.01.0005	Taxa Assistencial a Recolher	0,00	55,75	111,50	55,75 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	366,82 C	1.309,40	974,09	31,51 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	295.887,86	308.218,40	12.330,54 C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	0,00	12.033,93	12.033,93	0,00
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar	0,00	13.057,35	30.510,40	17.453,05 C
2.01.01.03.01.0016	Vale Transporte a Pagar	0,00	1.126,86	1.229,05	102,19 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.128,04 C	23.053,81	22.188,48	1.262,71 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1.362,06 C	10.176,27	8.973,38	159,17 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	765,98 C	12.877,54	13.215,10	1.103,54 C
2.01.01.17	Outras Contas	0,00	63.784,98	63.784,98	0,00
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00	63.784,98	63.784,98	0,00
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	0,00	63.784,98	63.784,98	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	103.572,25 C	0,00	577.566,90	681.139,15 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C

quinta-feira, 9 de março de 2023

Continua...

**Balancete Contábil**

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	514.225,23	514.225,23 C
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	514.225,23	514.225,23 C
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00	514.225,23	514.225,23 C
2.07.05.01.00.0001	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	514.225,23	514.225,23 C
2.07.07	Outras Contas	53.572,25 C	0,00	63.341,67	116.913,92 C
2.07.07.01	Outras Contas	53.572,25 C	0,00	63.341,67	116.913,92 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	53.572,25 C	0,00	63.341,67	116.913,92 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/cu Saldo à Disposição da Administração	53.572,25 C	0,00	63.341,67	116.913,92 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	1.798.491,82	1.798.491,82	0,00
3.01	Resultado Líquido do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	1.798.491,82	1.798.491,82	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	1.798.491,82	1.798.491,82	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	426.338,11	426.338,11	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	413.123,01	413.123,01	0,00
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado	0,00	401.282,37	401.282,37	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Intermediário	0,00	11.840,64	11.840,64	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	13.215,10	13.215,10	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simples	0,00	13.215,10	13.215,10	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	919.722,42	919.722,42	0,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	919.722,42	919.722,42	0,00
3.01.01.03.03.0001	Compras de Mercadorias	0,00	331.299,99	331.299,99	0,00
3.01.01.03.03.0002	(-) Devolução de Compras	0,00	2.219,69	2.219,69	0,00
3.01.01.03.03.0004	Estoque Inicial	0,00	78.893,36	78.893,36	0,00
3.01.01.03.03.0005	(-) Estoque Final	0,00	507.309,38	507.309,38	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	452.098,29	452.098,29	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	452.098,29	452.098,29	0,00
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunerações	0,00	411.837,16	411.837,16	0,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	25.404,47	25.404,47	0,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	14.856,66	14.856,66	0,00
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	333,00	333,00	0,00
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	333,00	333,00	0,00
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0,00	333,00	333,00	0,00
5	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	922.652,08	922.652,08	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	922.652,08	922.652,08	0,00
		0,00	5.194.371,71	5.194.371,71	0,00

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34

**Análise pelos Índices do Balanço**

Licenciado para: HIPOLITO DE H SOARES CONTABILIDADE LTDA

Empresa: C W N FERREIRA LTDA - CNPJ: 29.293.116/0001-48

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: AV JOSE MIGUEL, Complemento: , N.º: 347,

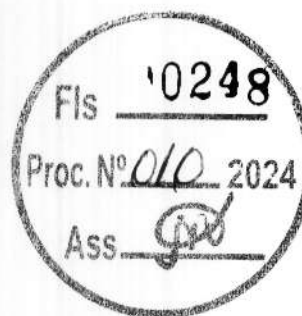
Bairro: POEIRAO, Cidade: Água Branca, Estado: PI, CEP: 64460000, Telefone: (86) 981322585

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 401.282,37 / 748.915,28	d030/c1	0,54
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
IE	Índice de Endividamento (67.776,13 + 0,00) / (722.299,22 + 26.616,06)	(c201+c203)/(c101+c107)	0,09
	Quanto a empresa tem de capital de terceiros em relação ao seu Ativo Total. Quanto menor melhor.		
LC	Liquidez Corrente 722.299,22 / 67.776,13	c101/c201	10,66
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (722.299,22 + 0,00) / (67.776,13 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c20301)	10,66
	A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma empresa tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 59.847,06 / 67.776,13	c10101/c201	0,88
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca (722.299,22 - 507.309,38) / 67.776,13	(c101-c101150101)/c201	3,17
	Quanto dispomos imediatamente para saldar dividas de Curto Prazo, desconsiderando os Estoques. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral 748.915,28 / (67.776,13 + 0,00)	c1/(c201+c20301)	11,05
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Quanto maior, melhor.		

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 58 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 58 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma C W N FERREIRA LTDA, estabelecida no(a) AV JOSE MIGUEL, nº 347, bairro POEIRAO, CEP 64460-000, cidade Água Branca, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 29.293.116/0001-48 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200573746 por despacho de 19/12/2017.

Água Branca-PI, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF: 772.682.453-00

HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
Contabilista CRC/PI 005692/O
CPF: 227.228.743-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C W N FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22722874334	HIPOLITO DE HOLANDA SOARES
77268245300	CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2023 11:21 SOB Nº 20230180620.
PROTOCOLO: 230180620 DE 09/03/2023. NIRE: 22200573746.
C W N FERREIRA LTDA

ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 13/03/2023
piauidigital.pi.gov.br